

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
(PDI)
SOPECE
(2018 - 2022)**

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

ÍNDICE

1. PERFIL INSTITUCIONAL.....	08
1.1 - Breve histórico da IES.....	08
1.2 – Missão.....	12
1.3 – Objetivos e Metas da Instituição.....	13
a) Objetivos da IES.....	13
b) Metas da IES.....	13
c) Valores Institucionais.....	15
1.3.1 – Descrição dos objetivos e quantificação das metas.....	15
1.4 – Área(s) de atuação acadêmica.....	17
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	18
2.1 – Inserção regional.....	18
2.1.1 - Mecanismos de Inserção Regional.....	24
2.2 – Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas.....	24
2.2.1 - Visão do mundo contemporâneo e o papel da educação superior em face da nova conjuntura globalizada e tecnológica.....	24
2.1.2 - Princípios filosóficos gerais.....	25
2.2.2 - Princípios teóricos-metodológicos gerais.....	27
2.3 - Organização didático-pedagógica da Instituição.....	31
2.3.1 - Perfil de egresso.....	31
2.3.2 – Seleção de conteúdos.....	32
2.3.3 – Princípios metodológicos.....	33
2.3.4 - Processo de Avaliação.....	33
2.3.5 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:.....	35
1) Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares.....	35
2) Oportunidades diferenciadas de integralização curricular dos cursos.....	36
3) Atividades práticas e estágio.....	37
a) Atividade prática profissional.....	37
b) Estágio.....	38
4) Desenvolvimento de materiais pedagógicos.....	44
5) Incorporação de avanços tecnológicos.....	44
2.3.6 - Políticas de Ensino.....	44
2.3.6.1 – Políticas de Ensino para a Pós-Graduação lato sensu.....	65
2.3.7 - Política de extensão.....	66
2.3.8 - Política de Pesquisa.....	71
2.3.9 - Políticas de Gestão	71
2.3.10 – Responsabilidade Social da IES, enfatizando a contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região.....	81

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

III. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA).....	88
3.1 – Número de vagas dos Cursos da IES.....	88
3.2 - Dimensões das turmas.....	88
3.3 - Turno de funcionamento e regime de matrícula de seus cursos:.....	84
a) Turno de funcionamento.....	88
b) regime de matrícula dos cursos.....	88
3.4 - Situação atual dos cursos.....	89
3.5 – Cronograma de expansão na vigência do PDI, conforme detalhamento a seguir:.....	85
3.5.1 - Tabela I – Programação de abertura de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo).....	89
3.5.2 - Tabela II – Programação de abertura de cursos Sequenciais (formação específica, complementação de estudos).....	90
3.5.3 – Tabela III - Programas Especiais de Formação Pedagógica.....	90
3.5.4 - Tabela IV – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu).....	91
3.5.4.1 - Tabela IV.I – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.....	92
3.5.5 - Tabela V – Programação de abertura de Pólos de EAD (Portaria Normativa nº 2 de 10 de janeiro de 2007).....	92
3.5.7 - Tabela VI – Programação de abertura de Campi e cursos fora de sede.....	97
3.5.8 - Tabela VII – Programação de abertura de cursos de Extensão.....	98
IV. PERFIL DO CORPO DOCENTE.....	98
4. Composição do corpo docente, por curso da IES.....	98
4.1. Composição do corpo docente do curso de Administração (titulação).....	98
4.2 – Regime de Trabalho do corpo docente do curso de Administração.....	98
4.3 – Experiência Acadêmica no magistério superior do corpo docente do curso de Administração.....	99
4.4 – Experiência profissional não acadêmica do corpo docente do curso de Administração.....	100
4.5. Composição do corpo docente do curso de Ciências Contábeis (titulação).....	100
4.6. Regime de Trabalho do corpo docente do curso de Ciências Contábeis.....	101
4.7. - Experiência Acadêmica no magistério superior do corpo docente do curso de Ciências Contábeis.....	102
4.8. - Experiência profissional não acadêmica do corpo docente do curso de Ciências Contábeis.....	102
4.9. - Composição do corpo docente do curso de Direito (titulação).....	103
4.10. – Regime de Trabalho do corpo docente do curso de Direito.....	104
4.11. Experiência Acadêmica no magistério superior do corpo docente do curso de Direito.....	105

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

4.12. Experiência profissional não acadêmica do corpo docente do curso de Direito.....	106
4.13. – Plano de Carreira.....	106
4.13.1 – Políticas de qualificação do Corpo docente e do Corpo técnico-administrativo e plano de carreira.....	106
a) Políticas de qualificação do Corpo docente.....	106
b) Políticas de qualificação do Corpo técnico-administrativo.....	107
c) Plano de carreira (cargos e salários) do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo.....	108
4.14. - Critérios de seleção e contratação.....	108
4.15. - Procedimentos para substituição (definitiva e eventual) dos professores do quadro:	109
a) definitiva.....	109
b) eventual:.....	109
4.16. - Cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI.....	110
4.16.1 - Quadro existente (Titulação).....	110
4.16.2 - Quadro existente (Regime de Trabalho).....	110
4.16.3 - Quadro pretendido de expansão do corpo docente (Valores Quantitativos) – considerando o período de vigência do PDI.....	111
4.16.4 - Valores Percentuais.....	111
V. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES	111
5.1 - Estrutura Organizacional	111
5.2 - Instâncias de Decisão.....	117
5.3 - Organograma Institucional e Acadêmico.....	118
5.4 - Órgãos Colegiados: competências e composição:	118
a) Competências do Conselho Superior.....	118
b) Competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):.....	120
c) Competências do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos.....	121
d) Competências do Colegiado do Curso.....	122
e) Competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA).....	122
f) Competências da Diretoria.....	124
g) Competências das Coordenações de Cursos.....	126
5.5 – Órgãos de apoio às atividades acadêmicas.....	129
a) Depositário do Acervo Acadêmico – DAA	129
b) Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA.....	130
c) Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – (NAID).....	131
d) Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI – COLAPS.....	133
e) Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA.....	134

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

f) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI.....	135
g) Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP.....	136
h) Secretaria Acadêmica.....	137
i) Tesouraria e do Financeiro.....	139
j) Biblioteca.....	139
k) Laboratórios Especializados.....	139
l) Ouvidoria.....	140
5.6 - Autonomia da IES em relação à mantenedora.....	141
5.7. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas.....	141
VI. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES	143
6.1 - Programas de apoio pedagógico e financeiro (bolsas).....	143
a) Programas de apoio pedagógico.....	143
b) Programas de apoio financeiro (bolsas).....	144
c) Outras formas de auxílio financeiro.....	144
6.2 – Estímulos à permanência (programas de nivelamento, atendimento psico-pedagógico).....	145
a) Programas de nivelamento.....	145
b) Atendimento psico-pedagógico.....	146
c) Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID).....	146
6.3 – Organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil)...	146
a) espaço para participação.....	146
b) convivência estudantil.....	147
6.4 – Acompanhamento dos egressos.....	147
VII. INFRA-ESTRUTURA	148
7.1 – Salas de aula.....	148
7.2 – Biblioteca.....	150
7.3 – Laboratórios.....	151
7.4 – Instalações administrativas:.....	153
1) Biblioteca.....	153
2) Secretaria.....	154
3) Centro de Processamento de Dados (CPD).....	154
4) Tesouraria.....	154
5) Gráfica.....	154
6) Direção.....	154
7) Salas de docentes.....	154
8) Coordenações:	155
8.1) Curso de Administração.....	155
8.2) Curso de Ciências Contábeis.....	155
8.3) Curso de Direito.....	156
9. Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).....	157
10) Áreas de lazer.....	158
11) Outras áreas.....	158

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

7.5 – Biblioteca.....	160
7.5.1 – Acervo por área de conhecimento (Quantificar acervo por área de conhecimento).....	160
7.6 - Espaço físico para estudos:.....	162
a) sala para estudos individuais.....	162
b) salas para estudos em grupo.....	162
7.7 - Horário de funcionamento.....	163
7.8 - Pessoal técnico-administrativo.....	163
7.9 - Serviços oferecidos.....	163
7.10 - Formas de atualização e cronograma de expansão do acervo:.....	164
a) formas de atualização do acervo.....	164
b) cronograma de expansão do acervo.....	164
7.10 - Laboratórios:.....	165
7.10.1 – Instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, indicando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos.....	165
7.10.2 – Recursos de informática disponíveis.....	167
7.10.3 – Relação equipamento/aluno.....	167
7.10.4 – Descrição de inovações tecnológicas significativas.....	167
7.10.5 – Recursos tecnológicos e de áudio visual:.....	168
a) Recursos tecnológicos.....	168
b) Recursos áudio-visuais.....	168
7.10.6 – Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a pessoas com deficiências (Constituição Federal/1988, NBR 9050/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Decreto nº 7.611/2011 e na Portaria n.º 3.284/2003).....	169
7.10.7 – A Educação Especial na IES.....	174
7.10.8 – Cronograma de expansão da infra-estrutura para o período de vigência do PDI.....	181
VIII. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (Procedimentos de auto-avaliação institucional em conformidade com a Lei nº 10.861/2004 (SINAES).....	186
8.1. Metodologia, dimensões e instrumentos a serem utilizados no processo de auto-avaliação.....	186
8.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, técnica e administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.....	189
8.3. Formas de utilização dos resultados das avaliações.....	190
IX. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.....	191
9 - Demonstração da sustentabilidade financeira, incluindo os programas de expansão previstos no PDI:.....	191
9.1 – Planejamento econômico-financeiro.....	191
9.2 – Estratégia de gestão econômico-financeira.....	192



sopece
SOCIEDADE PERNAMBUCANA
DE CULTURA E ENSINO

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

9.3 - Planos de Investimento.....	194
9.4 - Previsão orçamentária e cronograma de execução.....	196
9.5 - Auto-suficiência.....	196
9.6 - Indicadores de auto-suficiência e de viabilidade financeira.....	197
9.7 - Alocação e aumento dos recursos.....	197
9.7.1 – Alocação de recursos para a Acessibilidade.....	199
9.8 - Ajustes operacionais e financeiros.....	199
9.9 - Política de Expansão.....	200
X. ANEXOS.....	202
10.1. ÍNDICE DOS ANEXOS.....	202

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI

1. PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 – Breve histórico da IES:

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. - SOPECE foi registrada em 14 de abril de 1982, como sociedade sem fins lucrativos, tendo se transformado em sociedade com fins lucrativos em 17 de julho de 1998.

Como Instituição de Ensino Superior (IES), a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco iniciou as suas atividades em 1988, com o Curso de Administração, com habilitação Geral em Administração, sendo credenciada pelo Decreto nº 95.320, de 02 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 1987.

O Curso de Administração, com habilitação Geral em Administração da IES obteve também a sua autorização, através do Decreto nº 95.320, de 02 de dezembro de 1987 publicada no Diário Oficial da União em 03 de dezembro de 1987, com 100 vagas totais, anuais, sendo 50 vagas, no turno diurno e 50 vagas, no turno noturno.

Em 1992, o Curso de Administração, bacharelado da IES foi reconhecido pela Portaria nº 1.065 de 13 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial da União em 15 de julho de 1992, com 100 vagas totais, anuais, sendo na época, 50 vagas pela manhã e 50 vagas pela noite, de acordo com o Parecer de Reconhecimento nº 314/92, aprovado em 07 de maio de 1992 (Processo de Reconhecimento nº 23023.001602/90-14), cujo relator foi o Conselheiro José Luitgard de Moura Figueiredo.

Entre os anos 1993 a 1996, a IES encaminhou, junto à antiga Delegacia do Ministério da Educação de Pernambuco (DEMEC/PE), solicitação ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para a ampliação de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas totais, anuais, do Curso de Administração, bacharelado da IES. O pleito foi com base no aumento da demanda de inscrições, existente na época, nos Processos Seletivos (Vestibulares) do Curso de Administração, bacharelado da IES, sendo acolhido pelo CNE.

A referida solicitação resultou na ampliação para 125 vagas totais, anuais, no Curso de Administração, bacharelado da IES, sendo as ditas vagas distribuídas da seguinte forma: 50 vagas, no turno diurno e 75 vagas, no turno noturno.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Deste período até a presente data, o número de vagas totais, anuais, do Curso, permaneceu inalterado, com 125 vagas totais, anuais, com 50 no turno diurno e 75 no turno noturno.

O Curso de Administração, bacharelado ofereceu vários Cursos de Pós-Graduação em Administração desde o ano de 1996, em nível de especialização, como Gestão Empresarial e em Marketing Estratégico com versão internacional e no ano de 1998 foi implantado o Curso de Especialização em Administração Hospitalar.

Em maio de 2012, o Curso de Administração, bacharelado da IES retomou seus Cursos de Pós-Graduação lato sensu oferecendo Gestão Pública.

No ano de 2013, o Curso de Administração, bacharelado da IES obteve nova renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 703, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2013, com 125 vagas, anuais, sendo 50 vagas, no turno diurno e 75 vagas, no turno noturno.

Em 2017, o Curso de Administração, bacharelado da IES obteve mais uma vez a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 267, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, com 125 vagas.

No ano de 1996, a Instituição de Ensino Superior implantou o Curso de Direito, bacharelado, de natureza seriada, com duração de 5 (cinco) anos, sendo oferecidas atualmente 120 vagas, anuais, sendo 60 vagas, no turno diurno e 60 vagas, no turno noturno.

O Curso de Direito, bacharelado foi autorizado em 04 de janeiro de 1996 pela Portaria do Presidente da República n.º 1.734 e iniciou suas atividades em 26 de março de 1996, sendo reconhecido no ano de 2000, pela Portaria nº 382 de 22 de março de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2000.

Em abril de 2011, o Curso de Direito, bacharelado da IES implantou a Pós-Graduação lato sensu na área.

No ano de 2013, o Curso de Direito, bacharelado da IES obteve a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 608, de 19 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2013, com 120 vagas, anuais, sendo 60 vagas, no turno diurno e 60 vagas, no turno noturno.

Em 2016, o Curso de Direito, bacharelado da IES obteve nova renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 639, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2016, com 120 vagas, anuais.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

No ano de 2017, o Curso de Direito, bacharelado da IES obteve mais uma vez a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 267, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, com 120 vagas.

O Curso de Ciências Contábeis, bacharelado foi autorizado em 1998, pela Portaria n.º 221, de 06.03.98, DOU, de 10.03.98, iniciou suas atividades no ano de 1999, com 80 vagas, anuais, 40 vagas, no turno diurno e 40 vagas, no turno noturno.

O Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES deu entrada, no dia 20 de janeiro de 2003, ao Processo nº 2003.1000690, SIDOC 23000.001373/2003-54, solicitando o pedido de reconhecimento do seu Curso de Ciências Contábeis, bacharelado. Em dezembro de 2003, a IES recebeu *in loco* a Comissão de Avaliação do Curso e em janeiro de 2004, o MEC disponibilizou o relatório da Comissão de Avaliação de Condições de Ensino do INEP, objetivando seu reconhecimento, obtendo os seguintes conceitos na avaliação do INEP: “Conceito Bom (CB)”, “Conceito Bom (CB)” e “Conceito Muito Bom (CMB)”, nos indicadores Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica e Instalações, respectivamente.

Em dezembro de 2004, o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES foi reconhecido pela Portaria n.º 4.091 de 13 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2004, com 80 vagas, anuais, todas no turno noturno.

No ano de 2011, o Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES obteve a sua renovação de reconhecimento de Curso, através da Portaria nº 312, de 02 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2011, com 80 vagas, anuais, todas no turno noturno.

Em novembro de 2018 houve a Portaria de credenciamento da IES, através da Portaria nº 1.143, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 05 de novembro de 2018.

Em cada curso da Instituição há as seguintes Coordenações: Coordenações de Cursos, Coordenações de Estágios, Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, Coordenações de Monografia e Coordenações de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, com baias ou salas, computadores e impressora em rede a disposição dos seus Coordenadores.

Atualmente, as estruturas dos Cursos da Instituição, todos bacharelados estão organizadas obedecendo ao sistema seriado anual, com duração de quatro anos para os Cursos de Administração e de Ciências Contábeis e de cinco anos, para o Curso de Direito, todos em funcionamento, presenciais e oferecidos na Sede da Instituição, na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE, CEP. 50.100-020.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A mudança para a nova matriz curricular para 4 (quatro) anos nos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis, no ano de 2003, deveu-se a nova orientação pedagógica de integralização destes Cursos observada junto ao MEC e, conseqüentemente, para se adaptar a realidade do mercado local.

Dentro deste contexto, para se adaptar a realidade do mercado local, os três Cursos de bacharelado da Instituição deverão promover um amplo debate junto as suas comunidades acadêmicas, para definir os seus respectivos regimes acadêmicos, mantendo ou modificando o atual regime seriado anual para seriado semestral.

Os Cursos de Graduação da IES atuaram junto às comunidades do Córrego da Areia, Córrego do Boleiro, Córrego do Inácio e Córrego da Josélia, executando atividades como: Cursos, Palestras, Feiras, etc., e também atuou junto a Comunidade de Santo Amaro, no Bairro da Boa Vista, através de Convênio de cooperação técnica com o Governo de Pernambuco para a realização de procedimentos de mediação comunitária, com foco nas comunidades de baixa renda, supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

Em substituição ao convênio de cooperação técnica entre a IES e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH foi firmado, em 29 de março de 2011, Convênio com a Câmara de Conciliação e Arbitragem nas Relações Comerciais e Consumo - CCONAR para implementação do Centro de Mediação e Arbitragem na SOPECE objetivando a resolução alternativa de conflitos, incluindo arbitragem, mediação, negociação e conciliação, sob a supervisão do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Em permuta ao Convênio com o CCONAR, a IES firmou Convênio, em 01 de julho de 2013, com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH tendo como órgão executor a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PE), supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

No ano de 2015 foi renovado o Convênio com a Associação Beneficente Criança Cidadã - Projeto Vila.

Em 2016 foi firmado Convênio com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Atendimento a Comunidade).

No ano de 2017 foi renovado o Convênio com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SDH/PE (Órgão Executor/PROCON/PE), bem como firmado Convênio com a Secretaria da Mulher.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Atualmente os Cursos da IES atuam também em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, através do projeto “Nossa Escola”, desenvolvendo trabalhos na área de extensão de Educação, de Direitos Humanos e de Tecnologia (inclusão digital), bem como o Convênio com o Projeto Criança Cidadã para implementação de auxílio à biblioteca do Projeto Vila, além dos Convênios com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SDH/PE (Órgão Executor/PROCON/PE) e com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Atendimento a Comunidade) proporcionando um efetivo envolvimento de seus docentes e discentes com a comunidade, por meio de programas de assessoria, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos.

1.2 - Missão:

A Instituição de Ensino Superior tem como Missão Institucional:

I - a formação de diplomados nas diferentes áreas de conhecimentos proporcionando aptidões em setores profissionais, participando no desenvolvimento da sociedade brasileira;

II - a realização do trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação cultural, promovendo a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos;

III - a extensão do ensino e da pesquisa à comunidade, mediante a promoção de aperfeiçoamento cultural profissional e da prestação de serviços especializados;

IV - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

V - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VI - promover a acessibilidade e estimular as políticas de inclusão social, adotando medidas que incitem o desenvolvimento igualitário de alunos, de professores, de funcionários e, quando possível, da comunidade externa;

VII - promover a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e indígena e direitos humanos;

VIII - implementar as políticas de educação ambiental no âmbito do desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A IES tem como missão promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolve.

1.3 - Objetivos e Metas da Instituição:

a) Objetivos da IES:

A IES tem como objetivo geral proporcionar aos discentes uma formação que abranja os seguintes aspectos:

1 - Formar Administradores, Contadores e Bacharéis em Direito que atendam com competência, às necessidades e expectativas do mercado de trabalho;

2 - Proporcionar uma interação da Instituição de Ensino Superior com as empresas, Órgãos Públicos, entidades privadas e escritórios dentro das respectivas Áreas de Conhecimentos;

3 - Incentivar e articular o ensino, pesquisa e extensão que estejam comprometidos com a realidade e com as peculiaridades regionais;

4 - Manter intercâmbio permanente de informação científica com outras Instituições de Ensino Superior;

5 - Planejar e executar Projetos de Pesquisas na comunidade local e científica;

6 - Contribuir com o aprimoramento da formação do administrador, como cidadão e profissional, para que colabore na elevação das condições de vida em sociedade;

7 – Integrar um processo de avaliação mais ampla e continuada dos seus Cursos incentivando ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino;

8 – Contribuir para que os seus Cursos garantam aos seus graduados a posse de formação generalista-humanística de habilidades e conhecimentos técnicos gerais e específicos; e

9 - Subsidiar o estabelecimento de novos parâmetros e redirecionamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem.

b) Metas da IES:

A IES, dentro de seu atual contexto, volta-se a contratação ou a qualificação do corpo docente, com titulação em Stricto Sensu (Doutores) para atingir os níveis 4 e 5

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

nas avaliações in loco do MEC; o estudo de viabilidade para abertura de Cursos de Ensino a Distância (EAD) na IES para atender a demanda das novas gerações e a nova realidade de mercado de trabalho; a abertura de novos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e/ou sequenciais, preferentemente, com aproveitamento dos turnos matutino (manhã) e vespertino (tarde), além do turno noturno na estrutura da IES; a abertura de cursos de extensão, preferentemente, com o aproveitamento dos docentes da IES, voltado às demandas do mercado local e regional; o estudo de viabilidade técnica e financeira para compra de outro elevador no prédio mais antigo da IES para modernização da infraestrutura física da Entidade Educacional; a modificação do regime seriado anual para seriado semestral, com adaptações no Regimento Geral da IES, na estrutura física e na estrutura administrativa para melhorar a competitividade da Entidade Educacional, junto ao mercado educacional; e a criação de uma rubrica no plano de contas para o estudo da viabilidade técnica e financeira para construção de Estacionamento para os Corpos Docente e Técnico-Administrativo e de salas de aulas para ampliação e modernização da Infra-Estrutura da IES.

Nas últimas décadas passadas, os dirigentes da IES investiram, em volta do entorno físico da Instituição, na compra de 03 (três) imóveis (na Rua Dr. Leopoldo Lins, 111, no Lote do terreno nº 7-A – também na Rua Dr. Leopoldo Lins, 93 e na Rua Monte Castelo, 90 – todos no Bairro da Boa Vista, nesta cidade), bem como no ano de 2002 providenciou projetos arquitetônicos e ingressou também em 2002, com ação de retificação de área (Processo nº 1.2002.040074-9, na 2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos da Capital), junto ao Poder Judiciário e, ainda, em 2002, ingressou-se com o Processo Urbanístico nº 07.006102.02.7 (no Lote do terreno nº 7-A – na Rua Dr. Leopoldo Lins, 93 e na Rua Monte Castelo, 90 – no Bairro da Boa Vista, nesta cidade), junto ao DIRCOM, na Prefeitura da Cidade do Recife (PCR), destinados à locação da Entidade Educacional, objetivando atender as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para a criação de uma rubrica no plano de contas para a viabilidade técnica e financeira da construção de Estacionamento para os Corpos Docente e Administrativo previsto para concretização nos próximos Planos de Desenvolvimento Institucionais.

As metas estabelecidas para Educação Ambiental na IES estão previstas no Anexo I do “Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES”, que são as seguintes: 1 - Manual de Boas Práticas Sustentáveis; 2 - Treinamento e sensibilização da equipe de funcionários; 3 - Treinamento e sensibilização dos alunos; 4 - Controle do uso da energia – eficiência energética; 5 - Controle de consumo e reuso da água; 6 - Sistemas de Saúde e Segurança; 7 - Parcerias com outras IES e/ou entidades para desenvolver a questão ambiental; 8 - Organização de eventos na área ambiental; 9 - Construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis; 10 - Desenvolvimento de Projetos de Pesquisa/Iniciação Científica na IES; 11 - Disseminação de Projetos dentro da Instituição; e 12 - Plano de ação para melhoria contínua.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

c) Valores Institucionais:

A IES tem como imprescindíveis os seguintes valores institucionais:

Ética - conduta necessária a quem se propõe a dirigir uma Instituição de educação, bem como de quem se propõe a conduzir sua profissão e que implica respeito aos direitos dos outros, na lisura no trato dos recursos/bens, na transparência dos atos administrativos e acadêmicos;

Democracia - como o melhor caminho para uma instituição em que a opinião é quase sempre produto da reflexão pela representação de seus pares;

Pluralismo - aceitação de pontos de vista e de modos diferentes de abordar o real, a convivência entre contrários, a polêmica e o diálogo como exercício da crítica;

Autonomia - consolidação do caráter comunitário preservando a necessária autonomia no exercício de sua Missão;

Solidariedade - concepção de educação com especial responsabilidade na construção de um homem mais solidário e um mundo mais humano, compreendendo o Homem como primeira finalidade das estruturas econômicas, sociais, políticas e jurídicas;

Comprometimento – com a responsabilidade social, ambiental, cultural, política e dos direitos humanos, com a comunidade em que está inserida, por meio de ações educacionais, desenvolvendo com seus estudantes o desempenho crítico e eficaz da cidadania, formando cidadãos responsáveis, capazes de exercer a liderança de grupos sociais dos quais participem, priorizando soluções éticas, criativas e democráticas capazes de superar os problemas com os quais venham a se defrontar para a melhoria e o progresso do Brasil;

Preservação - dos interesses coletivos prevalecendo sempre sobre os interesses individuais; e

Sustentabilidade - a IES através da gestão corporativa garantindo os resultados sem a perda da qualidade.

1.3.1 – Descrição dos objetivos e quantificação das metas:

Neste contexto, a IES estabeleceu os seguintes objetivos e metas para seus Cursos:



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

1) contratação ou a qualificação do corpo docente, com titulação em Stricto Sensu (Doutores) para atingir os níveis 4 e 5, previsto entre 2018 a 2022;

2) estudo de viabilidade para abertura de Cursos de Ensino a Distancia (EAD) na IES, entre 2018 a 2021;

3) abertura de novos cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e/ou sequenciais, preferentemente, com aproveitamento dos turnos matutino (manhã) e vespertino (tarde), além do turno noturno na estrutura da IES, entre 2018 a 2022;

4) abertura de cursos de extensão, preferentemente, com o aproveitamento dos docentes da IES, voltado às demandas do mercado local e regional, entre 2019 a 2020;

5) estudo de viabilidade técnica e financeira para compra de outro elevador no prédio mais antigo da IES, entre 2020 a 2021;

6) modificação do regime seriado anual para seriado semestral, com adaptações: no Regimento Geral da IES, na estrutura física e na estrutura administrativa, entre 2020 a 2022;

7) ampliação das instalações físicas: criação de uma rubrica no plano de contas para o estudo da viabilidade técnica e financeira para construção de Estacionamento para os Corpos Docente e Técnico-Administrativo e de salas de aulas para ampliação e modernização da Infra-Estrutura, entre 2018 a 2022.

A IES objetiva a modernização de sua infra-estrutura física, incluindo em uma primeira etapa, a criação de uma rubrica no plano de contas para o estudo da viabilidade de construção de uma área de estacionamento interno para os Corpos Docente e Técnico-Administrativo para, em seguida, em uma segunda etapa promover a sua construção e, em seguida, em uma terceira etapa, concretizar a substituição da parte antiga de sua infra-estrutura por outra de melhor qualidade, incluindo nesta segunda etapa, a ampliação da biblioteca, refeitório, laboratórios de informática, secretarias de graduação, salas de professores, salas de docentes e coordenações, gráfica, tesouraria, salas de aula, entre outros setores da sua Infra-Estrutura.

Com relação ao Projeto do Estacionamento da Instituição, conforme **Anexo I**, para os Corpos Docente e Técnico-Administrativo possui 3 pavimentos para ser construído em uma área de terreno de 762,26 m², com 84 vagas de estacionamento, divididos da seguinte forma:

I - Pavimento semi-enterrado, com 519,12 m²;

II - Pavimento térreo, com 545,09 m²;

III - Pavimento vazado 1, com 433,77 m².

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Total da área em m²: 1.497,98 m².

Para atingir esta meta, a IES através de seus sócios tem investido na ampliação de seus espaços físicos na compra de imóveis, em volta do seu Complexo Educacional para atender de imediato as necessidades físicas dos seus atuais Cursos e, também, de forma mediata, visando à ampliação de sua área física para construção de sua futura infra-estrutura física.

Neste sentido, a Entidade Educacional através de seus dirigentes investiram, em volta do seu entorno físico, na compra de 03 (três) imóveis (na Rua Dr. Leopoldo Lins, 111, no Lote do terreno nº 7-A – também na Rua Dr. Leopoldo Lins, 93 e na Rua Monte Castelo, 90 – todos no Bairro da Boa Vista, nesta cidade) objetivando atender as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para a sua futura concretização e possibilitar a viabilidade técnica e financeira da construção de Estacionamento para os Corpos Docente e Administrativo, inclusive com uma rubrica no plano de contas, previsto para o período de 2016 a 2017.

A Instituição de Ensino Superior tem como expectativa, em longo prazo, de criação de novos Cursos de Graduação, nas diversas áreas de conhecimento, objetivando a criação de uma futura Universidade: a Universidade Pinto Ferreira - UPF.

1.4 - Área(s) de atuação acadêmica:

Com relação às áreas de atuação acadêmica dos Cursos, a IES procura desenvolver objetivos estratégicos, táticos e operacionais para atingir um nível de excelência na prestação dos serviços educacionais oferecidos, tendo como meta principal à implementação de estratégias administrativas, contábeis, jurídicas, didáticas, teóricas e práticas para atender a demanda do mercado de trabalho local e regional possibilitando a formação, a capacitação e a inserção de profissionais no mercado de trabalho apto para exercerem funções de Administradores; Empreendedores; Consultores; Empresários; Executivos; Professores; Gerentes de áreas funcionais das empresas; Contadores; Auditores; Advogados; Magistrados; Promotores de Justiça; Defensores Públicos e Procuradores.

Dentro deste contexto objetiva-se a formação de profissionais com uma estrutura teórica ampla e densa, com valores humanísticos, voltados à realidade social, com conhecimentos instrumentais indispensáveis à sua atuação técnica cotidiana, com capacidade de exercerem as mais diversas funções administrativas, contábeis e jurídicas, sejam como profissionais liberais, sejam em Empresas públicas e privadas, voltada à realidade do mercado de trabalho do Estado e da Região.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL - PPI

2.1 - Inserção Regional:

Pernambuco é um dos 26 estados brasileiros, situado no centro-leste da Região Nordeste, com uma área de 98.311,6 km², um relevo de planície litorânea, com várzeas e lagos, planalto no centro e depressões a oeste e a leste.

O estado faz limite com a Paraíba, Ceará, Alagoas, Bahia e Piauí e tem sua costa banhada pelo Oceano Atlântico. Também faz parte do território pernambucano, o arquipélago de Fernando de Noronha, a 542 km da costa.

Nas últimas três décadas, Pernambuco mudou o seu perfil econômico deixando de ser agrícola e se transformou em centro de serviços, comércio, turismo e informática. Desde o Século XVI, a cana-de-açúcar tem papel relevante na economia, mas começa a dar lugar a plantações de flores na Zona da Mata e a fruticultura irrigada, sobretudo na região de Petrolina, onde se cultiva uva, manga e melancia.

Na última década, consolidam-se os setores de ponta da economia pernambucana, sobretudo aqueles atrelados ao setor de serviços (turismo, informática, medicina) e estabelece-se uma tendência constante de modernização da administração pública.

Grandes investimentos previstos em setores como o petroquímico, o biotecnológico, o farmacêutico e o automotivo devem impulsionar ainda mais à economia do estado, que vem crescendo acima da média nacional. O PIB pernambucano se expandiu 15,78% em 2010.

Em 1999, é concluída a primeira etapa do Complexo Industrial e Portuário de Suape e continua a sua expansão em 2014. O Complexo Industrial e Portuário de Suape tem potencial para triplicar o PIB pernambucano até 2030.

Pernambuco tem um dos principais polos de desenvolvimento de softwares do Brasil, criado em 2000, conhecido como Porto Digital. O polo é localizado na ilha que deu origem à cidade do Recife, situado no bairro do Recife e resultou da implementação de políticas públicas em parceria com a iniciativa privada, universidades e órgãos de fomento.

Atualmente, Pernambuco é o segundo polo industrial da região, só ficando atrás da Bahia.

No atual contexto, o estado de Pernambuco é governado por três poderes: o executivo, representado pelo Governador do Estado; o legislativo, representado pela Assembléia Legislativa de Pernambuco; e o judiciário, representado pelo Tribunal de



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Justiça do Estado de Pernambuco. Também é permitida a participação popular nas decisões do governo através de referendos e plebiscitos.

A atual constituição do estado de Pernambuco foi promulgada em 5 de outubro de 1989, acrescida das alterações resultantes de posteriores emendas constitucionais.

O Poder Executivo pernambucano está centralizado no Governador do Estado, que é eleito em sufrágio universal e voto direto e secreto, pela população, para mandato de quatro anos de duração, podendo ser reeleito para mais um mandato por igual período. Sua sede é o Palácio do Campo das Princesas, construído em 1841 pelo engenheiro Moraes Âncora a mando do então Governador Francisco do Rego Barros.

O Poder Legislativo pernambucano é unicameral, constituído pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, localizado no bairro de Boa Vista, na cidade do Recife. Ela é constituída por 49 deputados, que são eleitos a cada quatro anos. No Congresso Nacional, a representação pernambucana é de três senadores e 25 deputados federais.

O Poder Judiciário é exercido pelos juízes e possui a capacidade e a prerrogativa de julgar, de acordo com as regras constitucionais e leis criadas pelo poder legislativo.

Pernambuco tem forte tradição política: em 2012, por exemplo, foi a segunda unidade da federação com maior número de parlamentares influentes no Congresso Nacional, superada apenas por São Paulo.

Segundo dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pernambuco conta em 2019, com 185 municípios e uma população de 9.534.510 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez) habitantes (est. 2019), sendo que deste total, a cidade do Recife, sua capital, tem a maior população com 1.637.834 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro) habitantes (est. 2018), seguida das cidades do Jaboatão dos Guararapes, com 697.636 (seiscentos e noventa e sete mil, seicentos e trinta e seis) habitantes (est. 2018), de Olinda, com 391.835 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e cinco) habitantes (est. 2018), de Caruaru, com 356.872 (trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis) habitantes (est. 2018), de Petrolina, com 343.865 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco) habitantes (est. 2018), de Paulista, com 329.117 (trezentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis) habitantes (est. 2018), do Cabo de Santo Agostinho, com 205.112 (duzentos e cinco mil, cento e doze) habitantes (est. 2018), de Camaragibe, com 156.736 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e seis) habitantes (est. 2018), de Garanhuns, com 138.983 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três) habitantes (est. 2018) e de Vitória de Santo Antão, com 137.915 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quinze) habitantes (est. 2018). (Fontes: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/> e



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

somado supera 40 bilhões de reais em investimentos, gera 15 mil novos empregos e mais de 40 mil empregos na construção civil.

No Complexo Industrial e Portuário de Suape está localizado o Estaleiro Atlântico Sul, com capacidade de processamento de 160 mil toneladas de aço/ano, 1 milhão e 620 mil metros quadrados de terreno, área industrial coberta de 130 mil metros quadrados e um dique seco de 400 metros de extensão, 73 metros de largura e 12 metros de profundidade. O dique é servido por dois pórticos Goliaths de 1.500 toneladas/cada, dois guindastes de 50 toneladas/cada e dois de 35 toneladas/cada.

O Estaleiro Atlântico Sul possui também um cais de acabamento com 730 metros de extensão, equipado com dois guindastes de 35 toneladas. Outros 680 metros de cais são utilizados para a construção de plataformas *offshore*. Sua infraestrutura, tecnologia e porte dos equipamentos permitem reduzir o tempo de edificação, posicionando o Estaleiro no seletor time das plantas navais de quarta geração, juntamente ao lado dos estaleiros asiáticos, considerados a vanguarda da construção naval mundial. É o único estaleiro brasileiro a figurar nesta classificação.

No Complexo Industrial e Portuário de Suape haverá a criação da Refinaria de Petróleo Abreu e Lima, que acarretará um investimento inicial na ordem de 4 bilhões de dólares, com início das obras de terraplanagem em 2007 e a nova previsão operacional de conclusão da obra para junho de 2018, do primeiro conjunto de Refino (conhecido como primeiro trem), em operação parcial desde novembro de 2014 e a conclusão do projeto do segundo conjunto de Refino, prevista para 2021.

A refinaria terá a capacidade para processar 230 mil barris diários de petróleo e abastecerá toda a Região Nordeste. O empreendimento tem potencial para geração de 240 mil postos de trabalho, considerando os diretos, indiretos e os gerados pelo efeito renda, nos quatro anos de implantação e recolherá impostos estaduais e municipais na ordem de 970 milhões de dólares anualmente. Após o início de operação haverá uma grande necessidade de profissionais nas áreas de Administração, de Contábeis e de Direito, aptos para atuarem nas áreas, que surgirão em torno do Complexo Industrial e Portuário de Suape.

Identificou-se ainda no Estado, um aumento significativo de Instituições de Ensino Superior, o que acarretará uma grande necessidade de profissionais habilitados na área geral de Negócios, administração e direito (como por exemplo, em Administração, em Ciências Contábeis e em Direito), aptos para atuarem também neste segmento de mercado.

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) da IES contemplam o respeito às diferenças e a diversidade humana. A diversidade se impõe como uma condição para o alcance da universalidade e da indivisibilidade dos Direitos Humanos. A fundamentação

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

filosófica da educação inclusiva defende que as pessoas precisam ser tratadas da mesma forma, respeitando-se a limitação de cada uma.

A IES possui implantada uma Comissão local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do PROUNI, com Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho Superior da IES.

A IES inclui, em seus documentos normativos e de planejamento, como o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (art. 7º, incisos X, XI e XIII) com objetivos explícitos de combate ao racismo e às discriminações e de reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira e africana, assim como procedimentos para sua consecução.

A IES, com base na legislação ambiental e em práticas comprometida com a construção de uma sociedade justa e sustentável, fundamentada nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas tem se posicionado como espaço educador sustentável, incluindo em sua proposta curricular dos seus três Cursos com a existência de componentes curriculares na área de educação ambiental, bem como possui uma Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela implementação da “Política Ambiental na IES” objetivando implementar um espaço educador sustentável, com uma gestão democrática, responsável também por “Acompanhar a disponibilidade de novos produtos e equipamentos, para a necessidade da IES, que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente”, além de opinar ainda, pela realização de “construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.” para tornar a IES uma referência de sustentabilidade socioambiental.

A Gestão da IES é orientada, em torno da Lei nº 9.795/1999, do Decreto nº 4.281/2002 e da Resolução CNE/CP nº 2/2012, que tratam da Educação Ambiental e orienta os objetivos e princípios da Educação Ambiental, sendo a Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela sua implementação na IES, conforme o “Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES” e seu Anexo I.

A Educação Ambiental permeia todo o planejamento e as ações da IES, inclusive construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.”, de acordo com a Lei nº 9.795/1999, do Decreto nº 4.281/2002 e da Resolução CNE/CP nº 2/2012, estabelecidos no PDI e, a EA permeia o planejamento e as ações da IES, de acordo com uma abordagem definida no PDI e, ainda, sob a supervisão da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela sua implementação na IES, conforme o “Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES” e seu Anexo I.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A IES, por meio de seus Cursos, considera a Educação em Direitos Humanos (EDH) de forma transversal, no PDI/PPI, no Regimento da IES, no modelo de ensino, pesquisa e extensão, no modelo de gestão e nos diferentes processos de avaliação.

A IES tem como um dos seus objetivos promover a Educação em Direitos Humanos nas áreas dos cursos que ministra, conforme determina o art. 2º, inciso VII do seu novo Regimento Geral. Há comprovação com documentação em cadernetas de aulas das atividades realizadas, nas disciplinas relativas ao tema sendo ministradas nos Cursos, a saber: a) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Administração, bacharelado da IES são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Formação de Empreendedorismo, Organização de Sistemas e Métodos, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade de Custos, Gestão de Pessoas, Gestão Ambiental, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Planejamento e Gestão Estratégicas, Tópicos Avançados em Administração, Língua Brasileira de Sinais – Libras e Gestão Hoteleira, além de Palestras; b) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES são: Contabilidade Introdutória e Intermediária, Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Estatística e Métodos Quantitativos, Contabilidade de Custos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Internacional, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Legislação Tributária, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais, Contabilidade Avançada, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial e Contabilidade Hoteleira, além de Palestras; e c) A disciplina que contempla a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Direito, bacharelado da IES é: é Direito Constitucional I, além de Palestras e Atividades Complementares.

As propostas e práticas institucionais são coerentes com os princípios da Educação em Direitos Humanos (dignidade humana, igualdade de direitos;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação, e sustentabilidade socioambiental).

Os direitos humanos estão incorporados na cultura e gestão organizacional, no modo de mediação de conflitos, na forma de lidar e reparar processos de violações através de ouvidorias e comissões de direitos humanos, na representação institucional e intervenção social junto às esferas públicas de cidadania.

Neste contexto é que se encontram inseridos os Cursos de bacharelado da IES, que objetivam a formação de profissionais habilitados nas suas respectivas áreas de formação, com uma base generalista, dotados de competências e habilidades, que permitam suprir as necessidades destes mercados.

2.1.1 - Mecanismos de Inserção Regional:

Como mecanismos de inserção regional, a IES sugere aos seus Docentes a verificação desta realidade e sua adequação aos seus conteúdos programáticos, de acordo com a viabilidade e a possibilidade de suas disciplinas, bem como que sejam selecionados temas atuais e emergentes dentro da realidade local e regional, aproveitando a flexibilidade existente na grade curricular dos seus Cursos em Tópicos Avançados e, dentro do possível, que sejam lecionados também nas disciplinas eletivas, temas atuais e relevantes permitindo-se aos discentes verificarem o que se passam nos diferentes contextos da sociedade e de suas organizações.

Neste contexto de inserção regional deve-se ainda promover a integração da pesquisa e da extensão com o ensino para adequação e preparação do Corpo Discente ao mercado de trabalho que os espera, além de planejar futuros cursos de extensão e de Pós-Graduação focados em temas ligados, por exemplo, ao Petróleo, a informática, a gestão hospitalar e ao meio ambiente, haja vista a criação de novos postos de trabalho e a necessidade de capacitação técnica de pessoal nestes setores.

2.2 - Princípios filosóficos e teóricos-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da Instituição:

2.2.1 - Visão do mundo contemporâneo e o papel da educação superior em face da nova conjuntura globalizada e tecnológica:

Dentro de uma sociedade contemporânea que vivencia um processo econômico e social que estabelece uma integração entre os mais diferentes países e pessoas do mundo, onde as pessoas, os governos e as empresas trocam idéias, realizam transações financeiras e comerciais e espalham aspectos culturais pelos quatros cantos do planeta através de uma rede de conexões, que deixam as distâncias cada vez mais curtas, facilitando as relações culturais e econômicas de forma rápida e eficiente, a



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

globalização extrapola as relações comerciais e financeiras e alcança à Educação Superior, que também faz parte deste processo, cabendo a ela o compromisso de gerar o saber, que está relacionado com a verdade, a justiça e a igualdade. A verdade, como base para a construção do conhecimento, a justiça onde se ampara a relação entre os homens e a igualdade como a parte fundamental da estabilidade social. Com a educação superior deve-se buscar a qualificação profissional e promoção do desenvolvimento político, econômico, social e cultural.

Para acompanhar as constantes transformações políticas, sociais e econômicas em acontecimento a educação superior deverá utilizar-se também como ferramentas de ensino a Internet e softwares, como apoio as atividades presenciais, por apresentar uma grande quantidade e diversidade de informações no mundo atual, objetivando a formação dos seus discentes as constantes mudanças do mercado de trabalho e como uma etapa final para sua formação cultural e profissional como cidadão, além de encaminhá-lo para as funções de investigação científica, produção e difusão do conhecimento.

2.1.2 - Princípios filosóficos gerais:

A finalidade da educação está em guiar o homem no desenvolvimento dinâmico no curso do qual se constituirá como pessoa humana, dotada das armas do conhecimento, do poder de julgar e das virtudes morais, transmitindo-lhe ao mesmo tempo o patrimônio espiritual da nação e da civilização às quais pertence e conservando a herança secular das gerações.

Desta forma, as Entidades Educacionais têm um elevado sentido e uma grande missão a cumprir em nossa Sociedade, desde que sejam voltados para o ensino, a pesquisa, a extensão, a formação cultural, a tecnológica e o treinamento profissional.

Uma vez idealizada e organizada a sua estrutura, elas constituem uma peça essencial no contexto da realidade social, preparando o indivíduo e a sociedade para vencer as dificuldades do meio, sendo um importante instrumento estratégico para o desenvolvimento de um povo.

No Ensino Superior há padrões de qualidade no ensino que desenvolvem um importante papel para a qualidade do ensino e o sucesso da educação, tais como material didático e recurso tecnológico acessível para alunos, laboratórios de informática, bibliotecas atualizadas, infra-estrutura adequada, tudo formando um complexo indispensável para a manutenção do elevado padrão de qualidade educacional e indispensável também, para o processo democrático de engrandecimento da pessoa humana.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

No Brasil, uma série de iniciativas tem sido realizadas visando a promover a participação plena das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida, evidenciando a necessidade de tornar o ambiente acadêmico acessível a toda população e à necessidade de serem desenvolvidos espaços que contemplem a diversidade humana e considerem as especificidades das pessoas com deficiência. A filosofia da Educação Inclusiva tem seus princípios baseadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A diversidade se impõe como uma condição para o alcance da universalidade e da indivisibilidade dos Direitos Humanos. A fundamentação filosófica da educação inclusiva defende que as pessoas precisam ser tratadas da mesma forma, respeitando-se a limitação de cada uma. A idéia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade, como característica inerente à constituição de qualquer sociedade. Partindo desse princípio e tendo como horizonte o cenário ético dos Direitos Humanos, sinaliza a necessidade de se garantir o acesso e a participação de todos, a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo e/ou grupo social. Os princípios da filosofia da educação inclusiva são: 1. A construção da identidade pessoal, social e a igualdade na diversidade; 2. Construção da Cidadania; 3. Exercício da cidadania e promoção da paz; e 4. Atenção às pessoas com necessidades especiais.

Para cumprir a sua vocação, desenvolver a sua missão e atingir suas metas a IES deverá se voltar para os padrões de qualidade do ensino, procurar ampliar a Titulação do Corpo Docente dos seus Cursos, com a contratação de docentes com Mestrado ou Doutorado, implementar a Organização didático-pedagógico dos seus Cursos através dos seus Coordenadores, estabelecer cronogramas de implementação de seus Projetos Pedagógicos, do Plano de Desenvolvimento Institucional e ainda, viabilizar a modernização de sua infra-estrutura física.

Os Coordenadores dos Cursos são peças fundamentais na implementação e condução dos Projetos Pedagógicos dos seus respectivos Cursos, pois cabem a estes a responsabilidade de articular, conduzir e executar a construção de todo um processo de ensino-aprendizagem do corpo discente, bem como de cumprir e zelar pelas Diretrizes Curriculares estabelecidas para os seus Cursos e seus respectivos Padrões de Qualidade, além da responsabilidade de endereçar o futuro profissional apto a enfrentar o competitivo mercado de trabalho que os aguarda.

Convém ressaltar a importância do corpo docente no desenvolvimento do perfil profissiográfico, onde através das metodologias utilizadas desenvolvem as habilidades previstas nos Campos de Estudos e Eixos de formação dos Cursos para se atingir o perfil generalista desejado.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

2.2.2 - Princípios teóricos-metodológicos gerais:

Dentro do processo de ensino e aprendizagem o docente deve procurar trabalhar o conteúdo através da abordagem cognitivista partindo de um conhecimento gradual de noções e operações possibilitando que o aluno cresça tanto intelectualmente, como emocionalmente em cada nível de conhecimento alcançado, procurando situações de desequilíbrio para o aluno, por meio de simulações da realidade, de modo que permita o ensaio, possibilite o erro, incentive à pesquisa e a investigação para que o mesmo busque conhecer e compreender a solução dos problemas apresentados.

O docente deverá ter mente ainda que a construção do conhecimento em seus diversos níveis deverá ser articulada com valores humanísticos, como um modo de inserir o discente com a realidade social e interagir com o mundo.

Objetiva-se com o trabalho do conteúdo programático e interdisciplinar, proporcionar o discente a entender a matéria estudada, para que este amplie e desenvolva o seu próprio conhecimento sobre a disciplina.

Vale salientar ainda, que ao assegurar que o Estágio Supervisionado seja realizado voltado à compreensão dos temas teóricos com a realidade prática, o torna um instrumento privilegiado de consolidação do papel do futuro profissional.

Desta forma, busca-se didática e pedagogicamente, a formação de uma estrutura teórica ampla e densa do profissional, além do desenvolvimento de conhecimento instrumental indispensável à sua atuação técnica cotidiana, voltada à realidade do mercado de trabalho do Estado e da Região.

Para concretização de sua proposta de ensino a IES sugeriu a seguinte Metodologia de Ensino aos seus Docentes para serem aplicados junto ao Corpo Discente dos seus Cursos:

Verificação da importância social dos conteúdos no período da seleção dos mesmos e a sua aderência com a Ementa e **as Diretrizes Curriculares de cada Curso, editadas pelo MEC.**

Os conteúdos devem ser ainda compatíveis com a carga horária destinada a cada curso e o docente deverá observar a Portaria específica, publicada pelo MEC, que dispõe sobre os objetivos do Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE) do respectivo Curso de Graduação da Instituição.

Os objetivos são o que o docente espera em termos de resultados de aprendizagem dos alunos.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Desta forma para um melhor desenvolvimento das concepções de processos de ensino e de aprendizagem sugerem-se exemplos para se dinamizar as Atividades de Ensino, onde os conteúdos poderão ser desenvolvidos pelos docentes em sala de aula, da seguinte forma:

a) Aulas Expositivas:

- “A aula expositiva consiste numa preleção verbal utilizada pelos professores com o objetivo de transmitir informações a seus alunos.”

Na moderna Didática do Ensino Superior a aula expositiva propicia a inovação, objetivando desenvolver “(...) atividades de pesquisa e estudo individual, bem como a busca de informação e dados novos para os debates em aula. Uma aprendizagem ativa e um processo de descobertas dirigidas são enfatizados. Incentiva-se também uma aprendizagem interativa em pequenos grupos. Discutem-se temas e assuntos atuais, de forma abrangente, complexa e que integra seus diversos aspectos. Integram-se efetivamente teoria e prática, conhecimento e realidade. (...)”

b) Fórum de Debates:

- É discutir sobre determinado tema.

Vale salientar que, nesta Atividade de Ensino não objetiva (...) “à aprendizagem específica de alguma coisa, mas a transferência do que foi aprendido.”

O docente poderá dividir a classe em dois grupos, viabilizando conhecimentos prévios necessários para a formulação do problema (uma leitura de texto, uma preleção, demonstração ou dramatização), onde, por exemplo, um grupo defenderá uma determinada posição e o outro grupo contestará o seu posicionamento.

O papel do professor na discussão com a classe toda “(...) não consiste em manipular o grupo de maneira que este siga passos predeterminados e alcance conclusões preestabelecidas, mas em ajudar o grupo a progredir mediante a divisão do problema em suas partes componentes, que poderão ser resolvidas em etapas. Sua função é mais a de formular os problemas que a de sugerir soluções. O professor procura guiar a discussão através de certas linhas, mas não conduzi-la para longe do interesse e aceitação do grupo.”

Esta atividade “(...) requer do docente uma série de habilidades didáticas, para iniciar a discussão, para fazer perguntas, para estimular a participação e vencer as resistências dos alunos.”

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

c) Dinâmica de Grupo:

- É, também, debater sobre um determinado problema.

“Esta estratégia consiste em fracionar um grupo grande em pequenos grupos de modo a facilitar a discussão.” A classe é dividida em “(...) grupos de seis pessoas (...)” para discutir “(...) um assunto durante seis minutos. Na verdade, estes números não são fixos; os grupos podem ter quatro a seis membros e o tempo destinado à discussão pode chegar até uns dez minutos.”

“(...) Para que a estratégia do fracionamento possa ser adotada com bons resultados, é necessário que os alunos identifiquem claramente os objetivos da discussão e estejam preparados para serem concisos em suas intervenções. Convém também, que o grupo escolha, logo no início da discussão, um representante para proceder ao relator das conclusões no final. O professor poderá auxiliar os grupos movimentando-se entre eles para prestar esclarecimento e avaliar o seu progresso. Se for necessário o tempo poderá ser prorrogado, mas o professor deverá avisar acerca de seu esgotamento um minuto antes. O professor cuidará também para que todos os grupos apresentem suas conclusões ao ‘grupão’ (todos os alunos da classe) (...)”, por intermédio do representante do grupo.

d) Seminários:

- “Num sentido bastante amplo, o seminário é constituído por um grupo de pessoas que se reúnem sob a coordenação de um especialista com o objetivo de estudar um tema.

Nos cursos superiores, o seminário se desenvolve geralmente no âmbito de uma classe, sendo o seu coordenador o professor de uma disciplina específica. Este professor elabora um calendário para as apresentações dos trabalhos e orienta-os acerca da procura de fontes, tais como: livros, revistas, relatórios de pesquisa, pessoas e instituições. Muitas vezes o professor também auxilia os alunos no sentido de organizar o assunto e planejar a apresentação. No final da apresentação cabe-lhe ainda coordenar a sessão de crítica e fazer comentários acerca da exposição.

Para que um seminário cumpra o seu papel, que é mais o de ser fonte de idéias que meio de informação, cumpre observar alguns requisitos. Primeiramente é necessário que o aluno ou grupo responsável pela apresentação esteja convencido de que o mais importante no seminário não é “expor o tema”, mas criar condições para a sua discussão. Por essa razão, convém que os trabalhos sejam apresentados por escrito com cópias suficientes para todos os alunos, distribuídas com antecedência.

Cuidados especiais devem ser tomados pelo professor na fase que sucede a apresentação. Ele deve assumir primeiramente o papel de coordenador do grupo de



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

discussão.” “(...) E no final do seminário, cabe-lhe fazer comentários sobre a exposição. Estes comentários serão certamente de natureza crítica, mas sobretudo orientadora.”

e) Estudo de Caso:

- “O estudo de caso consiste em apresentar fatos ou resumos narrativos de situações ocorridas em empresas, órgãos públicos ou em outras instituições com vistas à sua análise pelos alunos. A situação é apresentada sem qualquer interpretação, podendo incluir declarações das personagens envolvidas, organogramas, demonstrativos financeiros, cópias ou trechos de relatórios ou, simplesmente, descrições verbais. Os alunos, individualmente ou em grupo, passam a trabalhar, podendo consultar as fontes que desejarem. As soluções, apreciações ou críticas dos alunos são finalmente apresentadas à classe e discutidas, para que seja apontadas as mais válidas.

O estudo de caso é muito empregado (...)” “(...) para análise de problemas e tomada de decisões. Recomenda-se sua utilização para proporcionar ao aluno uma vivência dos fatos que possam ser encontrados no exercício da profissão e para habituá-los a analisar situações sob seus aspectos positivos e negativos antes de tomar uma decisão.”

f) Resenha Crítica:

- “De um modo geral, resenhar consiste em examinar e apresentar o conteúdo de obras prontas, acompanhado ou não de avaliação crítica. (...)” (...) “É, (...)” “excelente exercício inicial de autonomia intelectual, uma vez que o exame de obras já prontas oportuniza treinamento de compreensão e crítica, além do contato mais aproximado com bons autores e com o pensamento já elaborado, o que, para o iniciante, servirá de modelo interessante de produção científica.

As partes essenciais de uma resenha são:

Identificação da obra – Fichamento, que inclui: autor, título, imprensa, total de páginas resenhadas.

Credenciais do autor – Os créditos: Formação, publicações, atividades desenvolvidas na área.

Conteúdo – As idéias principais, pormenores importantes, pressupostos para o entendimento do assunto.

Conclusões – Localização (onde se encontram na obra) e breve explicação das conclusões do autor.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Crítica – Determinação histórica e metodológica (científica, jornalística, didática) da obra, contribuições importantes, estilo, forma, méritos, considerações éticas.”

Desta forma: “(...) Crítica é a ‘resenha de texto’, (...)” “com ênfase na crítica. (...)”

O docente apresenta um determinado texto à classe, com algumas considerações gerais sobre um assunto, solicitando aos alunos uma Resenha Crítica sobre o tema, determinando o total máximo de páginas, a fonte e o tamanho da fonte para o trabalho.

O docente deve-se atentar nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, que por sua especificidade, a diversificação da metodologia utilizada será fundamental na participação e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais especiais.

2.3 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DA INSTITUIÇÃO:

2.3.1 - Perfil de egresso:

Os Cursos de Graduação da IES estabeleceram os seus Perfis Profissiográficos, em todos os casos com uma base generalista:

a) O Curso de Graduação em Administração da Instituição deve viabilizar que o formando possa atingir, durante o transcorrer do Curso, pelo menos, as seguintes características para a sua futura vida profissional: uma formação ampla, objetivando que o profissional atue em áreas diversificadas, facultando-lhes aprofundarem-se em áreas específicas do mercado de trabalho, em futuros Cursos de Pós-Graduação, além de compreender e entender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional nos diferentes modelos de organização, assegurar o pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, domínio atuarial e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas e demonstrar capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

b) já o Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Instituição deve viabilizar que o formando possa atingir, durante o transcorrer do Curso, pelo menos, as seguintes características para a sua futura vida profissional: uma formação ampla, objetivando que o profissional atue em áreas diversificadas, facultando-lhes aprofundarem-se em áreas específicas do mercado de trabalho, em futuros Cursos de Pós-Graduação, além de compreender e entender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional nos diferentes modelos de organização, assegurar o pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações,

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

auditorias, perícias, arbitragens, domínio atuarial e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas e demonstrar capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

c) O Curso de Graduação em Direito da Instituição deve viabilizar que o formando possa atingir, durante o transcorrer do Curso, pelo menos, as seguintes características para a sua futura vida profissional: uma formação ampla, objetivando que o profissional atue em áreas diversificadas, facultando-lhes aprofundarem-se em áreas específicas do mercado de trabalho, em futuros Cursos de Pós-Graduação, além de apresentar sólida formação geral e humanística, possuir capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, ter capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, possuir domínio das formas consensuais de composição de conflitos e apresentar uma postura reflexiva e de visão crítica que fomenta a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

2.3.2 – Seleção de conteúdos:

A IES sugere aos seus docentes, em cada um dos seus Projetos Pedagógicos dos seus Cursos (PPC(s)), que na Seleção dos Conteúdos deverá indicar o que há de mais recente na área e a produção histórica do que foi produzido, observando a Ementa da disciplina, o Perfil do Egresso pretendido por cada Curso e a Portaria específica do ENADE (Exame Nacional de Desempenho do Estudante), publicada pelo MEC, relativa a cada Curso.

Neste contexto deverá ser observada a contribuição social que o conteúdo programático pode fornecer ao aluno para a sua formação profissional como cidadão e a sua responsabilidade com a sociedade nos âmbitos local, regional e nacional, além de que se deve confrontar o conteúdo programático, permanentemente, com a realidade econômica-política-cultural dos alunos e com o Perfil Profissiográfico pretendido pelos Cursos, objetivando internalizar no egresso, a valorização do ser humano e da sua dignidade, tornando-o capaz de combater as injustiças sociais impostas pela ordem vigente;

Também é sugerido aos docentes, que para construir o perfil profissiográfico dos bacharéis em Administração, em Ciências Contábeis e em Direito devem procurar enfatizar a interação aluno-docente-conhecimento, buscando em torno dos conteúdos básicos dos Programas de Cursos concretizar a ação pedagógica, por meio de aulas expositivas, fóruns de debates, dinâmicas de grupo, seminários, estudos de caso e resenhas críticas, possibilitando que os docentes mantenham os discentes atualizados sobre o que se passa nos diferentes contextos da sociedade e das organizações.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Dentro do processo de ensino e aprendizagem o docente deve procurar trabalhar o conteúdo ainda, através da abordagem cognitivista partindo de um conhecimento gradual de noções e operações possibilitando que o aluno cresça tanto intelectualmente, como emocionalmente em cada nível de conhecimento alcançado, procurando situações de desequilíbrio para o aluno, por meio de simulações da realidade, de modo que permita o ensaio, possibilite o erro, incentive à pesquisa e a investigação para que o mesmo busque conhecer e compreender a solução dos problemas apresentados.

O docente deverá ter mente ainda que a construção do conhecimento em seus diversos níveis deverá ser articulada com valores humanísticos, como um modo de inserir o discente com a realidade social e interagir com o mundo.

Objetiva-se com o trabalho do conteúdo programático e interdisciplinar, proporcionar o discente a entender a matéria estudada, para que este amplie e desenvolva o seu próprio conhecimento sobre a disciplina.

Vale salientar ainda, que ao assegurar que o Estágio Supervisionado seja realizado voltado à compreensão dos temas teóricos com a realidade prática, o torna um instrumento privilegiado de consolidação do papel do futuro profissional.

Desta forma, busca-se didática e pedagogicamente, a formação de uma estrutura teórica ampla e densa do profissional, além do desenvolvimento de conhecimento instrumental indispensável à sua atuação técnica cotidiana, voltada à realidade do mercado de trabalho do Estado e da Região.

2.3.3 – Princípios metodológicos:

Para a concretização das habilidades para atingir o perfil desejado nas disciplinas dos Currículos Plenos dos Cursos de Graduação da Instituição, inclusive nas disciplinas de Tópicos Avançados, de Contabilidade Avançada e de Estágio Supervisionado, sugerem-se a utilização de metodologias apropriadas, de acordo com as disciplinas de cada Curso, constantes do **Anexo II (A, B, C, D, E e F)**.

2.3.4 - Processo de Avaliação:

No sistema de avaliação dos Cursos de Graduação da IES, os exercícios escolares são em número mínimo de 2 (dois), por período letivo, conforme a carga horária da disciplina, constando de provas escritas.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, e no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Na hipótese de obter nota de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) nas notas dos exercícios escolares, o aluno realizará exame final, no fim do ano letivo, de acordo com a carga horária da disciplina e das normas regimentais.

É promovido à série seguinte o aluno aprovado em todas as matérias/disciplinas da série cursada, admitindo-se ainda a promoção com dependência em até 2 (duas) matérias ou disciplinas desta série.

Em cada ano letivo não pode o aluno beneficiar-se do regime de dependência em mais de 2 (duas) matérias ou disciplinas, facultando-se-lhe, se for o caso, a escolha daquelas em que o fará e tendo-se por definitiva a reprovação nas demais.

Não se admite nova promoção, com dependência de matérias ou disciplinas da série não imediatamente anterior, ressalvada a hipótese do não oferecimento da matéria ou disciplina.

É permitida uma única segunda chamada de cada matéria ou disciplina, da série do curso, por semestre letivo, desde que requerida por atestado médico ou força maior a Coordenação do Curso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da realização do exercício escolar, cuja efetivação ocorrerá, logo após o segundo e quarto exercícios.

É vedada a revisão de provas, uma vez que, após a correção e antes da publicação das notas, a prova é comentada e apresentada ao aluno pelo professor em sala de aula.

Terminado o comentário da prova pelo professor em sala de aula, o professor recolherá a prova apresentada ao aluno e a entregará a Secretaria da Faculdade para publicação das notas e o arquivo das provas.

Registre-se que, a regra Regimental para a avaliação final do ensino e da aprendizagem em cada disciplina é a prova escrita, entretanto, admitem-se outras formas de avaliação do ensino e da aprendizagem, quando previstas nos Campos de Estudos e nos Eixos de Formação e desde que estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da IES.

Nos procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, o docente deve-se atentar nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, a flexibilidade no tempo, por exemplo, se aplica em situações de deficiência que, por sua especificidade, provocam um desenvolvimento mais lento que aquele considerado normal e fazem com que o estudante necessite de um tempo diferenciado para realizar a mesma atividade que os demais.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

É fundamental que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade, para que se tenha a efetividade pedagógica.

Na hipótese da previsão de outras formas de avaliação final de ensino estabelecido nos campos de Estudos/Eixos de Formação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além das provas escritas, serão realizadas, desde que não ultrapassem a 20% (vinte por cento) do valor da prova escrita, salvo na hipótese das disciplinas de Trabalho de Curso (TC), de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de Métodos e Técnicas de Pesquisas, de Metodologia Científica, de Metodologia do Trabalho Científico, de Laboratório Contábil e Contabilidade Fiscal e de Estágio Supervisionado, onde há a necessidade do docente definir a sua forma de avaliação, como: relatórios, projetos de estágios e de monografia, estudos de casos, seminários e provas escritas e/ou objetivas (excepcionalmente, em resoluções de questões da OAB e do ENADE).

2.3.5 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:

1) Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares:

Com relação à flexibilidade dos componentes curriculares há as disciplinas de Tópicos Avançados em Administração, em Direito e em Ciências Contábeis, onde há a preocupação de atualizar e flexibilizar a grade curricular, com tópicos que permeiam os Campos de Estudos e os Eixos de Formação, adaptando os Cursos as constantes transformações da atual sociedade moderna, permitindo-se assim, uma oxigenação curricular, através destas disciplinas, com ementa e bibliografia livre possibilitando aos docentes e à comunidade acadêmica, a partir das Coordenadorias de Cursos, verificarem os conteúdos programáticos mais atuais e relevantes, que possam ser lecionados para manter o corpo discente atualizado sobre os diferentes contextos da sociedade e das organizações.

Nestes tópicos de estudos terão ementa e bibliografia livre, definidos, anualmente, a partir de decisão do Conselho Superior, respeitando o perfil e os focos definidos para os cursos de Administração, Ciências Contábeis e de Direito da Instituição de Ensino Superior.

No caso de estudantes com necessidades educacionais especiais, requeridas pelas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, o docente deve operacionalizar a flexibilidade no tempo, haja vista que por sua especificidade, provocam um desenvolvimento mais lento que aquele considerado normal e fazem com que o estudante necessite de um tempo diferenciado para realizar a mesma atividade que os demais, onde o docente poderá solicitar o apoio do NAID.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

2) Oportunidades diferenciadas de integralização curricular dos cursos:

Os Cursos de Graduação da IES oferecem um elenco de disciplinas complementares optativas e de disciplinas eletivas em sua Organização Curricular, que possibilitam oportunidades diferenciadas de integralização do Curso.

As disciplinas complementares Optativas do Curso de Graduação em Administração da IES, que possibilitam a integralização da carga horária, incluem 05 (cinco) disciplinas complementares optativas, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição, que deverão ser escolhidas pelo corpo discente, totalizando 3.180 horas/aula.

Das Disciplinas Complementares Optativas o aluno deverá cursar 300 horas/aula, ou seja, 5 (cinco) disciplinas complementares optativas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total do curso de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Administração.

Com relação às disciplinas eletivas pertinentes ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis, que permitem a integralização da carga horária, incluem 04 (quatro) disciplinas eletivas, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição, que deverão ser escolhidas pelo corpo discente, totalizando 3.180 horas/aula.

Destas disciplinas eletivas o aluno deverá cursar 240 horas/aula, ou seja, 4 (quatro) disciplinas eletivas de 60 horas/aula, para integralização da carga horária total do curso de 3.000 horas/aula do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Já com relação às disciplinas complementares optativas do Curso de Graduação em Direito, que possibilitam a integralização da carga horária, incluem 04 (quatro) disciplinas complementares optativas, de um elenco de disciplinas que serão oferecidas pela Instituição, que deverão ser escolhidas pelo corpo discente, totalizando 3.700 horas/aula.

Das disciplinas complementares optativas, o aluno deverá cursar 120 horas/aulas, ou seja, 4 (quatro) disciplinas complementares optativas de 30 horas/aulas, para integralização da carga horária total do curso de 3.700 horas/aula do Curso de Graduação em Direito.

Nas 3.700 horas/aulas da carga horária total estão incluídos o Estágio de Prática Jurídica e as atividades complementares, observando-se o ano letivo de 200 dias úteis, de acordo com as normas gerais aplicáveis.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

3) Atividades práticas e estágio:

a) Atividade prática profissional:

Há o acompanhamento dos discentes dos Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis da IES, nos Estágios externos Supervisionados em Empresas, escritórios de Contabilidade, departamentos ou serviços de órgãos públicos, entidades ou associações, todos devidamente conveniados junto a cada Coordenação de Estágio destes Cursos, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio para a avaliação pertinente, em conformidade com os Regimentos do Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis da Instituição.

As atividades desenvolvidas pelo Estágio, dos Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis decorrentes de convênios, são eminentemente práticas e supervisionadas pelos Coordenadores do Estágio Supervisionado destes Cursos, objetivando aos seus discentes atingir uma vivência da prática dos conhecimentos adquiridos no decorrer dos seus Cursos, bem como para a adaptação do futuro profissional de Administração e de Contabilidade às reais necessidades dos seus respectivos mercados de trabalho.

Também há o acompanhamento do discente dos Cursos de Graduação em Direito, no Estágio externo Supervisionado ou Estágio Profissional de Advocacia, podendo, em parte, contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia, devidamente credenciados junto a OAB e conveniados junto à Coordenação do Estágio, na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar; em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados; nos Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais; em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para a avaliação pertinente, em conformidade com o Regimento do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito da IES.

As atividades desenvolvidas no Estágio externo Supervisionado ou Estágio Profissional de Advocacia no Curso de Graduação em Direito também decorrentes de convênios são eminentemente práticas e supervisionadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Em todos os casos o discente somente será considerado Estagiário, para efeito de estágio obrigatório, mediante a apresentação do **“Termo de Compromisso”** e **“Convênio”** ou **“Acordo de Cooperação”**, celebrados conforme a legislação, entre a Unidade Concedente e a Faculdade, ficando explícita, as condições do estágio, a inexistência de vínculo empregatício, a obrigatoriedade do seguro de acidente ao estagiário na vigência e cumprimento do estágio, bem como a durabilidade do estágio (cronograma e carga horária), bem como o estudante só poderá cumprir a condição de estagiário a partir do momento em que estiver matriculado e cursando o 3º ano do curso para os Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis e cursando o 4º ano do curso de Graduação em Direito (confirmação homologada pela Coordenação Acadêmica da Faculdade).

b) Estágio:

Com relação ao estágio nos Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis, este é obrigatório para o estudante matriculado a partir dos dois últimos anos e faz parte do currículo pleno de cada Curso, com um total de 300 horas/aula para cada Curso, de atividades práticas simuladas e reais do estágio de prática administrativa e Contábil desenvolvidas pelo aluno, para formação e capacitação de Administradores, Contadores, Auditores, Empreendedores, Consultores, Empresários, Executivos, Gerentes e demais atividades inerentes à Administração e às Ciências Contábeis e suas aplicações sob controle e orientação do Coordenador de Estágio, bem como se exige a execução de um plano de estágio e de um Relatório de atividades do estágio supervisionado, objetivando informar as atividades organizacionais desempenhadas pelo estagiário no período de execução do estágio.

Nos Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis o estudante matriculado em qualquer período destes cursos, exceto os últimos anos dois anos, poderá fazer, se assim desejar, estágio não obrigatório.

É importante ressaltar que, o Estágio Supervisionado é um componente curricular direcionado à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil generalista do formado, bem como que poderá ser realizado na própria instituição de ensino, tendo ainda como uma ferramenta fundamental o laboratório de Informática, com programas de informática que auxiliem a desenvolver as diversas ordens práticas correspondentes aos diferentes pensamentos das Ciências Administrativas e Contábeis.

As principais atividades desenvolvidas pelo Estágio nos Cursos de Graduação em Administração e de Graduação em Ciências Contábeis podem ser decorrentes, tanto de atividades a serem realizadas na própria instituição de ensino, como também de convênios, mas em ambos os casos são eminentemente práticas e supervisionadas pelo Coordenador de Estágio Supervisionado, objetivando ao discente atingir uma vivência

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

da prática dos conhecimentos adquiridos no decorrer dos Cursos, bem como para a adaptação dos futuros profissionais de Administração e de Ciências Contábeis às reais necessidades dos seus mercados de trabalho.

As atividades de estágio nos Cursos de Graduação em Administração e de Graduação em Ciências Contábeis poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, até que a Coordenação de Estágio, responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular possa o considerar concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício da profissão.

No Curso de Graduação em Direito, o Estágio de Prática Jurídica, supervisionado pela instituição também é obrigatório para o estudante matriculado a partir dos dois últimos anos e faz parte do currículo pleno, com um total de 300 horas/aula de atividades práticas simuladas e reais do estágio de prática jurídica desenvolvidas pelo aluno, sem utilização de aulas expositivas, para treinamento das atividades de advocacia, Ministério Público, Magistratura e demais profissões jurídicas e ainda, para o atendimento ao público sob controle e orientação do Coordenador do Estágio, bem como exige-se a execução de um plano de estágio e de um relatório de atividades do estágio supervisionado, além de Caderneta de Estágio individual para cada estagiário para controle da atuação em audiências e sessões reais, objetivando informar as atividades organizacionais desempenhadas pelo estagiário no período de execução do estágio.

No Curso de Graduação em Direito o estudante matriculado em qualquer período do curso, exceto os últimos anos dois anos, também poderá fazer, se assim desejar, estágio não obrigatório.

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado:

I - Na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar;

II - Em serviços de assistência jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados;



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

III - Nos Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais;

IV - Em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

As atividades de estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, até que a Coordenação de Estágio, responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio curricular possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.

Vale salientar que o Professor Coordenador de Estágio deverá planejar (agendando previamente esta programação no início de cada ano letivo) e promover a integração do Estágio com os docentes das disciplinas teóricas do Curso, quando estes ministrarem seus conteúdos teóricos, possibilitando viabilizar a realização de atividades simuladas e práticas na estrutura do Núcleo de Prática Jurídica (como por exemplo, estudos de caso para elaborações de petições, recursos, mandado de segurança, habeas corpus, queixa-crime, denúncias, etc.).

Para esta integração e organização destas atividades simuladas e práticas na estrutura do Núcleo de Prática Jurídica é indispensável à interação com os docentes das disciplinas teóricas do Curso, no sentido de inserir, tanto no planejamento dos seus Programas de Cursos e seus respectivos cronogramas, como de quantificar a carga horária destas atividades a serem realizadas na estrutura do Núcleo de Prática Jurídica, para adequá-las, inclusive para o uso dos equipamentos disponíveis do Laboratório de Informática com as disciplinas que possuem prioridade de utilização dos equipamentos do Núcleo de Prática Jurídica.

Neste contexto sugere-se aos docentes, no sentido de organização do Estágio, que os planos de ensino das disciplinas, tanto as teóricas, como às práticas e seus respectivos cronogramas estejam previstas atividades simuladas, práticas, visitas orientadas, técnicas de conciliação, mediação e arbitragem, participação em atividades reais de assistência jurídica e análise de autos findos.

Há ainda, o acompanhamento do discente, no Estágio externo Supervisionado ou Estágio Profissional de Advocacia, podendo, em parte, contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia, devidamente credenciados junto a OAB e conveniados junto à Coordenação do Estágio, na própria Instituição de Educação Superior, por meio do seu Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo seu órgão colegiado competente, podendo ser celebrado convênio com a Defensoria Pública para prestação de assistência jurídica suplementar; em serviços de assistência

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

jurídica de responsabilidade da Instituição de Educação Superior por ela organizados, desenvolvidos e implantados; nos Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais Departamentos Jurídicos Oficiais; em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio, para a avaliação pertinente, em conformidade com o Regimento do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Direito da IES.

Para concretização desta atividade do Estágio Supervisionado, os Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis dispõem cada um, de uma Coordenação de Estágio para concretização destas atividades, sob a égide, cada um, de Regimentos do Estágio Supervisionado, dos Regulamentos e dos Regimentos internos de utilização dos Laboratórios de Informática, em rede e com acesso à Internet para o Corpo Discente.

Para os discentes do Curso de Graduação em Administração há um Laboratório de Informática para o Curso, em rede, com capacidade para atender, no mínimo, 456 alunos, por dia, totalizando 2.508 alunos, por semana (de segunda-feira a sábado), disponibilizando, no mínimo, 6 horas diárias, por turno, em cada estação (com 38 computadores, observando a proporção de 02 alunos por estação, a cada 2 horas, 38 estabilizadores, com uma impressora matricial EPSON LX 300, 02 (dois) switches de 24 portas, um projetor, 76 cadeiras de digitador e 01 quadro magnético) e pessoal técnico-administrativo.

Com relação aos computadores disponíveis para os alunos trabalharem nas disciplinas há uma proporção de 2 alunos por estação, ou seja, 2 alunos para 38 computadores.

Já para os discentes do Curso de Ciências Contábeis há um Laboratório de Informática para o Curso, em rede, com capacidade para atender, no mínimo, 160 alunos, por dia, totalizando 960 alunos por semana (de segunda-feira a sábado), disponibilizando, no mínimo, 4 horas diárias, no turno noturno, em cada estação (com 40 computadores, observando a proporção de 02 alunos por estação, a cada 2 horas, 40 estabilizadores, com uma impressora matricial, 02 (dois) switches de 24 portas, 80 cadeiras de digitador e 01 quadro magnético) e pessoal técnico-administrativo.

Com relação aos computadores disponíveis para os alunos trabalharem há uma proporção de 2 alunos por estação, ou seja, 2 alunos para 40 computadores.

Os discentes do Curso de Graduação em Direito para concretização do Estágio de Prática Jurídica dispõe de uma estrutura apropriada para a realização destas atividades, através do seu Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), sob a égide do Regimento



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

do Estágio Supervisionado, do Regulamento e do Regimento interno de utilização do Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica, contando com uma Secretaria própria, incluindo fichário individualizado dos alunos, biblioteca, Laboratório de Informática, em rede, com capacidade para atender, no mínimo, 240 alunos, por dia, totalizando 1.320 alunos por semana (de segunda-feira a sábado), disponibilizando, no mínimo, 4 horas diárias, por turno, em cada estação (com 30 computadores e 1 servidor de rede, observando a proporção de 2 alunos por estação, a cada 2 horas, 30 estabilizadores, com uma impressora EPSON LX-300+, três (03) switches de 24 portas, um projetor, 60 cadeiras de digitador e 01 quadro magnético), pessoal técnico-administrativo, além de sala para audiência simulada e ainda, sala para atividades relacionadas ao Estágio, com TV e Vídeo, área para atendimento ao pessoal da Assistência Jurídica, arquivo de autos findos, além de espaço reservado aos docentes para atendimento e acompanhamento dos alunos, computadores em rede e com acesso à Internet para o Corpo Discente.

Com relação aos computadores disponíveis para os alunos trabalharem há uma proporção de 2 alunos por estação, ou seja, 60 alunos para 30 computadores e 1 servidor de rede.

As principais atividades desenvolvidas pelo Estágio, dos Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis, que podem ser decorrentes também de convênios, são eminentemente práticas e supervisionadas pelos Coordenadores do Estágio Supervisionado destes Cursos, objetivando aos seus discentes atingir uma vivência da prática dos conhecimentos adquiridos no decorrer dos seus Cursos, bem como para a adaptação do futuro profissional de Administração e de Contabilidade às reais necessidades dos seus respectivos mercados de trabalho.

Já as principais atividades desenvolvidas pelo Estágio, do Curso de Graduação em Direito, que podem ser decorrentes também de convênios, são eminentemente práticas e supervisionadas pelo Núcleo de Prática Jurídica, sendo obrigatória as seguintes atividades: redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência jurídica e atuação em audiências e sessões reais, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos (podem ser computados, apenas até um terço da carga horária do Estágio), técnicas de negociação coletiva, arbitragens, conciliação e mediação, análise de autos findos, o estudo de análise do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina, resolução de questões de deontologia e legislação profissional, relatórios de audiências e sessões judiciárias reais, prática de atuação jurídica oral, bem como outras atividades necessárias para atingir uma vivência da prática dos conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso, bem como para a adaptação do futuro profissional de Direito às reais necessidades do mercado de trabalho.

Vale salientar que os Professores Coordenadores dos Estágios promovem a integração do Estágio com as disciplinas teóricas dos Cursos no sentido de quantificar a



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

carga horária no plano de curso destas disciplinas para a realização de atividades simuladas e práticas.

É obrigatório nas atividades do Estágio para constar, nos planos de ensino das disciplinas práticas, que existam atividades simuladas, práticas e visitas orientadas.

A Coordenação de Estágio do Curso de Graduação em Direito realiza a prática de atividades jurídicas simuladas envolvendo a prática com os conteúdos teóricos ministrados, bem como há cronograma de visitas a diferentes órgãos do Poder Judiciário (justiça comum, justiça especial, tribunais, penitenciárias, etc.) e ainda, a realização de práticas de audiências simuladas, com a orientação do Coordenador do Estágio, objetivando internalizar nos alunos técnicas de conciliação (aproximar as partes), mediação (assumir pessoalmente o dever de propor uma solução satisfatória para ambas as partes) e arbitragem (decidir, definitiva e pessoalmente, em nome e por delegação das partes).

Estas atividades práticas envolvem atendimento aos clientes, as conciliações e mediações, a elaboração de peças processuais ou de documentos privados, assim como o acompanhamento dos processos.

O Estágio possui convênio com o Ministério Público e a Magistratura que possibilitem aos alunos vivenciar atividades práticas.

A Coordenação do Estágio encontra-se atualmente empenhada, em realizar convênios, junto às Procuradorias e à ONG(s), para prestar assessoria jurídica e a organização do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PE e a Defensoria Pública para atender o entorno da comunidade da IES em seus problemas jurídicos.

Preocupa-se ainda, a Coordenação do Estágio em verificar a participação dos alunos em cada esfera judicante de assistir a determinado número de horas de audiências e sessões judiciais, com apresentação de relatórios e o seu devido arquivamento, nas pastas dos alunos, após o debate da experiência dos alunos com os respectivos professores orientadores destas práticas de Estágio.

Exige-se a execução de um plano de estágio e de um relatório de atividades do estágio supervisionado, além de Caderneta de Estágio individual para cada estagiário para controle da atuação em audiências e sessões reais, objetivando informar as atividades organizacionais desempenhadas pelo estagiário no período de execução do estágio, com a exigência, de forma expressa, de tais relatórios no Plano de Ensino.

Há seminários no NPJ, com grupos de até 20 alunos, coordenado por um professor-orientador, onde cada aluno deve relatar um processo analisado, identificando

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

suas etapas, apreciando os rumos tomados, sugerindo alterações, etc., sendo o mesmo debatido pelo grupo, com a exigência, de forma expressa, de tais análises no Plano de Ensino.

Há programação da Coordenação de Estágio envolvendo Júris Simulados com os alunos, bem como simulações de sustentação oral, e ainda, atividades que envolvem os alunos, devidamente orientados, auxiliando a comunidade do entorno da IES em seus problemas jurídicos, através dos Convênios com os Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PE e com a Defensoria Pública, supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

4) Desenvolvimento de materiais pedagógicos:

Os Coordenadores de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional dos Cursos planejam cursos de capacitação aos seus docentes, através de Métodos e Técnicas de Ensino, para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e interpretativa dos discentes, por meio de estudos de caso, dramatizações, mini-aulas, debates e resenha crítica e a utilização adequada de materiais pedagógicos, como o uso da internet, dos projetores e de computadores possibilitando o desenvolvimento e aperfeiçoamento de materiais pedagógicos.

5) Incorporação de avanços tecnológicos:

A Incorporação de avanços tecnológicos está condicionada as necessidades pedagógicas das disciplinas dos Cursos, dos seus padrões de qualidade e a atualização do programa no mercado.

Para tanto, a Coordenação do Curso ou docente(s) da disciplina(s) justifica(m) e solicita(m) a aquisição do(s) acervo, do programa(s) e do equipamento indicado, expondo a sua necessidade ou atualização ao mercado de trabalho, sendo incorporado, então, ao patrimônio da IES.

Todos os equipamentos dos Laboratórios de Informática existentes estão em rede, com acesso à Internet e a IES está atualizando os seus equipamentos de informática para a seguinte configuração básica: processador Celeron ou similar, memória RAM mínima de 2 Gb, espaço mínimo do disco-rígido de 250 gb e sistema operacional Windows 7, conforme **Anexo III**.

2.3.6 - Políticas de Ensino:

Os Professores Coordenadores dos Cursos de Graduação da IES deverão promover nos seus respectivos Cursos a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e da prática.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

As Coordenações dos Cursos de Graduação da IES deverão primar, que os seus respectivos Projetos Pedagógicos com as suas organizações curriculares, possuam conteúdos que revelem inter-relações com a realidade nacional e internacional, segundo uma perspectiva histórica e contextualizada de sua aplicabilidade no âmbito das organizações e do meio através da utilização de tecnologias inovadoras e que atendam interligadamente aos Campos de Estudos/Eixos de Formação.

Para atingir este contexto, as Coordenações dos Cursos da IES programarão reuniões com os docentes das disciplinas por Campos de Estudos/Eixos de Formação e em grupos da mesma matéria entre as diferentes matérias, verificando em cada uma das disciplinas: a Ementa, o conteúdo programático, a forma de avaliação, a bibliografia e seus cronogramas, inclusive do horário de uso do Laboratório de Informática, observando também a Missão, os objetivos, o Perfil Profissiográfico, as metodologias, as habilidades desejadas pelo Curso e a sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico, possibilitando a integração disciplinar destas Ementas, dos conteúdos, das formas de avaliação, das bibliografias e dos cronogramas das disciplinas dos Campos de Estudos/Eixos de Formação, bem como ainda, o estabelecimento de eventos nas áreas de ensino, de pesquisa e de extensão, como: seminários, simpósios, congressos, monitoria, projetos de extensão (assessorias administrativa, contábil e jurídica junto à comunidade) e iniciação científica, de tal modo que permeiem todos os Campos de Estudos/Eixos de Formação existentes, respeitando o limite da carga horária determinada nas atividades complementares, objetivando-se a integração das matérias pelo estabelecimento de ligações entre a teoria e a prática, com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEABI, incidindo fontes de conhecimento de origem africana, a fim de selecionarem-se conteúdos e procedimentos de ensino e de aprendizagem, bem como também com o auxílio da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, onde objetivam também realizar a atualização curricular e o desenvolvimento de material didático-pedagógico e, ainda, com a participação do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID).

É importante ressaltar que, a verificação e a integração dos cronogramas de aulas em cada uma das disciplinas, contemplando o uso do Laboratório de Informática e a determinação da Metodologia, em conformidade com os Projetos Pedagógicos, por Campos de Estudos/Eixos de Formação, bem como o cumprimento dos Mecanismos de Controle dos conteúdos programáticos e da constante atualização da bibliografia das disciplinas e a sua compatibilidade com os objetivos propostos pelo curso é fundamental para a realização da Interdisciplinariedade.

A integração entre teoria e prática são estabelecidas com as reuniões realizadas semestralmente pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação da IES objetivando a verificação das Ementas, dos conteúdos programáticos, das bibliografias, das metodologias e a integração das disciplinas dos Campos de Estudos/Eixos de Formação para o estabelecimento de ligações de complementariedade entre as matérias do Curso,



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

de acordo com o estabelecido nos Projetos Pedagógicos de cada Curso, bem como também, com as sugestões para eventos ou atividades complementares, integrando as matérias dos Campos de Estudos/Eixos de Formação e programando a distribuição da carga horária, equitativamente destas atividades.

Objetiva-se assim, a abordagem da teoria possibilitando que o discente vislumbre as dimensões práticas que delas decorrem, determinando casos hipotéticos em avaliações (questões práticas em provas de avaliação) e interagindo com a realização de atividades eminentemente práticas (estudos de caso, com elaborações de petições, recursos, mandado de segurança, habeas corpus, queixa-crime, denúncias, etc., em consonância com o conteúdo ministrado na disciplina teórica) no Estágio Supervisionado, no Laboratório Contábil e Contabilidade Fiscal e no Núcleo de Prática Jurídica, sendo necessário, portanto a inserção destas atividades previstas nos programas e nos cronogramas das disciplinas teóricas do Curso e de quais atividades práticas serão realizadas pelos discentes, inclusive com o agendamento prévio desta programação no início de cada ano letivo, nos Laboratórios de Informática dos Cursos, bem como ainda deverá ser incentivada a participação dos Corpos Docente e Discente em atividades de Extensão, a realização de iniciação científica, por meio de realização de concursos de Monografias e o incentivo à pesquisa.

As Coordenações dos Cursos, em conjunto com os Professores Coordenadores do Estágio e os Professores Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão discutirão e aprovarão a programação sugerida de eventos, escolhidos por ocasião das reuniões realizadas semestralmente pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação da IES para o estabelecimento de ligações de complementariedade entre as matérias do Curso, para em seguida, concretizarem a integração de atividades voltadas e dosadas em três níveis: ensino, pesquisa e extensão, com o apoio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEABI, incidindo fontes de conhecimento de origem africana, a fim de selecionarem-se conteúdos e procedimentos de ensino e de aprendizagem, bem como também com o auxílio da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, onde objetivam também realizar a atualização curricular e o desenvolvimento de material didático-pedagógico e, ainda, com a participação do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID).

Estes eventos são definidos e programados, dentro do calendário escolar, envolvendo toda a comunidade acadêmica dos Cursos, em atividades como: seminários, simpósios, congressos, monitoria, projetos de extensão (assessoria administrativa, contábil e jurídica junto à comunidade), pesquisa, iniciação científica e participação dos Corpos Docente e Discente.

Desta forma, sugere-se aos docentes a preparar a sua Organização de Ensino em sete etapas:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

1º) coleta de informações, sobre o Perfil Profissiográfico de cada Curso de Graduação da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, onde serão ministradas as suas aulas. Este dado contribuirá para que o docente prepare seu Plano de Curso adequando-o aos interesses e às necessidades dos alunos;

2º) elaboração dos objetivos, é o que se objetiva atingir em termos de aprendizagem do aluno;

3º) a seleção dos conteúdos, onde o docente indicará o que há de mais recente na área e a produção histórica do que foi produzido, observando a Ementa da disciplina, o Perfil do Egresso pretendido por cada Curso e a Portaria específica do ENADE (Exame Nacional de Desempenho do Estudante), publicada pelo MEC, relativa a cada Curso. Neste item, devem ser observadas as contribuições sociais do ensino, que o conteúdo pode fornecer ao aluno para a sua formação profissional como cidadão e a sua responsabilidade com a sociedade nos âmbitos local, regional e nacional, além de que se deve confrontar o conteúdo, permanentemente, com a realidade econômica-político-cultural dos alunos e com o Perfil Profissiográfico pretendido pelo Curso, objetivando internalizar no egresso, a valorização do ser humano e da sua dignidade, tornando-o capaz de combater as injustiças sociais impostas pela ordem vigente;

4º) definição das atividades de ensino, que são as formas de trabalhar o conteúdo em sala de aula e extra-classe, como aula expositiva, estudo de caso, dinâmica de grupo, fórum de debate, etc.;

5º) seleção de material, o docente deve observar na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, junto ao Coordenador ou na Secretaria do Curso, quais os materiais disponíveis e formas de seu acesso, ou, o que o professor pode utilizar na sua prática, como por exemplo, quadros, vídeo, projetor, retroprojetor, computador, etc.;

6º) avaliação, deve abranger toda a ação docente e refletir os objetivos estabelecidos no planejamento, pois é pela avaliação que o docente revisará, ampliará e reorganizará a sua ação, com a finalidade de melhorar a sua qualidade de ensino. Nos Cursos de Graduação da Instituição, exigem-se **Provas Escritas na Avaliação**, salvo nas disciplinas de Trabalho de Curso (TC), de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Método e Técnica de Pesquisa, Metodologia Científica, Metodologia do Trabalho Científico, Laboratório Contábil e Contabilidade Fiscal e Estágio Supervisionado, onde há a necessidade do docente definir a sua forma de avaliação, como: projetos de monografia, relatórios, estudos de casos, seminários e provas escritas e/ou objetivas (excepcionalmente, em resoluções de questões da OAB e do ENADE). O docente tem que observar, que deverá entregar, impreterivelmente, o resultado da correção das provas escritas de sua disciplina, na Secretaria do Curso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização das mesmas, haja vista que há todo um processo de organização a ser feito (como por exemplo: lançamento das notas em cada ficha dos discentes,



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

digitação das notas na Informática, conferência e correção das notas) para divulgação do resultado da avaliação de cada aluno e para a própria Organização do Curso;

7º) bibliografia, o docente deve indicar obras atualizadas e clássicas como fontes de referências de sua disciplina, indicando 03 livros textos básicos, que contemple todo o Programa de Curso e, ainda, 03 livros complementares, levando em consideração os objetivos, o perfil profissiográfico, as competências e habilidades do Curso. A organização da Bibliografia no Plano de Curso deve seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como deverá observar, antes da indicação de obras de referências de sua disciplina, tanto o acervo bibliográfico já existente na Biblioteca do Curso e ainda, anexar ao Programa de Curso, o Cronograma das aulas de todo o ano letivo da disciplina (discriminando as datas de ministração mensal dos conteúdos programáticos das aulas, inclusive contendo os dias das avaliações das Unidades e metodologias utilizadas).

Convém salientar também, no tocante a bibliografia, que o docente deve atentar-se a adequação da bibliografia indicada e a abordagem de seus componentes curriculares a temas relacionados às políticas de Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, de Educação Ambiental, de Desenvolvimento Nacional Sustentável, de Educação em Direitos Humanos e, ainda, com ênfase a realidade local e regional.

É importante ressaltar ainda, que a responsabilidade social é uma diretriz relevante na missão social da IES nos seus Cursos, onde em suas relações com a comunidade, este vínculo se materializa, como por exemplo, na forma de Convênios e/ou Parcerias com empresas, órgãos públicos, associações de classe, organizações sem fins lucrativos, onde a IES tem como responsabilidade: atuar junto com escolas e entidades carentes, ministrando cursos sem qualquer remuneração financeira e identificando necessidades não satisfeitas no mercado para viabilizá-las em cursos de extensão e de aperfeiçoamento, além de projetar a imagem da IES na Sociedade.

Na atual sistemática educacional, não se pode deixar de orientar que, nos processos de avaliação de cursos há de se estimular à participação dos discentes no acompanhamento e na avaliação dos PPCs, onde o corpo discente não se limita a fazer parte do processo educativo, mas tomar parte desse processo, resultando numa atuação efetiva realizada dia a dia ao longo do curso, mediante postura crítica, reflexiva e questionadora diante das diversas situações vivenciadas resultando, num espaço de reflexão e construção coletiva dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs).

O docente deverá ter em mente, que a entrega e a atualização do Plano de Curso contendo a bibliografia constará da página eletrônica da Instituição, que ficará disponível para consulta e avaliação pelo Ministério da Educação (MEC), bem como servirá como fonte de consulta pelo Corpo Discente, por pessoas interessadas e pelas



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Comissões de Avaliações de Cursos, além de refletir o grau de organização e atualização do docente em sua disciplina.

Já com relação aos objetivos da Educação Ambiental na IES, o Regimento Geral determinou no seu art. 2º, inciso VIII, o seguinte: “VIII - implementar as políticas de educação ambiental no âmbito do desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas. A IES, com base na legislação ambiental e em práticas comprometida com a construção de uma sociedade justa e sustentável, fundamentada nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas tem se posicionado como espaço educador sustentável, incluindo em sua proposta curricular dos seus três Cursos com a existência de componentes curriculares na área de educação ambiental, bem como possui uma Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela implementação da “Política Ambiental na IES” objetivando implementar um espaço educador sustentável, com uma gestão democrática, responsável também por “Acompanhar a disponibilidade de novos produtos e equipamentos, para a necessidade da IES, que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente”, além de opinar ainda, pela realização de “construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.” para tornar a IES uma referência de sustentabilidade socioambiental.

Convém registrar, que a abordagem curricular de Educação Ambiental nos Cursos da IES enfatiza a natureza como fonte de vida e relaciona a dimensão ambiental à justiça social, aos direitos humanos, à saúde, ao trabalho, ao consumo, à pluralidade étnica, racial, de gênero, de diversidade sexual, e à superação do racismo e de todas as formas de discriminação e injustiça social.

A abordagem curricular de Educação Ambiental é integrada e transversal, continua e permanente em todas as áreas de conhecimento, componentes curriculares e atividades escolares e acadêmicas, sendo permanente acompanhada pela Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA e, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2/2012.

A abordagem curricular de Educação Ambiental estabelecida no PDI possibilita o aprofundamento do pensamento crítico-reflexivo mediante estudos científicos, socioeconômicos, políticos e históricos a partir da dimensão socioambiental, valorizando a participação, a cooperação, o senso de justiça e a responsabilidade da comunidade educacional, onde são aplicadas metodologias de ensino como Fórum de debates e estudos Caso, bem como iniciação científica, além de Palestras valorizando a participação do Corpo docente, da Comunidade Acadêmica e da sociedade civil.

Ainda com relação a Política Ambiental, o maior objetivo é tentar criar uma nova mentalidade com relação a como usufruir dos recursos oferecidos pela natureza, criando assim um novo modelo de comportamento, cuja responsabilidade de sua

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

implantação é a Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA. A educação ambiental é um exercício para a participação comunitária e não individualista.

Desta forma, os princípios da Política Ambiental da IES são as seguintes:

I - Atender a legislação, resoluções e regulamentos ambientais aplicáveis as características da IES;

II - Implementar um sistema de gestão ambiental (SGA);

III - Racionalizar o uso de água e a energia;

IV - Coleta de águas pluviais para aproveitamento na limpeza da Infraestrutura;

IV - Acompanhar a disponibilidade de novos produtos e equipamentos, para a necessidade da instituição, que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente; e

V - Preservar a natureza existente na área física da IES.

Já os objetivos da Política Ambiental da IES são:

I - Integrar o desenvolvimento econômico e tecnológico com a preservação do meio ambiente;

II - Prevenir a poluição e preservar o ambiente em todas as atividades e colaborar, quando possível, para preservar o ambiente em nível municipal, regional e estadual;

III – Atender as expectativas ambientais da comunidade acadêmica e da sociedade em geral;

IV - Colaborar para um ambiente saudável para todos;

V - Diminuir ao máximo os impactos ambientais causados internamente; e

VI – Viabilizar a inserção da Educação Ambiental na Instituição, articulando-a com a realidade, com os compromissos sociais e com as ações concretas que realiza, solidificando um vínculo direto com a estrutura administrativa da IES.

Neste contexto, a IES instituiu uma Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA interna, conforme Portaria nº 52/2016 objetivando implementar uma política de: I - Integrar o desenvolvimento econômico e tecnológico com a preservação do meio ambiente; II - Prevenir a poluição e preservar o ambiente em todas as atividades e

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

colaborar, quando possível, para preservar o ambiente em nível municipal, regional e estadual; III – Atender as expectativas ambientais da comunidade acadêmica e da sociedade em geral; IV - Colaborar para um ambiente saudável para todos; V - Diminuir ao máximo os impactos ambientais causados internamente; e VI – Viabilizar a inserção da Educação Ambiental na Instituição, articulando-a com a realidade, com os compromissos sociais e com as ações concretas que realiza, solidificando um vínculo direto com a estrutura administrativa da IES.

A comprovação da Educação Ambiental nos Cursos da IES, encontram-se nas seguintes disciplinas dos Cursos da IES: a) Administração: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Contabilidade Geral, Formação de Empreendedorismo, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Planejamento e Gestão Estratégicas, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Administração de Recursos Materiais e Logística, Auditoria em Administração e Gestão Hoteleira; b) Ciências Contábeis: Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Contabilidade Geral, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Mercado de Capitais, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade Rural, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Auditoria, Perícia e Arbitragem Contábil, Contabilidade Hoteleira e Tópicos Avançados em Contabilidade; e c) Direito: Direito Ambiental e Direito Constitucional I. A Educação Ambiental permeia todo o planejamento e as ações da IES, inclusive “construções e reformas na instituição seguindo padrões sustentáveis.”, de acordo com a Lei nº 9.795/1999, do Decreto nº 4.281/2002 e da Resolução CNE/CP nº 2/2012, estabelecidos no PDI e, a EA permeia o planejamento e as ações da IES, de acordo com uma abordagem definida no PDI e, ainda, sob a supervisão da Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA responsável pela sua implementação na IES, conforme o “Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES” e seu Anexo I.

A IES realiza eventos sobre Educação Ambiental como temática central e que estão relacionados com os princípios e objetivos da Educação Ambiental.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A capacitação de recursos humanos da IES está voltada à “incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino”.

Com a Educação Ambiental, a IES objetiva o diálogo com a comunidade interna e externa objetivando a “produção de conhecimentos sobre condições e alternativas socioambientais locais e regionais e à intervenção para a qualificação da vida e da convivência saudável”.

A IES garante “a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental”, a Comunidade Acadêmica e a Sociedade Civil, através do sua Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, responsável pela Educação Ambiental na IES, sob a supervisão da Coordenações dos Cursos.

A IES estimula “a mobilização social e política e o fortalecimento da consciência crítica sobre a dimensão socioambiental”, onde a Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA realiza Palestras e debates sobre o tema socioambiental franqueada a Sociedade Civil e a Comunidade Acadêmica.

A IES incentiva “a participação individual e coletiva permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania.”.

A IES designou uma Comissão de Iniciação Científica composta de docentes dos seus três Cursos, conforme Portaria nº 24/2015, onde são reservadas 02 (duas) vagas na seleção de iniciação científica para temas na área de sustentabilidade socioambiental, onde há o incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente e a cidadania ambiental.

A IES tem a Educação Ambiental nas disciplinas dos seus Cursos, a saber: a) Administração: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Contabilidade Geral, Formação de Empreendedorismo, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Planejamento e Gestão Estratégicas, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Administração de Recursos Materiais e Logística, Auditoria em Administração e Gestão Hoteleira; b) Ciências Contábeis: Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV,

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Contabilidade Geral, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Mercado de Capitais, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade Rural, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Auditoria, Perícia e Arbitragem Contábil, Contabilidade Hoteleira e Tópicos Avançados em Contabilidade; e c) Direito: Direito Ambiental e Direito Constitucional I.

A IES tem como um dos seus objetivos também promover a Educação em Direitos Humanos nas áreas dos cursos que ministra, conforme determina o art. 2º, inciso VII do seu novo Regimento Geral. Há comprovação com documentação em cadernetas de aulas das atividades realizadas, nas disciplinas relativas ao tema sendo ministradas nos Cursos, a saber: a) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Administração, bacharelado da IES são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Formação de Empreendedorismo, Organização de Sistemas e Métodos, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade de Custos, Gestão de Pessoas, Gestão Ambiental, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Planejamento e Gestão Estratégicas, Tópicos Avançados em Administração, Língua Brasileira de Sinais – Libras e Gestão Hoteleira, além de Palestras; b) As disciplinas que contemplam a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado da IES são: Contabilidade Introdutória e Intermediária, Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Estatística e Métodos Quantitativos, Contabilidade de Custos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Internacional, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Legislação Tributária, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais, Contabilidade Avançada, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial e Contabilidade Hoteleira, além de Palestras; e c) A disciplina que contempla



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

a Educação em Direitos Humanos, no Curso de Direito, bacharelado da IES é: Direito Constitucional I, além de Palestras e Atividades Complementares.

A IES, por meio de seus Cursos, considera a Educação em Direitos Humanos (EDH) de forma transversal, no PDI/PPI, no Regimento da IES, no modelo de ensino, pesquisa e extensão, no modelo de gestão e nos diferentes processos de avaliação.

A IES analisa a realidade criticamente, permitindo que as diferentes visões de mundo se encontrem e se confrontem por meio de processos democráticos e procedimentos éticos e dialógicos, visando sempre o enfrentamento das injustiças e das desigualdades.

A IES fomenta atividades de extensão em Direitos Humanos, atendendo não apenas à necessidade formativa como também de intervenção por meio da aproximação com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública.

Os direitos humanos estão incorporados na cultura e gestão organizacional, no modo de mediação de conflitos, na forma de lidar e reparar processos de violações através de ouvidorias e comissões de direitos humanos, na representação institucional e intervenção social junto às esferas públicas de cidadania.

A atualização dos currículos considera os níveis dos cursos da IES e especificidades das modalidades e a diversidade sociocultural dos estudantes, bem como suas comunidades de vida, os biomas e os territórios que se situam.

O tratamento pedagógico dos currículos dos Cursos da IES é diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias e de respeito ao meio ambiente.

A IES tem todos os espaços e relações que ocorrem no ambiente educacional direcionados pelos princípios da Educação em Direitos Humanos e desenvolvem-se por meio de processos democráticos participativos e transparentes, sendo supervisionados pelo Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID).

O NAID supervisiona também as políticas de direitos humanos, desenvolvidas nos cursos, que tratam da equidade e diversidade de gênero e do combate à violência contra a mulher (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006).

As propostas e as práticas que promovem os Direitos Humanos estão presentes tanto na formação inicial e continuada dos/as profissionais da educação (docentes e corpo técnico administrativo).

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

As propostas e práticas institucionais são coerentes com os princípios da Educação em Direitos Humanos (dignidade humana, igualdade de direitos; reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades; laicidade do Estado; democracia na educação, e sustentabilidade socioambiental).

A IES inclui, nos conteúdos de disciplinas e em atividades curriculares dos cursos que ministra, a Educação das Relações Étnico-Raciais, e conhecimentos de matriz africana e/ou que dizem respeito à população negra.

A IES inclui bibliografia relativa à história e cultura afro-brasileira e africana, às relações étnico-raciais, aos problemas desencadeados pelo racismo e por outras discriminações, e à pedagogia, anti-racista nos programas de concursos públicos para admissão de professores.

A IES inclui, em seus documentos normativos e de planejamento, como o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (art. 7º, incisos X, XI e XIII) com objetivos explícitos de combate ao racismo e às discriminações e de reconhecimento, valorização e respeito das histórias e culturas afro-brasileira e africana, assim como procedimentos para sua consecução.

O Regimento Geral da IES (art. 121, § 1º e § 2º) contém normas sobre o tratamento a ser dispensado a professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência, com o objetivo de coibir e reprimir qualquer tipo de discriminação, bem como as respectivas sanções pelo descumprimento dessas normas, assim como o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas prevê o seguinte (art. 7º, inciso XIII): “(...) encaminhar aos setores competentes e aos órgãos colegiados da IES, situações de racismo e de discriminações que ocorram na IES, buscando criar situações educativas em que as vítimas recebam apoio requerido para superar o sofrimento e os agressores, orientação para que compreendam a dimensão do que praticam e ambos, educação para o reconhecimento, valorização e respeito mútuos;”, assim como o Regimento da Diretoria da Faculdade consta preceito também neste sentido (art. 9º, alínea a), inciso XVII).

Neste contexto, o Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas determina no seu Art. 7º, inciso XIII, onde o NEABI tem os seguintes objetivos: “XIII. Monitorar, examinar e encaminhar aos setores competentes e aos órgãos colegiados da IES, situações de racismo e de discriminações que ocorram na IES, buscando criar situações educativas em que as vítimas recebam apoio requerido para superar o sofrimento e os agressores, orientação para que compreendam a dimensão do que praticam e ambos, educação para o reconhecimento, valorização e respeito mútuos.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Há ainda o Setor Psicopedagógico da IES, onde as vítimas possam receber apoio requerido para superar o sofrimento e os agressores orientação para que compreendam a dimensão do que praticam e ambos, educação para o reconhecimento, valorização e respeito mútuos.

Uma vez identificado essas situações, o fato será apurado por Processo Administrativo e aplicada às sanções cabíveis, de acordo com o Regimento da IES e, se for o caso, o encaminhamento ou será realizada orientação da vítima, do fato típico apurado, conforme o tipo da ação penal, seja privada, condicionada ou incondicionada, aos órgãos competentes para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A IES possui um setor específico na Biblioteca da IES, de um Acervo específico de obras e materiais relativos a divulgação de valores, pensamentos, jeitos de ser e viver dos diferentes grupos étnicos-raciais brasileiros, particularmente dos afrodescendentes, além de realizar exposições anuais sobre o tema.

A IES promove a divulgação matérias didáticos junto a Comunidade Acadêmica que abordam a pluralidade cultural e a diversidade étnico-racial da nação brasileira, e corrigem distorções e equívocos em obras já publicadas sobre a história, a cultura, a identidade dos afrodescendente, sob a orientação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e supervisão das Coordenações de Cursos da IES.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) acompanhou a adequação dos mecanismos de avaliação das suas condições de funcionamento ao disposto no parecer CNE/CP nº 3/2004, com a inclusão nos formulários de itens relativos a currículo, atendimento aos alunos, projeto pedagógico, plano institucional de quesitos que contemplam as orientações e exigências nele formuladas.

Por fim, o docente deverá contemplar a transversalidade da Educação Especial no Curso, a flexibilidade no tempo, por suas especificidades, as metodologias e os procedimentos de avaliação nos processos de ensino e aprendizagem utilizados nas diferentes necessidades que demandem atendimento especial, bem como que os processos avaliativos, tanto quanto os procedimentos metodológicos estejam em consonância com situações de deficiência, por sua especificidade para que se tenha a efetividade pedagógica, além de se atentar ainda, que o Laboratório de Informática dos Cursos deve se adequar aos respectivos currículos dos seus Cursos.

Com a relação à pesquisa e a iniciação Científica nos Cursos de Graduação, os Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão de cada Curso deverão incentivar à pesquisa, objetivando o prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a realização de iniciação científica, cujo resultado não fique restrito ao Trabalho de Curso (TC) ou ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para prepará-lo



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

para atuar em empresas do mercado local e habilitá-lo a viabilizar o seu próprio negócio.

Na contribuição social, por meio da pesquisa, deverá se levar em consideração à sua contribuição em relação à inclusão social e em áreas temáticas de desenvolvimento econômico e cultural, de defesa do meio ambiente, de memória cultural e de produção artística e do patrimônio cultural.

Neste item, deve ser observada a contribuição social que o conteúdo programático pode fornecer ao aluno para a sua formação profissional como cidadão e a sua responsabilidade com a sociedade nos âmbitos local, regional e nacional, além de que se deve confrontar o conteúdo programático, permanentemente, com a realidade econômica-política-cultural dos alunos e com o Perfil Profissiográfico pretendido pelo Curso objetivando internalizar no egresso, a inclusão social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, bem como a formação de cidadãos éticos, comprometidos com a construção da paz, da defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia, além da responsabilidade de gerar conhecimento mundial visando atender aos atuais desafios dos direitos humanos, como a erradicação da pobreza, do preconceito e da discriminação.

Para tanto, os Professores Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão contarão com a Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão e o apoio do Núcleo de Prática Jurídica como suporte para o fomento e acompanhamento de pesquisas nos Cursos, tornando-a uma atividade permanente e institucionalizada.

Neste contexto, busca-se viabilizar as atividades de pesquisa em Administração, em Contabilidade e em Direito própria ou indisciplinar, propiciando, de forma direta ou através de intercâmbios:

- a) a formação de grupos de pesquisa com participação discente em programas de iniciação científica;
- b) a integração da atividade de pesquisa com o ensino;
- c) a manutenção de periódicos para publicação da produção intelectual de seus corpos docente e discente.

Para atingir este contexto, o Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão contará com o auxílio, através de sua mantenedora, de uma bolsa de iniciação científica mensal para os discentes envolvidos na produção científica, no valor de 30% do salário mínimo vigente ou de acordo com a disponibilidade financeira da IES.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Os Docentes envolvidos em Projetos de Pesquisa nos Cursos de Graduação da IES deverão atingir, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Corpo Docente, apoiados tanto pela Instituição ou por outro órgão de fomento, objetivando sempre a publicação na Revista anual do Curso, do resultado da produção de seus corpos docente e discente, bem como apresentação da Pesquisa resultante em conferências e demais eventos científicos-culturais nos Cursos.

Os Projetos de Pesquisa deverão ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teóricos/práticos e apresentar Plano de Trabalho detalhado e cronograma de Execução individual e diferenciado por aluno.

Para realização dos Projetos de Pesquisa o Docente deverá ter a titulação de Doutor (poderão solicitar no máximo até 03 bolsas) e Mestre (poderão solicitar no máximo até 02 bolsas), com produção científica comprovada nos últimos três anos, com regime de trabalho igual ou superior a 10 horas.

A seleção dos projetos de pesquisa é encaminhada, através de requerimento, aos Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão: a) pelos alunos, interessados em participar em projetos de pesquisa; e b) pelo Professores: 1) interessados em incentivar a vocação científica entre estudantes de Graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa, valorizando a criatividade, a organização e o pensar científico; 2) com interesse de preparar os melhores alunos para Pós-Graduação; 3) em estimularem pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa; e 4) interessados em promover um maior conhecimento das realidades Administrativas, Contábeis, Jurídicas, sociais e econômicas do Nordeste e, ainda do incremento de inovações científicas e tecnológicas.

Para os alunos será exigido: 1) estar cursando o 2º ano e não está cursando os últimos anos dos Cursos de Graduação da IES 2) ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de pesquisa; 3) ter média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), sendo admitidas, até no máximo, duas reprovações em disciplinas já cursadas com aproveitamento; 4) caso possua vínculo empregatício ou estágio, apresentar declaração do empregador ou Coordenador do Estágio comprovando disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades de pesquisa; 5) não possuir outra atividade remunerada ou que venha a receber remuneração da SOPECE e caso possua, fazer a opção por escrito, junto aos respectivos Coordenadores; 6) encontrar-se matriculado e cursando; 7) assinatura de Termo de Compromisso do bolsista.

O Termo de Compromisso do(s) bolsista(s), onde deve(rá): a) seguir rigorosamente as atividades programadas pelo orientador, como também o calendário de atividades do programa; b) apresentar, impreterivelmente, na última semana de cada

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

mês (Sala de Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão) a ficha de acompanhamento mensal, juntamente com o cronograma individual e diferenciado, para não ocasionar a suspensão do pagamento e o cancelamento automático da bolsa; c) apresentar resultado parcial e final da pesquisa, sob a forma de Painel e/ou Exposição Oral, na Semana de Iniciação Científica; d) executar plano de trabalho e cronograma individual diferenciado; e) apresentar relatório técnico-científico individual e diferenciado por ocasião do final da vigência de sua bolsa; f) fazer referência à sua condição de bolsista da SOPECE em trabalhos apresentados e publicações; g) enviar para a Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão cópia de certificados de participação em eventos com trabalhos apresentados, como também aceitação em programas de pós-graduação; e h) autorização, por escrito, para publicação da Pesquisa, juntamente com o Professor Orientador nas Revistas Acadêmicas dos Cursos.

Pelos Docentes serão exigidos: 1) o Título do Projeto; 2) a Identificação do(s) candidato(s) a bolsista(s); 3) o Plano de Trabalho individual e diferenciado do(s) candidato(s) a bolsista; 4) o Cronograma de atividades individual e diferenciado do(s) candidato(s) a bolsista; 5) a Descrição do Projeto, incluindo bibliografia, objetivos gerais, objetivos específicos, palavras-chave, a Justificativa e a Metodologia; 6) os Resultados esperados (as hipóteses de comprovação); 7) os Impactos previstos pelo Projeto e a sua importância para os desenvolvimentos Administrativos, Contábeis, Jurídicos, científicos, econômicos, sociais e ambientais; 8) o tempo de duração da pesquisa (não superior a um ano); 9) o prazo de entrega; e 10) o Cronograma físico detalhado (candidato(s) a bolsista(s)), inclusive para publicação e apresentação da Pesquisa, de acordo com as normas da ABNT, bem como a previsão de despesas da Pesquisa; e 11) a assinatura de Termo de Compromisso do Orientador.

O Termo de Compromisso do(s) Orientador(es), onde deve(rá): a) fazer o aluno cumprir rigorosamente as atividades previstas no projeto e no Calendário de Atividades do programa; b) apresentar um subtítulo ao Plano de Trabalho de cada bolsista vinculado ao Projeto; c) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e outros eventos; d) acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Semana de Iniciação Científica; e) informar à Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, caso o bolsista integre outro órgão com atividade superior a 20 horas semanais, como também o seu destino após a utilização da bolsa (egresso); f) apresentar documentação e informação sempre que solicitado; e g) autorização, por escrito, para publicação em conjunto da Pesquisa, juntamente com o(s) bolsista(s) nas Revistas Acadêmicas dos Cursos.

Vale salientar que, os Projeto de Pesquisa e/ou os seus desdobramentos em Capítulos devem constar, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) Orientador(es) e do(s) bolsista(s), por ocasião da publicação nas Revistas dos Cursos.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A seleção dos projetos de pesquisa é conduzida por uma comissão formada pelo Diretor da IES pelo Professor Coordenador do Estágio e pelo Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão.

Indicado e aprovado o Projeto de Pesquisa pela Comissão deverá o Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão providenciar a assinatura do Termo de Compromisso de entrega do projeto com a IES, constando as condições e forma para elaboração do Projeto, em conformidade com a ABNT e a liberação dos recursos previstos.

Já com relação à extensão nos Cursos de Graduação, os programas de extensão da IES contam com o suporte das Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão e com o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), para divulgar as atividades de Extensão dos Cursos da Instituição e a existência de Professores Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, responsáveis e encarregados de viabilizarem e acompanharem os programas de extensão como atividades permanentes e institucionalizadas dos Cursos.

Na contribuição social, por meio da extensão, deverá se levar em consideração áreas temáticas de Comunicação, da Cultura, da Educação, da Saúde, dos Direitos Humanos, do Meio Ambiente e da Tecnologia e do Trabalho.

Com relação às exigências da legislação de ensino, a IES tem atendido as exigências da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1996, com a redação dada pelas Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2003, onde altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências e nº 11.645, de 10 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, como também na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2004, onde Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3, aprovado em 10 de março de 2004, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

As disciplinas contempladas nestas legislações são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Filosofia e Ética Profissional, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Estatística, Legislação

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Empresarial e Trabalhista, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade de Custos, Administração de Marketing, Gestão de Pessoas, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Tópicos Avançados em Administração e Gestão Hoteleira, no Curso de Administração, bacharelado; Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Estatística e Métodos Quantitativos, Contabilidade de Custos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Teoria da Contabilidade, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial e Contabilidade Hoteleira, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado; e Antropologia, Sociologia (Geral e Jurídica) e Direito Constitucional I, no Curso de Direito, bacharelado.

A IES cumpre também o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino e atende ainda as seguintes disposições legais e normativas:

a) o contido na Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2018, onde dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP referentes à avaliação de instituições de ensino da educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes;

b) as disposições da Portaria Normativa nº 742, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de agosto de 2018, que altera a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos;

c) o disposto na Portaria nº 315, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

d) o contido na Portaria Normativa nº 20, de 23 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e o padrão decisório dos processos de credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos superiores, bem como seus aditamentos, nas modalidades presencial e a distancia, das instituições de educação superior do sistema federal de ensino;

e) as disposições da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, no dia 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o sistema e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC;

f) as disposições na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos. (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018);

g) a legislação de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

h) o disposto no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, onde “Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

i) no que for cabível para a IES na Norma Brasileira Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 9050/2004 – que dispõe sobre a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: Norma que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

j) as disposições da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências, como também no Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2002, onde regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências e ainda, na Resolução CP/CNE nº 2, de 15 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2012.

Os componentes curriculares que atendem estas legislações são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Contabilidade Geral, Formação de Empreendedorismo, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar, Planejamento e Gestão Estratégicas, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Administração de Recursos Materiais e Logística, Auditoria em Administração e Gestão Hoteleira, no Curso de Administração, bacharelado; Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Contabilidade Geral, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Mercado de Capitais, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade Rural, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Auditoria, Perícia e Arbitragem Contábil, Contabilidade Hoteleira e Tópicos Avançados em Contabilidade, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado e Direito Ambiental e Direito Constitucional I, no Curso de Direito, bacharelado;

k) adotou no que foi cabível para a IES, a legislação de Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme o disposto no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2012, que Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP e também adotou no que foi cabível para a IES (as sugestões de boas práticas de sustentabilidade e de racionalização

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

de materiais), a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2012;

l) as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (EDH), conforme o disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CP/CNE nº 8, aprovado em 06 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012, que originou a Resolução CP/CNE nº 1, de 30 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 2012;

m) na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

n) nas disposições da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 19 de dezembro de 2018 – Seção 1 – págs. 49 e 50, que “Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.,” e

o) alvará de Funcionamento, emitido em 14 de março de 2018, concedido pela Prefeitura do Recife. Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano. Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo. A validade do alvará concedido é de 60 meses, com validade até 07 de fevereiro de 2023.

Convém salientar também que, cabe a educação superior ajudar a construir e a desenvolver políticas estratégicas de ação afirmativa que possibilitem a inclusão, o acesso e a permanência de pessoas com deficiências, segmentos geracionais e étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual e religiosa, dentre outros, nas Instituições de Ensino Superior (IES).

São princípios da Educação em Direitos Humanos o combate à discriminação, a promoção da igualdade entre as pessoas e a afirmação de que os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes. A cultura do respeito à diversidade considerando os diferentes perfis educacionais presentes na perspectiva inclusiva, atende aos princípios da Educação em Direitos Humanos.

As disciplinas contempladas são: Introdução à Administração, Português e Comunicação Empresarial, Sociologia e Cidadania, Teoria Geral da Administração,

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos do Direito Público e Empresarial, Introdução a Economia, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Legislação Empresarial e Trabalhista, Formação de Empreendedorismo, Organização de Sistemas e Métodos, Fundamentos de Tecnologia da Informação, Administração da Produção, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade de Custos, Gestão de Pessoas, Gestão Ambiental, Teoria dos Jogos, Gestão Hospitalar, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Planejamento e Gestão Estratégicas, Tópicos Avançados em Administração, Língua Brasileira de Sinais – Libras e Gestão Hoteleira, no Curso de Administração, bacharelado; Contabilidade Introdutória e Intermediária, Introdução à Economia, Português e Comunicação Empresarial, Fundamentos do Direito Público e Privado, Filosofia e Ética Profissional, Fundamentos da Sociologia e Cidadania, Introdução à Administração, Atividades Complementares I, Atividades Complementares II, Atividades Complementares III, Atividades Complementares IV, Fundamentos da Tecnologia da Informação, Estatística e Métodos Quantitativos, Contabilidade de Custos, Legislação Empresarial e Trabalhista, Psicologia e Desenvolvimento Pessoal, Formação de Empreendedorismo, Teoria da Contabilidade, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Contabilidade Internacional, Contabilidade Ambiental e Sustentabilidade Empresarial, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas, Contabilidade para Entidade do Terceiro Setor, Legislação Tributária, Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Contabilidade e Orçamento Público e Noções Atuariais, Contabilidade Avançada, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial e Contabilidade Hoteleira, no Curso de Ciências Contábeis, bacharelado; e Direito Constitucional I, além de Palestras e Atividades Complementares, no Curso de Direito, bacharelado.

2.3.6.1 – Políticas de Ensino para a Pós-Graduação lato sensu:

Os cursos de pós-graduação “lato sensu”, em Direito ou áreas afins, ministrados pela IES destinam-se à especialização de profissionais portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, com qualificação de docentes para o magistério superior.

O curso de Pós-Graduação lato sensu deverá ter uma duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de Conclusão de curso.

Para a criação de Pós-Graduação lato sensu, que poderá ser viabilizada por iniciativa da própria IES ou através de Convênios, deverá ser precedida da criação de um Núcleo específico, com Coordenador de Pós-Graduação para atuar na modalidade especialização.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Escolhido o Curso de Pós-Graduação, o seu Coordenador deverá elaborar Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes: I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia; II - composição do corpo docente, devidamente qualificado; III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes.

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação deverá atentar-se para as ementas das disciplinas propostas, articular-se com o Corpo Docente na elaboração dos conteúdos programáticos, com as respectivas cargas horárias e bibliografias, a seqüência dos módulos que serão oferecidos no Curso, com os respectivos docentes e períodos que serão ministrados, escolher os docentes orientadores da monografia final dos discentes e as suas respectivas bancas examinadoras, além da elaboração e divulgação do calendário acadêmico, em conformidade com o estabelecido no Regimento do Curso de Pós-Graduação, atendendo na íntegra a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 09 de abril de 2018 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 13 de fevereiro de 2014, da Instrução Normativa nº 1, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 19 de maio de 2014 e da Instrução Normativa nº 1, de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, no dia 18 de fevereiro de 2015, bem como também observando, no que couber, o contido no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017 e no disposto na Portaria nº 315, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2018, no tocante a Pós-Graduação lato sensu.

No tocante aos cursos de pós-graduação lato sensu, a IES assume o compromisso formal de estudantes da educação superior com necessidades específicas, que concluindo a graduação, tenham condições de seguir o aperfeiçoamento da formação.

2.3.7 - Política de extensão:

Há política de extensão na IES, onde os programas de extensão nos Cursos da Entidade contam com o suporte das Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão e com o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para divulgar as atividades de Extensão dos Cursos da Instituição e a existência de Professores Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, responsáveis e encarregados de viabilizarem e acompanharem os programas de extensão como atividades permanentes e institucionalizadas dos Cursos.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A extensão tem por finalidade propiciar à comunidade o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a instituição. Ela deve ser promovida de forma permanente, proporcionando um efetivo envolvimento de seus docentes e discentes com a comunidade, tais como programas de assessoria administrativa, contábil, jurídica, convênios, atividades de formação continuada (cursos de extensão ou atualização) e eventos extracurriculares periódicos.

Vale salientar que, as atividades de extensão são diversas daquelas previstas no âmbito do Estágio Supervisionado, bem como do Estágio de Prática Jurídica do NPJ podendo ser integrada nas atividades complementares.

A IES busca a compreensão das reais necessidades e potencialidades da região e busca os caminhos para que seu desenvolvimento econômico ocorra, onde os projetos de responsabilidade social na graduação devem, prioritariamente, atuar em áreas temáticas de Comunicação, da Cultura, da Educação, da Saúde, dos Direitos Humanos, do Meio Ambiente e da Tecnologia e do Trabalho.

Em suas relações com a comunidade, este vínculo se materializa na forma de empresas, órgãos públicos, associações de classe, organizações sem fins lucrativos, etc, onde a IES tem como responsabilidade: atuar junto com escolas e entidades carentes, ministrando cursos sem qualquer remuneração financeira e identificar necessidades não satisfeitas no mercado e viabilizá-las em cursos de extensão e de aperfeiçoamento, além de projetar a imagem da IES na Sociedade.

A IES fomenta atividades de extensão em Direitos Humanos, atendendo não apenas à necessidade formativa como também de intervenção por meio da aproximação com os segmentos sociais em situação de exclusão social e violação de direitos, assim como os movimentos sociais e a gestão pública.

Objetiva assim, a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, promover a acessibilidade não só aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a participação dos seus corpos docente e técnico-administrativo, mas com a população que frequenta a instituição e se beneficia de alguma forma de seus serviços desenvolvendo atividades educacionais de nível superior condizentes com o que se espera de uma Instituição, que permitam responder com prontidão e eficiência aos muitos desafios de uma sociedade em constantes transformações.

Dentro deste contexto, os Professores Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão deverão viabilizar programas, como por exemplo, assessoria administrativa, contábil e jurídica direta à comunidade, convênios com entidades para atuação orientada dos discentes em atividades de extensão, existência de atividades de

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

formação continuada abertas à comunidade, realização de atividades continuadas (cursos de extensão ou atualização) e eventos extracurriculares periódicos.

Desta forma, sugerem-se aos Professores Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão do Curso da IES agirem em consonância com as Coordenações dos Cursos de Graduação da IES para o aproveitamento das Comunidades adotadas e conveniadas com estes Cursos da Instituição, bem como também a incentivar a integração dos discentes do Curso de Administração, com os discentes dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis e em Direito.

Já a Política de Extensão no Curso de Direito, bacharelado da IES, já se adequou a Resolução CNE/CES nº 7/2018, com o seu novo PPC, onde a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa e propiciado pelos Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco.

As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos da Resolução CNE/CES nº 7/2018 e de acordo com o Regulamento de Atividades de Extensão do curso de Direito, bacharelado da IES.

As atividades extensionistas, se inserem nas seguintes modalidades:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos e oficinas;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços.

As modalidades acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Estas atividades são de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão do Curso de Graduação em Direito, bacharelado da IES devendo observar o limite de 370 (trezentas e setenta) horas/aula no Curso, ou seja, devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

do curso de graduação em Direito, bacharelado da IES, as quais deverão fazer parte da matriz curricular.

As atividades de extensão devem cumprir a seguinte distribuição da carga horária prevista, equitativamente por modalidade:

I – programas institucionais: até 74 horas/aula para o curso de graduação em Direito, bacharelado;

II – projetos, até 74 horas/aula para o curso de graduação em Direito, bacharelado;

III - cursos e oficinas, até 74 horas/aula para o curso de graduação em Direito, bacharelado;

IV – eventos, até 74 horas/aula para o curso de graduação em Direito, bacharelado;

V - prestação de serviços, até 74 horas/aula para o curso de graduação em Direito, bacharelado.

As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Para efeito de controle e comprovação das atividades o Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão do curso de graduação em Direito, bacharelado da IES deverá providenciar a confecção de caderneta própria e a confecção de Certificados junto ao Setor de Informática da Instituição para que estas Atividades sejam adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo, bem como de responsável(eis) do corpo técnico administrativo que participarão das atividades de extensão e seu registro.

Convém Registrar também, que as atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas pela Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, devidamente estabelecidas, conforme o Regulamento de Atividades de Extensão do curso de Direito, bacharelado da IES.

As atividades de extensão devem ser também ainda, adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo, bem como podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

A IES deve estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A extensão nos Curso de Direito, bacharelado da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco devem estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

A autoavaliação da extensão deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Pedagógico do Curso;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

O programa de extensão do Curso de Graduação em Direito, conta com o suporte do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) para divulgar as atividades de Extensão do Curso da Instituição e a existência de um Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, responsável e encarregado de viabilizar e acompanhar o programa de extensão como atividade permanente e institucionalizado do Curso.

Na contribuição social, por meio da extensão, deverá se levar em consideração áreas temáticas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

Registre-se que o programa de extensão do Curso de Graduação em Direito, embora tenha como apoio da estrutura do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) não se confundem com as atividades realizadas no seu âmbito.

A extensão tem por finalidade propiciar à comunidade o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a instituição. Ela deve ser promovida de forma permanente, proporcionando um efetivo envolvimento de seus docentes e discentes com a comunidade, por meio de programas de assessoria jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos.

Vale salientar que, as atividades de extensão são diversas daquelas previstas no âmbito do Estágio de Prática Jurídica do NPJ podendo ser integrada nas atividades complementares.

Dentro deste contexto, o Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão deverá viabilizar programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional, projetos, cursos e oficinas eventos e prestação de serviços, como assessoria jurídica direto à comunidade, convênios com entidades para atuação orientada dos discentes em atividades de extensão, existência de atividades de formação continuada

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

abertas à comunidade, realização de atividades continuadas (cursos de extensão ou atualização) e eventos extracurriculares periódicos.

Desta forma, sugere-se ao Professor Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão do Curso de Graduação em Direito agir em consonância com as Coordenações dos Cursos de Graduação em Administração e em Ciências Contábeis para o aproveitamento das Comunidades adotadas e conveniadas com estes Cursos da Instituição, bem como também a incentivar a integração dos discentes do Curso de Direito, com os discentes dos Cursos de Graduação em Administração e de Ciências Contábeis.

O curso de graduação em Direito deverá estimular a realização de atividades curriculares de extensão ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos.

Convém salientar que, as atividades de ensino do curso de direito da IES devem estar articuladas às atividades de extensão e de iniciação à pesquisa.

2.3.8 - Política de Pesquisa:

Convém salientar que, embora não há a previsibilidade de uma política de pesquisa na IES, na vigência do atual PDI, a Entidade Educacional tem trabalhado, por meio das Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão de cada Curso, em um projeto piloto de pesquisa, para possível implementação na vigência do presente PDI.

Neste contexto, a IES designou uma Comissão de Iniciação Científica composta de docentes dos seus três Cursos, onde são reservadas 02 (duas) vagas, com bolsas, na seleção de iniciação científica, para temas nas áreas de sustentabilidade socioambiental, bem como também são reservadas mais 02 (duas) vagas, com bolsas, para temática da Educação em Direitos Humanos e, ainda, são reservadas 02 (duas) vagas, com bolsas, para temas na área afro-brasileiros e indígenas objetivando incentivar pesquisas sobre processos educativos orientados por valores, visões de mundo, conhecimentos afro-brasileiros e indígenas, onde há o incentivo à pesquisa e à apropriação de instrumentos pedagógicos e metodológicos que aprimorem a prática discente e docente com o objetivo de ampliação e fortalecimento de bases teóricas para educação brasileira.

2.3.9 - Políticas de Gestão:

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE tem a seguinte estrutura organizacional ao nível de Mantenedora, composta por dois sócios administradores, seu Diretor-Presidente e o seu substituto, o Vice-Diretor Presidente.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A Entidade Mantenedora é responsável, perante as autoridades públicas e o público em geral, pela Faculdade, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da Lei e do Regimento Geral, a liberdade acadêmica dos Corpos Docente e Discente e a autoridade própria de seus órgãos deliberativos e executivos.

A Mantenedora reserva-se a administração orçamentária e financeira da Faculdade, podendo delegá-la no todo ou em parte ao Diretor.

A Faculdade mantida goza de autonomia nos assuntos didático pedagógicos, para o seu bom desempenho.

Já ao nível de mantida são os seguintes os Órgãos da Faculdade: I - Órgãos Deliberativos: a) Conselho Superior; b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE; c) Núcleo Docente Estruturante – NDE; Colegiado de Curso de Graduação – CCG e e) Comissão Própria de Avaliação – CPA; II - Órgãos Executivos: a) Diretoria; e b) Coordenação de Curso; III - Órgãos de apoio e consultivos das Coordenações de Cursos da IES: a) Depositário do Acervo Acadêmico – DAA; b) Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA; c) Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID; d) Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI - COLAPS; Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA; Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI e Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP; IV - Órgãos de Apoio: a) Secretaria Acadêmica; e b) Tesouraria e Financeiro; e V - Órgãos Suplementares: a) Biblioteca; b) Laboratórios; e c) Ouvidoria.

O Órgão Colegiado Superior da IES ou a Instância de Decisão Superior é o Conselho Superior, composto pelo Diretor da Faculdade, seu Presidente, pelo Vice-Diretor da Faculdade; por um professor de cada Coordenação de Cursos; por um representante da CPA; por um professor dos cursos de graduação, representante de seus pares; por até 1/5 da representação estudantil e por um representante da comunidade convidado pelo Diretor da Faculdade, além de docentes e Corpo Técnico-Administrativo realizando sugestões e participando de suas decisões para serem discutidas e votadas pelo Conselho Superior, inclusive para a implementação de políticas institucionais internas e as relativas à auto-avaliação.

A integração entre a Gestão Administrativa dos Cursos de Graduação da Instituição e o Conselho Superior é realizada através da apresentação da proposta, pela Diretoria, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), pelos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs de cada Curso, pelos Colegiados de Curso de Graduação – CCG, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e/ou pelos discentes e/ou pelo Corpo Técnico-Administrativo, onde há a discussão e a aprovação da proposta

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

pelo Conselho Superior, com a participação de até 1/5 de representantes estudantis, de acordo com a sistemática da Legislação Educacional em vigor.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão técnico de coordenação e assessoramento em matéria de ensino, pesquisa e extensão, com competência para: deliberar sobre o projeto pedagógico institucional da Faculdade e sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, sequencial, a distância e de formação de professores; emitir parecer nos processos sobre a criação de cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, atualização, sequencial, a distância, de formação de professores e de fixação das vagas iniciais; emitir parecer sobre toda a matéria didático-científica, além de aprovar medidas para a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa e da extensão; fixar normas para ingresso, promoção, premiação e sanção de professores; regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos monográficos de graduação e atividades complementares; regulamentar as atividades de pesquisa e de extensão e deliberar sobre projetos e programas que lhes forem submetidos pelo Diretor, com parecer da Coordenadoria do curso respectivo; fixar normas para avaliação de desempenho e aproveitamento de estudos; e emitir parecer nos assuntos que lhes sejam submetidos pelo Diretor.

Na Organização Acadêmica de cada um dos Cursos da IES há um Núcleo Docente Estruturante (NDE), com os respectivos regulamentos, que é constituído por membros do Corpo Docente de cada Curso, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante nos processos de concepção, consolidação e continua atualização dos projetos pedagógicos de cada curso, exercendo liderança acadêmica no âmbito dos seus respectivos cursos, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição, e atuando sobre o desenvolvimento dos Cursos da Entidade.

Para atingir seus objetivos previstos, o NDE de cada Curso da IES deverá: a) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso de cada Curso; b) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes dos currículos de cada Curso; c) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; e d) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os Cursos de Graduação da IES, consolidado-as nos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos da IES.

A composição do NDE de cada Curso deve ser constituída por ato do Presidente da Mantenedora da IES, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos: a) ser constituído, por um mínimo, de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso; b) ter, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

programas de pós-graduação stricto sensu; c) ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral; e d) assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento no processo de acompanhamento do Curso.

A renovação total ou parcial do NDE do Curso da IES será realizada a cada 03 (três) anos, por ato da Presidência da Mantenedora, mediante avaliação de cada integrante, conforme as atribuições existentes no Contrato de Trabalho dos seus integrantes.

O Colegiado de Curso é órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo, no âmbito do respectivo curso de graduação dos cursos superiores, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, com competência para: fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas; elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público; promover a avaliação do curso; decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados; colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação; e exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

Já a Comissão Própria de Avaliação tem como objetivos cumprir a legislação em vigor e promover um processo contínuo de auto-avaliação da IES.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA atuará com autonomia com relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Ensino Superior, observando as diretrizes previstas na legislação pertinente.

A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, técnico-administrativo e discente) e da sociedade civil organizada, através de ato do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, sendo vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

A CPA é regida por Regimento próprio de acordo com os termos da legislação vigente, aprovado pelo Conselho Superior e tem como atribuições: coordenar e articular o processo de autoavaliação institucional; acompanhar o processo de Avaliação Interna dos Cursos; elaborar os relatórios dos processos de Avaliação; divulgar os resultados consolidados da avaliação institucional, anualmente, por diversos meios e obrigatoriamente na página eletrônica da IES; conhecer os relatórios da Comissão Externa de Avaliação dos Cursos; examinar os resultados de desempenho dos alunos nas avaliações externas; avaliar a implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); extrair indicativos para tomada de decisão nas diversas instâncias da

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Faculdade; apresentar Plano de ação de melhoria, em decorrência dos resultados da avaliação institucional, e acompanhar sua implementação pelos segmentos envolvidos; e divulgar as ações implantadas de melhorias institucionais decorrentes da avaliação, pelo menos uma vez por ano, aos diversos públicos envolvidos.

Com relação a Diretoria, esta é órgão executivo superior de Coordenação e fiscalização das atividades da Faculdade para os cursos mantidos, com mandato de 4 (quatro) anos, sendo exercida por um Diretor e em sua ausência e impedimentos, será substituído pelo Vice-Diretor, designados pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

Já a Coordenação de curso é integrada por 01 (um) coordenador de curso, específico para cada curso oferecido pela IES, e, ainda, por coordenações de apoio, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos oferecidos pela IES.

A Coordenação de curso exerce a função deliberativa e tarefas executivas, cabendo-lhe a responsabilidade das atribuições da Coordenação, distribuição das tarefas entre os membros das demais coordenações de apoio e supervisão de suas execuções, cabendo-lhe ainda, quando for o caso, a palavra final, submetendo sempre as decisões ao Diretor da IES.

Desta forma, para viabilizar os Projetos Pedagógicos dos Cursos, criaram-se Coordenações específicas para cada Curso, objetivando a concretização das suas propostas pedagógicas, como a Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, a Coordenação de Monografia, a Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, as Coordenações de Graduação de Curso, além da Coordenação de Atividades Complementares para o Curso de Direito, com baias ou salas, computadores e impressora em rede a disposição dos seus Coordenadores.

A escolha do Coordenador é realizada pelo Diretor-Presidente da Mantenedora, cujas principais atribuições regimentais poderíamos destacar: manter articulação permanente com as coordenações de apoio co-responsáveis pelo curso, o acompanhamento e a avaliação curricular e a Coordenação de matrícula no âmbito do Curso em articulação com a Secretaria.

A Professora Antônia Dutra de Araújo é a Coordenadora do Curso de Graduação em Administração, com a titulação de Mestre em Administração e Desenvolvimento Rural – Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE, com um regime de trabalho de 40 horas e 12 anos e 11 meses de experiência acadêmica.

Já o Professor Joselito José da Silva é o Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com a titulação de Especialista em Contabilidade e Controladoria Empresarial, com um regime de trabalho de 20 horas (integral) e 8 anos e 04 meses de experiência acadêmica.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O Professor Luiz Andrade Oliveira é o Coordenador do Curso de Graduação em Direito, com a titulação de Especialista em Direito Penal e Processual Penal, com um regime de trabalho de 40 horas e 27 anos e 04 meses de experiência acadêmica.

A Coordenação de curso tem como apoio às suas atividades acadêmicas, Coordenações específicas para lhe auxiliar, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, como: as Coordenações de Estágio, as Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, as Coordenações de Monografia, as Coordenações de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional e a Coordenação de Atividades Complementares, especificamente para o Curso de Graduação em Direito.

Também há na IES, os Órgãos de apoio e consultivos das Coordenações de Cursos da IES, como: o Depositário do Acervo Acadêmico – DAA, Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID, Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI – COLAP, Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI e Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP.

Considera-se como Acervo Acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos, cuja estrutura foi definida na legislação vigente.

Há uma política para manutenção e guarda do acervo acadêmico, inclusive com a existência de Regulamento da Política de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, com cronograma de execução.

Encontra-se institucionalizada na IES a política institucional para o acervo acadêmico da IES, com espaço físico adequado e armazenamento informatizado também das informações acadêmicas.

O Acervo acadêmico da IES é permanentemente organizado e está em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta, bem como encontra-se disponível para consulta, a qualquer tempo, pela CPA e, ainda, encontra-se disponível para averiguação, a qualquer tempo, pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação, supervisão e nas ações de monitoramento.

Já a Comissão de Sustentabilidade Ambiental - CSA objetiva implementar uma proposta de Política Ambiental na IES para que se promova um ambiente saudável e seguro à equipe técnica e a toda comunidade acadêmica em geral proporcionando um ambiente melhor para todos, através da melhoria contínua, com a prevenção da

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

poluição, com o cumprimento da legislação, estando consciente do valor intrínseco que a natureza possui e caminhando para o desenvolvimento sustentável oportunizando a geração e transmissão de conhecimentos e tecnologias para a comunidade.

O Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID) tem por objetivo propor, avaliar e fiscalizar as demandas e providências inerentes ao processo de inclusão, permanência e acessibilidade das pessoas com deficiência na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco.

O Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID) responsável pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica e políticas de Direitos Humanos, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade contribuindo para a organização da política Inclusiva da IES. O NAID é composto pelo Diretor, pelo Coordenador da CPA, por um representante dos Coordenadores ou por um representante de uma das coordenações de apoio dos cursos e por um representante do corpo técnico-administrativo.

O NAID funcionará também como órgão consultivo e deliberativo responsável pela concepção e definição dos procedimentos de acessibilidade, inclusão e Direitos Humanos de alunos, professores, funcionários corpo técnico administrativo e comunidade externa e tem como finalidade primordial a implantação, o acompanhamento e a avaliação das políticas institucionais para tais fins.

Já as Comissões Locais de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI são órgãos colegiados de natureza consultiva, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do PROUNI, cuja competência está especificada no art. 2º da Portaria MEC nº 1.132 de 02 de dezembro de 2009.

As Comissões Locais promoverão a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica das IES participantes do PROUNI, visando ao constante aperfeiçoamento do Programa.

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, bem como dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da legislação vigente.

Já o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) é um núcleo de promoção, planejamento e execução de políticas inclusivas pautado na construção da

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais, bem como deverá organizar atividades que contemplem os diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira.

A IES possui também o Setor de Apoio Psicopedagógico (SAP), que tem por finalidade apoiar os docentes e discentes da Faculdade em sua atuação e/ou qualificação didático - pedagógica, tendo em vista a qualidade de ensino, assim como a otimização do ensino desenvolvido pela IES no cumprimento de sua missão institucional.

O SAP funcionará como apoio educativo, com autonomia técnica e dever de confidencialidade.

A Estrutura Acadêmica da IES possui ainda, os seguintes órgãos de apoio: Secretaria Acadêmica e Tesouraria e Financeiro, além de órgãos suplementares, como a Biblioteca, os Laboratórios, com o Centro de Processamento de Dados (CPD), que incorporou o setor gráfico com os programas de informática existentes e a Ouvidoria.

A Secretaria Acadêmica tem um Secretário designado pelo Diretor da Faculdade, nos termos do Regimento Geral e tem como uma das suas atribuições: organizar os serviços da Secretaria, concentrando nela a escrituração do estabelecimento, a qual deverá ser mantida rigorosamente atualizada e conferida; organizar o arquivo de modo a se assegurar a preservação dos documentos escolares e atender, prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da Diretoria, dentre outras.

Já a Tesouraria e Financeiro é responsável pelos encargos de Tesouraria e de Contadoria são exercidos através da Entidade Mantenedora, a quem compete à arrecadação dos rendimentos financeiros das atividades desenvolvidas e a cobertura das despesas realizadas, de acordo com o orçamento institucional aprovado para determinado exercício financeiro.

As taxas e contribuições, mensalidades ou anuidades escolares serão definidas pela Entidade Mantenedora e publicadas em ato específico pelo Diretor, respeitados os termos do contrato de prestação de serviços educacionais segundo a legislação.

No valor das taxas e demais contribuições estão incluídos os atos obrigatoriamente inerentes ao trabalho escolar, as aulas e demais atividades obrigatórias, e seu pagamento obrigatório e devido, será feito segundo os planos aprovados pela Entidade Mantenedora.

Com relação a Biblioteca, os serviços da Biblioteca são dirigidos pela Bibliotecária (nº CRB4-937) e por auxiliares, em função das necessidades dos serviços.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A Biblioteca funcionará diariamente, durante o período de aulas e trabalhos escolares, cujo horário é de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 18:00 às 22:00 horas. Aos sábados das 08:00 às 12:00 horas.

A Biblioteca está organizada segundo os princípios modernos de biblioteconomia, com recursos informatizados, com Regimento aprovado pelo Conselho Superior.

Já os Laboratórios são órgãos suplementares, cuja finalidade é propiciar a atividade prática, investigação científica e estágio, concretizando o aprendizado.

Os Laboratórios serão organizados segundo princípios tecnológicos modernos e, quanto ao seu funcionamento, reger-se-ão por um Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior.

O CPD, responsável pelo Controle Acadêmico, contam com dois Administradores de Rede, um auxiliar de informática, cinco computadores em rede e com acesso à Internet, além de duas impressoras.

Dentro da estrutura organizacional há também a Ouvidoria, que é um canal de comunicação entre as comunidades interna e externa e a Faculdade, disponibilizado para atender, registrar e responder as demandas dos solicitantes, referentes aos serviços prestados pela IES, e que incluem sugestões, críticas, elogios, denúncias ou reclamações, que são contabilizados com vistas a produzir subsídios para as ações de aprimoramento permanente da Instituição.

A Ouvidoria terá, prioritariamente, atendimento eletrônico, com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de comunicação.

A Ouvidoria terá até 7 dias úteis para responder aos contatos recebidos pelo canal eletrônico. Qualquer prazo que exceda a esse limite deverá ser comunicado ao solicitante.

O Ouvidor da IES será o Coordenador da CPA – Comissão Própria de Avaliação.

Já o fluxo do controle acadêmico pode ser resumido da seguinte forma:

O Corpo discente matricula-se, anualmente, diretamente por computador, sob a supervisão de um Administrador de Rede, onde os dados dos alunos são enviados diretamente e armazenados no banco de dados do Sistema de Controle Acadêmico da Instituição de Ensino Superior.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A dimensão e composição do Corpo Técnico-Administrativo da Instituição são compostas da seguinte forma: um (01) Secretário; dois (02) Secretários Auxiliares; um (01) Auxiliar de Secretaria; uma (01) Bibliotecária; um (01) Auxiliar de Biblioteca; cinco (05) Estagiários; dois (02) Administradores de Rede; três (03) Auxiliares Administrativos; uma (01) Assessora Administrativa; uma (01) Arquivista; três (03) Porteiros; quatro (04) Vigias, cinco (05) Auxiliares de Serviços Gerais, uma (01) Jovem Aprendiz e um (01) Encarregado de Manutenção, bem como a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES, além de Firma Prestadora de Serviço de Vigilância (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP) e ainda, assessoria jurídica, escritório de contabilidade – EmeCinco – Serviços de Contabilidade Eireli - ME (Cleópatra Rose Sá Gonçalves Carvalho, CRC 023417/O-0) e Empresa de informática (Acadweb) contratada para prestação de serviços, que suprem as necessidades de suporte técnico e administrativo. A contratação do Corpo Técnico-Administrativo é por meio de seleção de *Curriculum Vitae* e entrevistas.

As avaliações são realizadas pelo Corpo Docente e lançadas diretamente pelos professores no Sistema de Controle Acadêmico para disponibilização aos alunos nos terminais de consulta e na Internet. Após 5 (cinco) dias úteis da realização das avaliações, os docentes entregam as provas na Secretaria para arquivo.

Os recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) dos Cursos são voltados às necessidades dos processos de ensino e aprendizagem da Comunidade Acadêmica e também como mecanismo de interação entre docentes e discentes, assim como servem, ainda, como um canal de comunicação com a sociedade civil organizada, além de desenvolver a sociabilidade, por meio de atividades da comunicação, interação e troca de experiências.

O NAID busca junto ao Centro de Processamento de Dados (CPD) da IES, de orientações para o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs para os estudantes com necessidades educacionais objetivando favorecer o aprendizado e a participação, com autonomia.

Assim sendo, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas nos Cursos da IES, assim como aquelas previstas, devem atender a execução dos projetos pedagógicos dos cursos da Entidade Educacional e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

Neste contexto, os Cursos da IES disponibilizam no seu sistema acadêmico (Portal do Aluno do Acadweb) de um link entre os Corpos docente e discente para que interajam com acesso a resumo de aulas nas disciplinas ministradas da matriz curricular e a comunicação com o docente da disciplina e, ainda, pode ser utilizado como um canal de comunicação com o pessoal técnico-administrativo da IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Para concretização dos objetivos estabelecidos pela IES buscou-se ainda, os seguintes mecanismos de sua execução:

A Verificação e análise do funcionamento das estruturas curriculares dos Cursos, concretizadas na auto-avaliação interna e suas relações com a CRA, CRC, OAB, o Tribunal de Justiça e demais entidades conveniadas, Relatórios de atividades de Estágio, Cadernetas de Estágio individual, acompanhamento dos Egressos, inclusive junto a OAB.

A IES publica seus principais eventos e atividades acadêmicas, como meio de comunicação externa, durante parte do ano letivo, em jornais de grande circulação, em propaganda de televisão, em outbus, em torpedos eletrônicos pela internet, em panfletos e pela Internet através de sua página eletrônica para divulgação do Processo Seletivo, bem como de outras informações, além dos resultados das avaliações, divulgação de cursos de extensão e do curso de pós-graduação lato sensu e também da ouvidoria, como seus principais meios de comunicação externa com a Sociedade.

A Entidade Educacional também utiliza, em períodos determinados do ano, para divulgação de sua prestação de serviços educacionais, de outros meios de comunicação com a Sociedade, através da televisão, de outbus, de torpedos eletrônicos pela internet e de panfletos.

Durante todo o ano letivo a IES utiliza como meios de comunicação interna e-mails, comunicados internos e publicação de jornal interno (A Hora da SOPECE/O Acadêmico), além da Internet para divulgação de outras informações, como também para divulgação de cursos de extensão e do curso de pós-graduação lato sensu e, ainda, da ouvidoria, como seus principais meios de comunicação com a comunidade interna.

2.3.10 – Responsabilidade Social da IES, enfatizando a contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região:

A IES busca a compreensão das reais necessidades e potencialidades da região e busca os caminhos para que seu desenvolvimento econômico ocorra, onde os projetos de responsabilidade social na graduação devem, prioritariamente, atuar em áreas temáticas de Comunicação, da Cultura, da Educação, da Saúde, dos Direitos Humanos, do Meio Ambiente e da Tecnologia e do Trabalho.

Neste objetivo, a Entidade Educacional através das suas Coordenações de Curso orienta os seus docentes para que desenvolvam os conteúdos das disciplinas voltados aos aspectos relacionados à responsabilidade social, o desenvolvimento econômico regional e do País.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Neste item, deve ser observada a contribuição social que o conteúdo programático pode fornecer ao aluno para a sua formação profissional como cidadão e a sua responsabilidade com a sociedade nos âmbitos local, regional e nacional, além de que se deve confrontar o conteúdo programático, permanentemente, com a realidade econômica-política-cultural dos alunos e com o Perfil Profissiográfico pretendido pelo Curso objetivando internalizar no egresso, a inclusão social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, bem como a formação de cidadãos éticos, comprometidos com a construção da paz, da defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia, além da responsabilidade de gerar conhecimento mundial visando atender aos atuais desafios dos direitos humanos, como a erradicação da pobreza, do preconceito e da discriminação.

Convém registrar que uma instituição de educação superior socialmente responsável é aquela que: 1. Identifica as potencialidades e vulnerabilidades sociais, econômicas e culturais, de sua realidade local e global a fim de promover a inclusão plena; 2. estabelece metas e organiza estratégias para o enfrentamento e superação das fragilidades constatadas; 3. pratica a intersetorialidade e a transversalidade da educação especial; 4. reconhece a necessidade de mudança cultural e investe no desenvolvimento de ações de formação continuada para inclusão, envolvendo os professores e toda a comunidade acadêmica; e 5. promove acessibilidade, em seu sentido pleno, não só aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, mas aos professores, funcionários e a população que frequenta a instituição e se beneficia de alguma forma de seus serviços.

Objetiva assim, a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, promover a acessibilidade não só aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a participação dos seus corpos docente e técnico-administrativo, mas com a população que frequenta a instituição e se beneficia de alguma forma de seus serviços desenvolvendo atividades educacionais de nível superior condizentes com o que se espera de uma Instituição, que permitam responder com prontidão e eficiência aos muitos desafios de uma sociedade em constantes transformações.

A responsabilidade social é uma diretriz relevante na missão social da IES e dos seus Cursos, onde em suas relações com a comunidade, este vínculo se materializa, como por exemplo, na forma de empresas, órgãos públicos, associações de classe, organizações sem fins lucrativos, onde a IES tem como responsabilidade: atuar junto com escolas e entidades carentes, ministrando cursos sem qualquer remuneração financeira e identificar necessidades não satisfeitas no mercado e viabilizá-las em cursos de extensão e de aperfeiçoamento, além de possibilitar a oportunidade para a Comunidade Acadêmica exercitar a responsabilidade social e de projetar a imagem da IES na Sociedade.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Esse intercâmbio com a comunidade contribui para o desenvolvimento da região gerando empregos, capacitando profissionais para atender às necessidades das empresas e da comunidade em geral e formando cidadãos dotados de princípios éticos e de responsabilidade social.

Assim, as atividades de extensão, cuja finalidade básica, dentre outras, consiste em propiciar à comunidade o estabelecimento de uma relação de reciprocidade com a instituição, podem ser integradas nas Atividades Complementares, enriquecedoras e implementadoras do próprio perfil do formando, sem que se confundam com Estágio Curricular, Supervisionado ou com Trabalho de Curso (TC) ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) previstos nos Cursos de graduação da IES. As atividades de extensão devem ser promovidas de forma permanente, proporcionando um efetivo envolvimento de seus docentes e discentes com a comunidade, tais como em programas de assessoria administrativa, contábil, jurídica, convênios, atividades de formação continuada e eventos extracurriculares periódicos.

Desta forma, a IES tem procurado realizar ações e programas que concretizem e integrem as diretrizes curriculares com os setores sociais e produtivos, como a parceria firmada com a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, através do projeto “Nossa Escola”, desenvolvendo trabalhos na área de extensão de Educação, de Direitos Humanos e de Tecnologia (inclusão digital), onde já qualificou e capacitou os alunos do 2º grau, da Escola Landelino Rocha para o mercado de trabalho.

Na área de inclusão digital a IES também disponibiliza os seus Laboratórios de Informática e seus docentes para cursos de capacitação junto à comunidade carente para obter conhecimentos de Informática objetivando o engajamento no mercado de trabalho.

A IES tem realizado cursos de extensão e de aperfeiçoamento franqueado ao público em geral e a Comunidade Acadêmica, como as realizadas no ano de 2015: Palestra sobre: “Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS”. Palestrante: Maria de Fátima Silva Robespierre de Sá, com a participação da especialista em LIBRAS, Mirelly Lucena Lira de Vasconcelos (docente da Universidade Federal Rural de Pernambuco) realizada em 17/03/2015; Palestra sobre: Sistema integrado – SAP. Palestrantes: Everton Aguilar (Consultor de negócios em SAP-especialista em estratégias de negócios pela ESPM) e Alexandre Carmo (Gerente de projetos em SAP) realizada em 30/03/2015; Palestra sobre: Mediação de Conflitos como Instrumento de Pacificação Social e de Resolução nos Conflitos Domésticos. Palestrante: Prof. Dr. Jean Carlos Lima (Ph.D em Direito Internacional. UCL - Inglaterra) realizada em 05/05/2015; Palestra sobre: MODIFICAÇÕES SUBSTANCIAIS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. Palestrante: Prof. Misael Montenegro Filho (Professor de Direito e Membro Efetivo da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas) realizada em 06/05/2015; Seminário Interdisciplinar de Contabilidade, Administração e Direito - Contabilidade, Administração e Direito (CONADI) –2015



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

realizada nos dias 27 e 28/05/15: Palestrantes: Fábio José Viana Silveira (OAB/FIEPE), com o tema: Tributação Ambiental: Organização e Indivíduo (27/05/2015). Alana Pinto Moreira: com o tema: ONG Mundo em Rede e Startups (28/05/15). José Aécio do Prado Júnior, com o tema: O poder do empreendedorismo digital (28/05/15). Palestra sobre: CONSIDERAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS NO BRASIL. Palestrante: Fernando José Pereira de Araújo (Advogado, Doutor em Direito, ex-Presidente do Instituto dos Advogados de Pernambuco - IAP) realizada em 14/08/15 e Palestra sobre: As teses defensorias a serem apresentadas no Tribunal do Júri pelo advogado. Palestrantes: Dr. Paulo Sales (advogado Criminalista) e Dr. Carlos André Dantas Dias (advogado Criminalista) realizada em 17/09/2015.

Já no ano de 2016 foram realizados os seguintes eventos: Palestra sobre: O Impacto do Novo CPC nas Tutelas de Urgência. Palestrante: Prof^ª Fernanda Resende (Mestra em Direito Processual Civil pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP) realizada em 16/03/2016. 1ª Jornada Jurídica/2016. Palestras sobre: Lei Brasileira de inclusão e seus Reflexos no Ordenamento Jurídico Nacional – Lei nº 13.146/2015. Palestrante: Professor Marco Aurélio Farias da Silva (Promotor de Justiça de Pernambuco); Debatedores: Professor Hugo Vinicius Castro Jimenez (Juiz Titular da 3ª vara civil de Vitória de Santo Antão) e Professor Antonio Ernando Corrêa Novais, ex-Defensor Público e advogado do PROCON/SOPECE) realizada no dia 31/03/16. Semana do Contabilista. Palestra sobre: Rotinas Trabalhistas – Quem não faz paga duas vezes. Palestrante: Geraldo Queiros (Presidente da ASSCONTA). Debatedores: José Gonçalves Campos Filho (Tony Muniz Sócio na Diferencial Assessoria e Consultoria Contábil), Marcos Henrique Jordão Mendes, (Contador Graduado em Ciências Contábeis pela SOPECE, analista contábil na contserv – contabilidade e serviços) e Prof. Doutor Ailton Vieira Cunha (Professor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada em 25/04/2016. Palestra sobre: CONSTITUINTE EXCLUSIVA E A REALIDADE BRASILEIRA. Palestrante: Prof. Doutor Fernando de Vasconcelos Coelho (Presidente da Comissão da Memória e Verdade Dom Helder Câmara). Debatedores: Prof. Dr. Fernando José Pereira Araújo (advogado, Doutor em Direito, ex-Presidente do Instituto dos Advogados de Pernambuco - IAP) e Maurício Rands Coelho Barros (ex-Deputado Federal) realizada em 14/05/16. 1ª Jornada de Direito Ambiental e Marítimo. Palestra sobre: Temas atuais e polêmicos da vida política, econômica e Jurídica. Palestrantes: Dra. Ingrid Zanella (Doutorado na Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, advogada e Presidente da Comissão de Direito Marítimo OAB-PE), Prof^ª Ruth Pessoa (Prof^ª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco e empresaria na área de Energia Solar: FOTOVOLTAICA), Professor Álvaro Duarte (Coordenador Pedagógico da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) e Prof^ª Karla Álvares (Diretora da Escola de Advogados de Olinda) realizada em 20/05/2016. II Jornada de Contabilidade da SOPECE. Palestra sobre: Os desafios Contábeis do Terceiro Setor. Palestrantes: Prof. Álvaro Pereira de Andrade (Professor da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, Especialista em Gestão e Contabilidade do Terceiro Setor), Severino Vicente (Contador e Administrador de Empresas Especialista

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

em Terceiro Setor), Débora Melo (Contadora da Fundação Terra) realizada no dia 30/05/2016 e no dia 31/05/2016 foram realizadas as seguintes palestras: A entidades do Terceiro Setor e a Pesquisa Científica. Palestrantes: Marlon Francisco Cavalcanti (Contador), Valter Nunes Batista (Contador Especializado em Terceiro Setor) e Prof^ª Nadielli Galvão (Prof^ª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, Prof^ª Substituta da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e Mestre em Ciências Contábeis). Moderadores Prof. Marco Antonio Granha (Prof^ª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) e Prof. Israel de Oliveira Barros (Prof^ª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco). Seminário para empreendedores. Palestra sobre: Empreendedorismo. Marketing de Rede. Empresa de Marketing de Rede. Palestrante: Sr. Sergio Murilo Santa Cruz Sobrinho realizada em 02/06/2016. Palestras sobre: O novo Código de Ética e Disciplina da OAB e A Vedação da Propaganda Publicitária. Palestrantes: Dr. Pelópidas Soares Neto (Presidente do Tribunal de ética e Disciplina da OAB) e Dr. Marcos André Almeida Lins (Conselheiro Seccional da OAB-PE) realizada em 17/08/2016. Palestra sobre: Redução da Maioridade Penal: É ou Não a Solução?. Palestrantes debatedores: Desembargador Luis Carlos de Barros Figueiredo X Desembargador Bartolomeu Bueno realizada em 06/09/2016. Comemoração do Dia do Administrador. Palestra sobre: Administrar é para profissional de Administração: Um enfoque Institucional CFA/CRAS. Palestrante: Gimilson Marques da Silva (Conselheiro Federal Suplente CRA/PE). Palestra sobre: Marcas e Patentes. Palestrante: Dr^ª Alyne Andrade realizada em 08/09/2016. Palestra sobre: Ética e Cidadania. Palestrante: Dr. José Luiz de Oliveira Junior (Promotor de Justiça). Debatedora: Prof^ª Sueli Gonçalves de Almeida (ex-Procuradora de Justiça e Professora da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada em 14/09/2016. III Jornada de Contabilidade da SOPECE. A Importância da Prestação de Contas nas Entidades de Terceiro Setor. Palestra sobre: Visão Geral das Normas Contábeis para o Terceiro Setor. Palestrante: Álvaro Pereira de Andrade (Professor da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE, Especialista em Gestão e Contabilidade do Terceiro Setor). Palestra sobre: Auditoria para demonstração de transparência no terceiro setor. Palestrante: Severino Vicente (Contador e Administrador de Empresas Especialista em Terceiro Setor) e Palestra sobre: Prestação de Contas para certificações do terceiro setor. Palestrante: Débora Melo (Contadora da Fundação Terra). Moderador: Professor Francisco Galvão. 3ª Semana de Iniciação Científica. Apresentações de trabalhos de pesquisa dos alunos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, sob a Orientação da Coordenadora de Iniciação Científica: Prof^ª Doutora Marfisa Cysneiros realizada nos dias 24, 25 e 26/10/2016. 13ª Feira do Empreendedor. Orientadores: Prof. Luciano João de Santana (Prof^ª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco), Prof. Fabio Silveira (Prof^ª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) e Prof^ª Antonia Dutra (Prof^ª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco). 13ª Feira do Empreendedor. Orientadores: Luciano João de Santana; Fabio Silveira e Antonia Dutra realizada entre os dias 27 e 28/10/2016 e Palestra sobre: Gestão Empresarial e Trabalhista. Palestrante: Dr. Ailton Cunha (Prof. Doutor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada em 03/11/2016.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

No ano de 2017 foram realizados os seguintes cursos de extensão e de aperfeiçoamento franqueado ao público em geral e a Comunidade Acadêmica: Apresentação Teatral - Centro Pro-Integração, Cidadania e Arte, com o tema: A Arte quebrando os limites que o preconceito impõe. Responsável: Prof. Fábio Silveira (Coordenador do Curso de Administração da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada em 14/02/2017. Bloco de Carnaval: Os Advogados. SOPECE na Folia. Responsável: Diretório Acadêmico do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco. Em 23.02.2017. 1ª Jornada de Administração, Ciências Contábeis e Direito de 2017 ocorrida entre os dias 13/03 a 15/03/2017. Palestra sobre: Ética na Inclusão. Palestrante: Professora Mestra Andréa Carla Lima Coelho. Debatedores Regina Célia (Profª da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco e Vice Presidente do Instituto Maria da Penha) e o Professor Fabio Silveira (Coordenador do Curso de Administração da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada no 13/03/2017. Palestra sobre: A Função Social da Propriedade Urbana. Palestrante: Leonardo Brasil (Prof. da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada no dia 14/03/2017. Palestra sobre: As Mudanças Climáticas versus a Utilização do Espaço Urbano. Palestrante: Prof. Cristiano Carrilho realizada no dia 14/03/2017. Debatedores: Prof. Doutor Alysson Santos (Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) Carlos Átila (Prof. da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco). Palestra sobre: A Constituição Republicana de Pernambuco de 1817. Palestrante: Professora Doutora Margarida Cantarelli. Debatedores: Prof. Luiz Andrade (Vice Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco/FCHPE) e Prof. Silvio Santos (Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco/FCHPE) realizada no dia 15/03/2017. Palestra sobre: Imposto de renda pessoa física: É obrigatório? E para que serve? Como fazer? Qual a sua real importância para a sociedade?. Palestrante: Luciana Maria Gomes da Silva realizada no dia 15/03/2017. 2ª Jornada de Contábeis, Administração e Direito de 2017 (CONADI) ocorrida de 16/05 a 19/05/17. Palestra sobre: Políticas Alternativas e Questões de Gêneros. Palestrante: Desembargadora Drª Deyse Andrade realizada no dia 16/05/2017. Palestra sobre: Análise Crítica da Proposta de Reforma Trabalhista apresentada pelo Governo Federal. Palestrante: José Soares Filho (Desembargador Federal do Trabalho Emérito, membro efetivo da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas/APLJ). Debatedora: Drª Roberta Corrêa de Araújo Monteiro (Professora da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco/FCHPE, Juíza do Trabalho e acadêmica da Academia Pernambucana de Letras Jurídicas/APLJ) realizada no dia 17/05/2017. Palestra sobre: Direitos Humanos e a Função Social da Cidade. Palestrante: Leonardo Brasil (Prof. da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada no dia 17/05/2017. Palestra sobre: Ética e Economia: O que o Dinheiro não compra. Palestrante: Prof. Gustavo Souza realizada no dia 17/05/2017 e Palestra sobre: Comunicação Estratégica e Carreira. Palestrante: Prof. Gustavo Leite realizada no dia 19/05/2017. I Encontro Pernambucano das Defensoras e Defensores do Direito à Cidadania - Ações e Desafios para o século XXI. Palestra sobre: Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Palestrante:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Maria da Penha. Responsável: Regina Célia (Prof^a da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco e Vice Presidente do Instituto Maria da Penha) realizada no dia 06/06/2017. Comemoração da Criação dos Cursos Jurídicos. Palestra sobre: A Função Social da Defensoria Pública e Questões Agrárias. Palestrante: Manoel Jerônimo de Melo Neto (Defensor Público Geral/Defensoria Pública de Pernambuco). Debatedor: ex-Defensor Público Antonio Ernando Correia Novais (advogado do PROCON/SOPECE) realizado em 14/08/2017. Palestra sobre: A Reforma Trabalhista. Palestrante: Professor Fabio Silveira (ESA/SOPECE) e Rodrigo Benício (Diretor da AATP). Debatedora: Alexa Soares (Prof^a da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco) realizada em 31/08/2017 e Palestra sobre: Normas Fundamentais do Processo Civil. Palestrante: Mauricio Holanda.

No ano de 2015 foi renovado o Convênio com a Associação Beneficente Criança Cidadã - Projeto Vila.

Em 2016 foi firmado Convênio com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Atendimento a Comunidade).

No ano de 2017 foi renovado o Convênio com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SDH/PE (Órgão Executor/PROCON/PE), bem como firmado Convênio com a Secretaria da Mulher.

Com o mercado de trabalho a IES tem firmado diversos convênios, como por exemplo, o IEL (Instituto Euvaldo Lodi), CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), CEDEP (Centro de Desenvolvimento Profissional), ASSESPRO (Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Software e Internet), CREMEPE (Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco), Sempre Humana Desenvolvimento Humano e Tecnológico Ltda, Elevadores Atlas S.A, NUDEP (Núcleo de Desenvolvimento Profissional Ltda.), NUBE (Núcleo Brasileiro de Estágio), Comisist (Computações e Sistemas Ltda.), ABRE (Agência Brasileira de Estágio), L.S. da Silva Marcenaria, Contax S.A, Blokit Engenharia Ltda, J.A.S Chateaubriand Filho – ME, Recasa Engenharia e Construções Ltda., Monte Hotéis S.A - Recife Monte Hotel, SEI – Sociedade de Empreendimentos Ltda. – ME, Sênior Contadores e Consultores S/S Ltda, além de convênios com Órgãos Públicos, como a Justiça Federal de Primeiro Grau da 5^o Região – Seção Judiciária de Pernambuco, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (PRORURAL), Secretaria de Defesa Social - SDS, Ministério Público Federal (Procuradoria Regional da República na 5^a Região), Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE), Tribunal Regional Federal da 5^a Região (TRF 5^a Região), Tribunal Regional Eleitoral (TRE de Pernambuco), etc., engajando os discentes dos Cursos da IES, de acordo com as suas necessidades e demandas das empresas/Órgãos públicos.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

III. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS (PRESENCIAL E A DISTÂNCIA):

3.1 – Número de vagas dos Cursos da IES:

O Curso de Graduação em Administração, bacharelado oferece 125 (cento e vinte e cinco) vagas, anuais. Já o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado oferece 80 (oitenta) vagas, anuais, enquanto que no Curso de Graduação em Direito, bacharelado oferece 120 (cento e vinte) vagas, anuais.

3.2 - Dimensões das turmas:

O Curso de Graduação em Administração, bacharelado da IES tem dimensões para atender oito (08) turmas, sendo quatro (4) turmas pela manhã, com capacidade para 50 (cinquenta) alunos e quatro (4) turmas pela noite, com capacidade para 75 (setenta e cinco) alunos. Já Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado tem quatro (04) turmas, com dimensões para atender 80 (oitenta) alunos, todos pela noite, enquanto que o Curso de Graduação em Direito, bacharelado tem dimensões para atender dez (10) turmas, sendo cinco (5) turmas pela manhã, com capacidade para 60 (sessenta) alunos e cinco (5) turmas pela noite, com capacidade para 60 (sessenta) alunos.

3.3 - Turno de funcionamento e regime de matrícula de seus cursos:

a) Turno de funcionamento: O Curso de graduação em Administração da IES funciona no turno matutino e noturno. Já o Curso de graduação em Ciências Contábeis funciona, exclusivamente, no turno noturno, enquanto que o Curso de graduação em Direito funciona no turno matutino e noturno.

b) regime de matrícula dos cursos: O regime de matrícula é anual, sendo os Cursos de Graduação da Instituição organizados obedecendo ao sistema seriado anual.

3.4 - Situação atual dos cursos: Os Cursos de Graduação da Instituição estão organizados obedecendo ao sistema seriado anual, com duração de quatro anos para os Cursos de graduação em Administração e de graduação em Ciências Contábeis e de cinco anos, para o Curso de graduação em Direito, todos em funcionamento, com portarias de renovação de reconhecimento para os cursos de graduação em Administração, em Ciências Contábeis e em Direito, além de todos serem presenciais e oferecidos na sede da Instituição, na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

3.5.2 - **Tabela II** – Programação de abertura de cursos Sequenciais (formação específica, complementação de estudos):

Há programação de abertura de cursos Sequenciais de complementação de estudos pela IES até 2022.

Nome do curso	Área correspondente	Nº de Alunos/turma	Nº de turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a solicitação
Segurança e Saúde do Trabalhador	Direito	60	03	Matutino, Vespertino e Noturno	Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE	2019
Gestão de Direitos Humanos e Segurança	Administração/ Direito	60	03	Matutino, Vespertino e Noturno	Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE	2020
Gestão de Pessoas e Departamento Pessoal	Administração	60	03	Matutino, Vespertino e Noturno	Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE	2021

A Instituição de Ensino Superior tem previsão de oferecer, no período de vigência do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cursos sequenciais de complementação de estudos nos turnos matutino, vespertino e noturno, com 60 vagas, em cada turno, previsto para os anos de 2019, 2020 e 2021, em sua sede na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.

3.5.3 – **Tabela III** - Programas Especiais de Formação Pedagógica:

Não há programação de abertura de Programas Especiais de Formação Pedagógica pela IES até 2022.

Nome do curso	Área correspondente	Nº de Alunos/turma	Nº de turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a solicitação
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

A Instituição de Ensino não oferece, nem tem previsão de oferecer, no período de vigência do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), de Programas Especiais de Formação Pedagógica na IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

3.5.4 - **Tabela IV** – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu):

Nome do curso	Modalidade	Nº de alunos/turma	Nº turmas	Turno(s) de funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a solicitação
1. Gestão Pública/Privada (Administração)	Presencial	60	01	Noturno	Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife.	2018
2. Auditoria Interna com Enfoque Gerencial (Ciências Contábeis)	Presencial	60	01	Noturno	Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife.	2019
3. Direito Público e/ou Privado (Direito)	Presencial	60	01	Matutino e/ou Noturno	Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.	2018

Há programação de abertura de pós-graduação (Lato Sensu) pela IES nos seus Cursos de bacharelado em Administração, em Ciências Contábeis e em Direito, na modalidade presencial, no período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), previsto para os anos de 2018 e 2019, em sua sede na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.

Os Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu), na modalidade presencial, criados pela IES e os seus Cursos de bacharelado deverão atender na íntegra a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União, no dia 09 de abril de 2018 e, ainda, de acordo com a Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 13 de fevereiro de 2014, da Instrução Normativa nº 1, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, no dia 19 de maio de 2014 e da Instrução Normativa nº 1, de 13 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, no dia 18 de fevereiro de 2015, bem como também observando, no que couber, o contido no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017 e no disposto na Portaria nº 315, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 05 de abril de 2018, no tocante a Pós-Graduação lato sensu, além de criar uma Coordenação de Pós-Graduação específica para cada Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) implantado, com os seus respectivos regulamentos.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

3.5.4.1 - Tabela IV.I – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu:

Não há programação de abertura de cursos pós-graduação Stricto Sensu na IES até 2022.

Nome do curso	Modalidade	Nº de alunos/turma	Nº turmas	Turno(s) de funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a solicitação
-	-	-	-	-	-	-

A Instituição de Ensino não oferece, nem tem previsão de oferecer, no período de vigência do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cursos de pós-graduação Stricto Sensu na IES.

3.5.5 - Tabela V – Programação de abertura de Pólos de EAD (Portaria Normativa nº 2 de 10 de janeiro de 2007):

Há programação de abertura de cursos a Distância ou Pólos de EAD pela IES no período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), previsto entre os anos de 2018 e 2021, em sua sede na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.

Nome do curso	Habilitação	Modalidade	Abrangência geográfica	Pólos de apoio presencial	Ano previsto para a solicitação
Sistemas de Informações	Bacharel	EAD/cursos a Distância	Recife/PE	Av João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.	2021

Com relação a Estrutura dos pólos EAD, a IES possui no seu endereço de funcionamento, um local apropriado para atender os discentes de cursos a distância, com disponibilidade de espaço físico para atender aos estudantes de cursos a distancia nos turnos matutino (manhã) e, principalmente, no vespertino (tarde), com espaço onde os alunos possam fazer, por exemplo, provas presenciais, bem como já possui uma estrutura mínima existente com 01 (uma) biblioteca, além de 3 (três) laboratórios de Informática;

A IES poderá disponibilizar como estrutura física, no turno vespertino (tarde), para pólos EAD de 2 (dois) prédios, ambos com elevador; 21 salas de aula e 01 (uma) biblioteca, com um acervo de 9.508 títulos e 25.386 exemplares, além de acervo virtual;

Com relação a estrutura tecnológica e de pessoal, a IES disponibiliza 03 (três) laboratórios de Informática, com um total de 108 (cento oito) estações de trabalho; um Centro de Processamento de Dados (CPD), com dois Administradores de Rede e um

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

auxiliar de informática para gerenciamento acadêmico e apoio administrativo com 05 computadores e 1 impressora a laser e em rede; 01 (uma) secretária, com pessoal para atendimento; um Sistema de controle de produção e distribuição de material didático integrado no Programa Acadêmico da Qualinfo da IES, onde no portal acadêmico se disponibiliza um canal de comunicação entre o aluno e toda a comunidade acadêmica; um canal de comunicação no sistema para os docentes disponibilizarem material de estudo para os alunos relativo aos seus conteúdos programáticos, onde alunos poderão realizar downloads para obter o material de estudo; um canal no sistema para que o docente cadastre na Caderneta de aula, o Conteúdo Programático da sua disciplina e o local para o registro de sua aula, bem como tem ainda um canal para o docente cadastrar o seu plano de aulas.

A IES realizou parceria com a Qualinfo Serviços de Informática Ltda, empresa desenvolvedora de softwares e tecnologias para o segmento educacional objetivando a construção de uma plataforma conhecida como “Google classroom”.

O “Google classroom” poderá ser utilizada para a modalidade de Ensino a Distância (EAD), no ensino presencial e no semi presencial. No momento o sistema está em construção e aguardando ser liberado pela Qualinfo.

Um outro sistema, que está sendo testado pela IES é o “moodle”, sistema utilizado para Ensino a Distância (EAD), onde a plataforma possui os seguintes recursos: e-Learning (Apresentações (PowerPoint); Fotos/Lista de Discussão/E-mail; Blogs/Sites/Wikis/Bibliotecas Virtuais/e-books; MP3; Podcasting; Rádio; Web; Videoconferência; IPTV; Vídeo Digital; e Animação Gráfica); Agenda de Atendimento; Bases de Dados; Chats; Fóruns, onde o administrador pode cadastrar no sistema Moodle dois tipos de fóruns: Discussão simples – Fornece um único tópico em uma única página. Normalmente, esse tipo de fórum é usado para organizar discussões breves com destaque para temas específicos; e Fórum geral - É um diálogo aberto, em que todos os participantes podem iniciar um novo tema de discussão quando quiserem; Glossários; Lições (As lições de casa ou tarefas. As tarefas ou lições podem ser divididas em: Tarefas off-line e Envio de materiais; Questionários; Livro; Oficinas; e Pesquisas de Opinião.

No tocante a Infraestrutura tecnológica, a IES encontra-se atualmente desenvolvendo o seu ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, através dos seguintes ambientes: “Google classroom”, em parceria com a Qualinfo Serviços de Informática Ltda, empresa desenvolvedora de softwares e tecnologias para o segmento educacional, que poderá ser utilizada para a modalidade de Ensino a Distância (EAD), no ensino presencial e no semi presencial e o “moodle”, sistema utilizado para Ensino a Distância (EAD);

O Google classroom possui os seguintes recursos: configuração do curso, criação de usuários, privilégios, controle de acesso, informações do curso, chat, correio

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

(e-mail), diário de bordo, criação de grupos de estudo, fóruns de debate, perfil dos participantes, cronograma, interação entre aluno-professor, aluno-secretaria, usuário-ambiente AVA, acesso a biblioteca virtual da IES, acesso de livros e vídeos do Google com temas educacionais, inclusão de aulas, exercícios, trabalhos, entre outros;

Nele, os professores criam suas turmas de diferentes maneiras: por ano, disciplina, aula, ou como acharem necessário. Com isso, o educador pode enviar documentos para os alunos, como atividades e materiais de pesquisa, avaliações de desempenho, mensagens de textos e outras funções. Já os alunos podem, por exemplo, realizar tarefas e se comunicar por meio de mensagens instantâneas, trabalhando em equipe virtualmente. É possível, também, criar grupos de estudo e fóruns de debate, para que os discentes possam fazer plantões de dúvidas, trocar referências e experiências educacionais. O Classroom ainda dá acesso ao grande acervo de livros e vídeos do Google com temas educacionais, bastando selecionar a categoria da sua busca que traz vários resultados, onde se pode compartilhar com a rede no aplicativo e avaliar o conteúdo.

Um outro sistema, que está sendo testado pela IES é o “moodle”, sistema utilizado para Ensino a Distância (EAD), que possui os seguintes recursos: e-Learning (Apresentações (PowerPoint); Fotos/Lista de Discussão/E-mail; Blogs/Sites/Wikis/Bibliotecas Virtuais/e-books; MP3; Podcasting; Rádio; Web; Videoconferência; IPTV; Vídeo Digital; e Animação Gráfica); Agenda de Atendimento; Bases de Dados; Chats; Fóruns, onde o administrador pode cadastrar no sistema Moodle dois tipos de fóruns: Discussão simples – Fornece um único tópico em uma única página. Normalmente, esse tipo de fórum é usado para organizar discussões breves com destaque para temas específicos; e Fórum geral - É um diálogo aberto, em que todos os participantes podem iniciar um novo tema de discussão quando quiserem; Glossários; Lições (As lições de casa ou tarefas. As tarefas ou lições podem ser divididas em: Tarefas off-line e Envio de materiais); Questionários; Livro; Oficinas; e Pesquisas de Opinião.

Todos os equipamentos dos Laboratórios de Informática existentes estão em rede, com acesso à Internet através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), com wi-fi, cujo provedor é a SMART e a IES está atualizando os seus equipamentos de informática para a seguinte configuração básica: processador Celeron ou similar, memória RAM mínima de 2 Gb, espaço mínimo do disco-rígido de 250 gb e sistema operacional Windows 7.

A IES disponibiliza 110 Kw mensalmente junto a concessionária de energia elétrica (Celpe) para seu consumo mensal de energia, além de possuir um transformador de 225 kVA e grupo motor-gerador de 60 kVA, que fornece energia aos elevadores, auditório, corredores e escadas no Prédio de Direito da IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A IES preocupa-se com a Segurança da Informação (SI), onde a tríade CIA (Confidentiality, Integrity and Availability) - Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade - que representam os principais atributos que, atualmente, orientam a análise, o planejamento e a implementação da segurança para um determinado grupo de informações que se objetiva proteger. Outros atributos importantes visados na IES são não-repúdio (irretratabilidade), além da autenticidade e conformidade.

Neste contexto, a IES investiu nos seguintes softwares para a SI: os Antivírus Kaspersky e o Firewall. O Kaspersky possui os seguintes recursos: Segurança em vários níveis para desktops, servidores e dispositivos móveis; Segurança e controle em vários níveis; Detecção de comportamentos suspeitos; Proteção contra exploits ; Proteção da rede corporativa; Controles de segurança para gerenciar aplicativos, dispositivos e o acesso à Internet: Listas brancas dinâmicas para controle de aplicativos; Controle aplicativos em servidores e estações de trabalho; Controle dos privilégios de aplicativos para minimizar os riscos; Prevenção de acesso de dispositivos não autorizados; Monitoramento e controle do acesso à Internet; Segurança além do desktop: Proteção de todos os ambientes de Servidor; Garantia da segurança de dispositivos móveis; Gerenciamento centralizado: Aumento da capacidade de gerenciamento; Fornecimento de um nível mais alto de integração. Já o Firewall possui os seguintes recursos: Controle de Tráfego (Firewall): Até 4 redes diferentes, separadas pelo sistema de cores Green (rede local), Red (WAN), Orange (DMZ), Blue (Wireless); Firewall baseado em iptables, gerenciamento simples e eficiente, tanto para saída, como entrada e entre redes diferentes, garantindo um plus na segurança; NAT, SNAT, DNAT, “port forward”, de forma intuitiva e simples; Suporte a VLAN ; Failover com substituição automática do link principal e alerta em tempo real sobre o downtime do link principal; Controle de conteúdo web (Proxy): Proxy transparente ou por autenticação (local, ldap, radius, Active Directory); Antivirus para sites e arquivos baixados; Bloqueios e filtros de arquivos; Blacklists prontas para diversas categorias; Segurança de Correio Eletrônico: Anti-Spam com Bayes e registros SPF; Proxy transparente para pop3, imap e smtp; Black/White Lists; VPN (virtual private network); Logs, estatísticas, IDS e relatórios; Backup e gerenciamento: Backup e restauração possibilitando “clonar” rapidamente o servidor, útil para redundância e recuperação rápida do sistema; Gerenciamento via SSH, Console e Web usando SSL.

Também há um Plano de Contingência na IES, que tem por propósito de estabelecer um plano para recuperação após desastres, que busque assegurar o restabelecimento dos negócios da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE, assim como seus objetivos. O plano constitui de um conjunto de procedimentos definidos formalmente para permitir que os serviços de processamento de dados continuem a operar, de forma que dependendo da extensão do problema, com certo grau de degradação, caso ocorra algum evento que não possibilite seu funcionamento normal, conforme item 9, do Anexo III, do PDI.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Já com relação à expansão e atualização dos softwares estão condicionadas as necessidades pedagógicas das disciplinas dos Cursos, dos seus padrões de Qualidade e a atualização do programa no mercado, conforme o item 7, do Anexo III do PDI.

Com relação ao plano de expansão e atualização dos equipamentos está condicionado ao prazo mínimo de substituição ou reposição dos equipamentos, sendo observado na Instituição, o prazo de 03 anos para cada estação, quando não é possível a atualização de sua configuração ou não recuperável pela manutenção, bem como pelas necessidades pedagógicas das disciplinas dos Cursos, pelas necessidades dos seus padrões de Qualidade e pela atualização do hardware no mercado, em conformidade também com o item 7, do Anexo III do PDI.

No tocante a manutenção e conservação dos equipamentos de Informática da Instituição estão sob a responsabilidade do Centro de Processamento de Dados (CPD) da IES, que tem funcionário especializado em hardwares, inclusive com ferramentas específicas de trabalho, para imediata manutenção e conservação dos equipamentos de informática existentes.

Quando não possíveis a sua manutenção e conservação interna, o equipamento é encaminhado pelo CPD para conserto em firma especializada ou sua reposição, através de tomada de preço e mediante solicitação para liberação de verbas pela Tesouraria para o rápido funcionamento do equipamento.

Os Laboratórios de Informática são supridos com material de consumo mensalmente ou, excepcionalmente, através de solicitação do seu responsável para liberação de verbas pela Tesouraria.

Neste contexto, a Coordenação do Curso ou docente(s) da disciplina(s) justifica(m) e solicita(m) a aquisição do(s) equipamento(s) indicado, expondo a sua necessidade ou atualização ao mercado de trabalho, sendo incorporado, então, ao patrimônio da IES.

Há um Plano de Incorporação Tecnológica com o período de aplicação entre 2018/2022, conforme o Anexo III do PDI, bem como também há um Plano de Contingência na IES, conforme item 9, do Anexo III, do PDI;

A IES disponibiliza de espaço físico para a Biblioteca de uma área de 382,18 m², com 2 (duas) Bibliotecas: a Pontes de Miranda, que é a principal biblioteca e a Pinto Ferreira, em homenagem ao seu fundador, além de um acervo destinado à pesquisa.

Na Casa da Rua Monte Castelo, 90, que se encontra interligada a estrutura física educacional da IES, situa-se a Biblioteca Pontes de Miranda, com uma área total de 275,90 m².

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Há uma Política de aquisição, expansão, atualização (Anexo X) e descarte (Anexo X.I) do acervo, constante no PDI, que são realizadas anualmente, por ocasião do início de cada ano letivo, através de indicações bibliográficas dos Corpos Docentes e as normas editadas pelo MEC para avaliação de Cursos;

Já com relação ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, entre os diversos AVAs utilizados com fins educacionais, a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco - FCHPE elegeu o MOODLE, sigla para Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment, ou, Ambiente Modular de Aprendizado Dinâmico Orientado ao Aluno, integrado ao sistema acadêmico.

3.5.7 - Tabela VI – Programação de abertura de Campi e cursos fora de sede:

Não há programação de abertura de Campi e cursos fora de sede pela IES até 2022.

Nome do curso	Modalidade	Nº de Alunos/turma	Nº de turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a solicitação
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

3.5.8 - Tabela VII – Programação de abertura de cursos de Extensão:

Os Cursos da Entidade promoverão, inclusive por meio de Convênios, atividades de extensão, voltados para o mercado local e regional, tais como cursos, seminários, palestras, jornadas, etc., objetivando propiciar aos estudantes, prioritariamente, na área de formação profissional o acesso a atividades de ordem cultural, ética, para o desenvolvimento do senso crítico da cidadania e da responsabilidade social, além de permitir o acesso da Sociedade a SOPECE e podendo, ainda, ser computadas como aulas e atividades complementares, quando condizentes com os quantitativos referenciais de aula semanais e dos perfis profissiográficos dos cursos de graduação da IES e ainda, deverão ser autorizadas pelo Coordenador do Curso e pela Diretoria da Faculdade.

Nome do curso	Modalidade	Nº de Alunos/turma	Nº de Turmas	Turno(s) de Funcionamento	Local de Funcionamento	Ano previsto para a solicitação
Arbitragem e Sentença	Presencial	60	01	Noturno	Av João de Barros, 561, Boa Vista,	2019

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

					Recife/PE.	
Gestão em Petróleo e Gás	Presencial	60	01	Noturno	Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife/PE.	2020

IV. PERFIL DO CORPO DOCENTE:

4. Composição do corpo docente, por curso da IES:

4.1. Composição do corpo docente do curso de Administração (titulação):

O corpo docente do Curso de Administração possui 04 doutores, 09 mestres e 02 especialistas, conforme quadro abaixo:

Nº	Professor (Relação Nominal)	Titulação
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	▪ Especialista em Engenharia Econômica; ▪ Especialista - MBA em Finanças.
02	Ailton Vieira da Cunha	▪ Doutor em Sociologia.
03	Ana Cláudia de Oliveira	▪ Mestra em Administração e Desenvolvimento Rural.
04	Aníbal Veras de Siqueira Filho	▪ Doutor em Engenharia Mecânica
05	Antonia Dutra de Araújo	▪ Mestra em Administração e Desenvolvimento Rural.
06	Artur George de Andrade Pereira	▪ Mestre em Administração.
07	Carlos Adonai Ferreira	▪ Mestre em Biometria e Estatística Aplicada.
08	Djário Dias de Andrade	▪ Mestre em Educação.
09	Fúlvia Fernanda de Lima	▪ Mestra em Administração e Desenvolvimento Rural.
10	Geimson Ayrcton dos Santos	▪ Mestre em Física Aplicada.
11	Gilberto Valença de Lima	▪ Especialista em Direito Processual.
12	Marfisa Cysneiro de Barros	▪ Doutora em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.
13	Synara Veras de Araújo	▪ Mestra em Direito
14	Tatiane Gonçalves de Lima	▪ Mestra em Ciências Criativas.
15	Ubiracy das Neves Monteiro	▪ Doutora em Psicologia.

4.2 – Regime de Trabalho do corpo docente do curso de Administração:

O corpo docente do Curso de Administração possui 08 docentes, em regime de tempo de trabalho horista; 06 professores, em regime de tempo de trabalho parcial e 01 docente, em regime de tempo de trabalho integral, conforme quadro abaixo:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Nº	Professor (Relação Nominal)	Regime de Trabalho
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	Horista
02	Ailton Vieira da Cunha	Parcial
03	Ana Cláudia de Oliveira	Horista
04	Anibal Veras de Siqueira Filho	Horista
05	Antonia Dutra de Araújo	Integral
06	Artur George de Andrade Pereira	Parcial
07	Carlos Adonai Ferreira	Horista
08	Djário Dias de Andrade	Horista
09	Fúlvia Fernanda de Lima	Parcial
10	Geimson Ayrcton dos Santos	Horista
11	Gilberto Valença de Lima	Parcial
12	Marfisa Cysneiro de Barros	Horista
13	Synara Veras de Araújo	Horista
14	Tatiane Gonçalves de Lima	Parcial
15	Ubiracy das Neves Monteiro	Parcial

4.3 – Experiência Acadêmica no magistério superior do corpo docente do curso de Administração:

O corpo docente do Curso de Administração possui 13 docentes, com pelo menos 3 anos de experiência acadêmica no magistério superior e 02 professores com menos 3 anos de experiência acadêmica no magistério superior, conforme quadro abaixo:

Nº	Docente	Tempo no magistério superior (*)
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	18 anos e 11 meses
02	Ailton Vieira da Cunha	19 anos e 11 meses
03	Ana Cláudia de Oliveira	06 anos e 02 meses
04	Anibal Veras de Siqueira Filho	09 anos e 06 meses
05	Antonia Dutra de Araújo (* ¹)	12 anos e 11 meses
06	Artur George de Andrade Pereira	13 anos e 07 meses
07	Carlos Adonai Ferreira	17 anos e 10 meses
08	Djário Dias de Andrade	11 anos e 10 meses
09	Fúlvia Fernanda de Lima	01 ano e 10 meses
10	Geimson Ayrcton dos Santos	03 anos e 01 meses
11	Gilberto Valença de Lima	02 anos e 11 meses
12	Marfisa Cysneiro de Barros	37 anos e 11 meses
13	Synara Veras de Araújo	03 anos e 00 meses
14	Tatiane Gonçalves de Lima	07 anos e 00 meses
15	Ubiracy das Neves Monteiro	43 anos e 01 meses

(*) **Atualizado até janeiro de 2020.**

(*¹) Tempo de experiência do Coordenador do Curso.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

4.4 – Experiência profissional não acadêmica do corpo docente do curso de Administração:

O corpo docente do Curso de Administração possui 08 docentes, com pelo menos 2 anos de experiência profissional não acadêmica e 07 professores com menos 2 de anos de experiência profissional não acadêmica, conforme quadro abaixo:

Nº	Professor (Relação Nominal)	Experiência profissional não acadêmica (*)
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	32 anos e 04 meses
02	Ailton Vieira da Cunha	Não tem.
03	Ana Cláudia de Oliveira	09 anos e 11 meses
04	Anibal Veras de Siqueira Filho	20 anos e 05 meses
05	Antonia Dutra de Araújo (* ¹)	13 anos e 09 meses
06	Artur George de Andrade Pereira	Não tem.
07	Carlos Adonai Ferreira	Não tem.
08	Djário Dias de Andrade	12 anos e 06 meses
09	Fúlvia Fernanda de Lima	03 anos e 10 meses
10	Geimson Ayrcton dos Santos	Não tem.
11	Gilberto Valença de Lima	38 anos e 02 meses
12	Marfisa Cysneiro de Barros	36 anos e 01 meses
13	Synara Veras de Araújo	Não tem.
14	Tatiane Gonçalves de Lima	Não tem
15	Ubiracy das Neves Monteiro	Não tem.

(*) Atualizado até janeiro de 2020.

(*¹) Tempo de experiência do Coordenador do Curso.

4.5. Composição do corpo docente do curso de Ciências Contábeis (titulação):

O corpo docente do Curso de Ciências Contábeis possui 03 doutores, 09 mestres e 04 especialistas, conforme quadro abaixo:

Nº	Docente (Relação Nominal)	Titulação
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Engenharia Econômica; ▪ Especialista – MBA em Finanças.
02	Ailton Vieira da Cunha	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Doutor em Sociologia
03	Alexa Corrêa Soares	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário.
04	Ana Cláudia de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestre em Administração e Desenvolvimento Rural.
05	Carlos Adonai Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestre em Biometria e Estatística Aplicada.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

06	Clariovaldo Enias Tavares da Silva	▪ Mestre em Ciências Contábeis.
07	Djário Dias de Araújo	▪ Mestre em Educação.
08	Geimson Ayrcton dos Santos	▪ Mestre em Física Aplicada.
09	Gustavo Henrique Costa Souza	▪ Mestre em Ciências Contábeis.
10	Israel de Oliveira Barros	▪ Mestre em Administração Rural e
11	Joselito José da Silva	▪ Especialista em Contabilidade e
12	Marfisa Cysneiro de Barros	▪ Doutora em Ciências Sociais em <u>Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.</u>
13	Maria de Lourdes Lopes Freire	▪ Especialista em Contabilidade e
14	Synara Veras de Araújo	▪ Mestra em Direito.
15	Tatiane Gonçalves de Lima	▪ Mestra em Ciências Criativas.
16	Ubiracy das Neves Monteiro	▪ Doutora em Psicologia.

4.6. Regime de Trabalho do corpo docente do curso de Ciências Contábeis:

O corpo docente do Curso de Ciências Contábeis possui 10 docentes, em regime de tempo de trabalho horista; 05 professores, em regime de tempo de trabalho parcial e 01 docente, em regime de tempo de trabalho integral, conforme quadro abaixo:

Nº	Docente (Relação Nominal)	Regime de Trabalho
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	HORISTA
02	Ailton Vieira das Cunha	PARCIAL
03	Alexa Corrêa Soares	PARCIAL
04	Ana Cláudia de Oliveira	HORISTA
05	Carlos Adonai Ferreira	HORISTA
06	Clariovaldo Enias Tavares da Silva	PARCIAL
07	Djário Dias de Araújo	HORISTA
08	Geimson Ayrcton dos Santos	HORISTA
09	Gustavo Henrique Costa Souza	HORISTA
10	Israel de Oliveira Barros	HORISTA
11	Joselito José da Silva	INTEGRAL
12	Marfisa Cysneiro de Barros	HORISTA
13	Maria de Lourdes Lopes Freire	HORISTA
14	Synara Veras de Araújo	HORISTA
15	Tatiane Gonçalves de Lima	PARCIAL
16	Ubiracy das Neves Monteiro	PARCIAL

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

4.7. - Experiência Acadêmica no magistério superior do corpo docente do curso de Ciências Contábeis:

O corpo docente do Curso de Ciências Contábeis possui 15 docentes, com pelo menos 3 anos de experiência acadêmica no magistério superior e 01 professor com menos 3 anos de experiência acadêmica no magistério superior, conforme quadro abaixo:

Nº	Professor (Relação Nominal)	Experiência Acadêmica no magistério superior (*)
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	18 anos e 11 meses
02	Ailton Vieira das Cunha	19 anos e 11 meses
03	Alexa Corrêa Soares	12 anos e 10 meses
04	Ana Cláudia de Oliveira	06 anos e 02 meses
05	Carlos Adonai Ferreira	17 anos e 10 meses
06	Clarivaldo Enias Tavares da Silva	02 anos e 10 meses
07	Djário Dias de Araújo	11 anos e 10 meses
08	Geimson Ayrcton dos Santos	03 anos e 01 meses
09	Gustavo Henrique Costa Souza	03 anos e 11 meses
10	Israel de Oliveira Barros	35 anos e 05 meses
11	Joselito José da Silva (**2)	08 anos e 04 meses
12	Marfisa Cysneiro de Barros	37 anos e 11 meses
13	Maria de Lourdes Lopes Freire	18 anos e 10 meses
14	Synara Veras de Araújo	03 anos e 00 meses
15	Tatiane Gonçalves de Lima	07 anos e 00 meses
16	Ubiracy das Neves Monteiro	43 anos e 01 meses

(*) Atualizado até janeiro de 2020.

(**2) Tempo de experiência do Coordenador do Curso.

4.8. - Experiência profissional não acadêmica do corpo docente do curso de Ciências Contábeis:

O corpo docente do Curso de Ciências Contábeis possui 09 docentes, com pelo menos 2 anos de experiência profissional não acadêmica e 07 professores com menos 2 anos de experiência profissional não acadêmica, conforme quadro abaixo:

Nº	Professor (Relação Nominal)	Experiência profissional não acadêmica (*)
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	32 anos e 04 meses
02	Ailton Vieira das Cunha	Não tem.
03	Alexa Corrêa Soares	19 anos e 09 meses
04	Ana Cláudia de Oliveira	08 anos e 11 meses
05	Carlos Adonai Ferreira	Não tem.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

06	Clariovaldo Enias Tavares da Silva	Não tem.
07	Djário Dias de Araújo	12 anos e 06 meses
08	Gustavo Henrique Costa Souza	15 anos e 02 meses
09	Geimson Ayrcton dos Santos	Não tem.
10	Israel de Oliveira Barros	56 anos e 06 meses
11	Joselito José da Silva (**2)	26 anos e 04 meses
12	Marfisa Cysneiro de Barros	36 anos e 01 meses
13	Maria de Lourdes Lopes Freire	37 anos e 04 meses
14	Synara Veras de Araújo	Não tem.
15	Tatiane Gonçalves de Lima	Não tem.
16	Ubiracy das Neves Monteiro	Não tem.

(*) Atualizado até janeiro de 2020.

(**2) Tempo de experiência do Coordenador do Curso.

4.9. - Composição do corpo docente do curso de Direito (titulação):

O corpo docente do Curso de Direito possui 06 doutores, 07 mestres e 08 especialistas, conforme quadro abaixo:

Nº	Docente (Relação Nominal)	Titulação
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Engenharia Econômica; ▪ Especialista - MBA em Finanças.
02	Ailton Vieira da Cunha	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Doutor em Sociologia
03	Alexa Corrêa Soares	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário.
04	Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Ciências Criminais.
05	Alysson Silva dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Doutor em Ciências Políticas.
06	Alda Lúcia Soares Paes de Sousa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Direito Processual Civil.
07	Bruno Augusto Paes Barreto Brennand	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Direito Processual.
08	Djário Dias de Araújo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestre em Educação.
09	Flávio Augusto Fontes de Lima	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Doutor em Direito Penal, Medicina Legal e Criminologia.
10	Hugo Vinicius Castro Jiménez.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestre em Direito.
11	Jackson Borges de Araújo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestre em Direito.
12	José Edivaldo da Silva	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestre em Direito Público.
13	José Osvaldo Onofre Pinheiro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista em Direito da Economia e da Empresa.
14	Leonardo Brasil Mendes	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mestre em Ecologia.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

15	Luiz Andrade Oliveira	▪ Especialista em Direito Penal e Processual Penal.
16	Marco Aurélio Farias da Silva	▪ Especialista em Direito do Trabalho.
17	Marfisa Cysneiros de Barros	▪ Doutora em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade.
18	Nara Loureiro Cysneiros Sampaio	▪ Mestre em Direito.
19	Sílvio de Albuquerque Santos	▪ Mestre em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste.
20	Ubiracy das Neves Monteiro	▪ Doutora em Psicologia.
21	Walber de Moura Agra	▪ Doutor em Direito.

4.10. – Regime de Trabalho do corpo docente do curso de Direito:

O corpo docente do Curso de Direito possui 11 docentes, em regime de tempo de trabalho horista; 08 professores, em regime de tempo de trabalho parcial e 02 docentes, em regime de tempo de trabalho integral, conforme quadro abaixo:

Nº	Docente (Relação Nominal)	Regime de Trabalho
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	HORISTA
02	Ailton Vieira da Cunha	PARCIAL
03	Alexa Corrêa Soares	PARCIAL
04	Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena	HORISTA
05	Alysson Silva dos Santos	HORISTA
06	Alda Lúcia Soares Paes de Sousa	HORISTA
07	Bruno Augusto Paes Barreto Brennand	HORISTA
08	Djário Dias de Araújo	HORISTA
09	Flávio Augusto Fontes de Lima	HORISTA
10	Hugo Vinicius Castro Jiménez	PARCIAL
11	Jackson Borges de Araújo	HORISTA
12	José Edivaldo da Silva	PARCIAL
13	José Osvaldo Onofre Pinheiro	PARCIAL
14	Leonardo Brasil Mendes	PARCIAL
15	Luiz Andrade Oliveira	INTEGRAL
16	Marco Aurélio Farias da Silva	HORISTA
17	Marfisa Cysneiros de Barros	HORISTA
18	Nara Loureiro Cysneiros Sampaio	HORISTA
19	Sílvio de Albuquerque Santos	INTEGRAL
20	Ubiracy das Neves Monteiro	PARCIAL

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

21	Walber de Moura Agra	PARCIAL
----	----------------------	---------

4.11. Experiência Acadêmica no magistério superior do corpo docente do curso de Direito:

O corpo docente do Curso de Direito possui 17 docentes, com pelo menos 3 anos de experiência acadêmica no magistério superior e 04 professores com menos 3 anos de experiência acadêmica no magistério superior, conforme quadro abaixo:

Nº	Professor (Relação Nominal)	Experiência acadêmica no magistério superior (*)
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	18 anos e 11 meses
02	Ailton Vieira da Cunha	19 anos e 11 meses
03	Alexa Corrêa Soares	12 anos e 10 meses
04	Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena	00 ano e 11 meses
05	Alysson Silva dos Santos	17 anos e 04 meses
06	Alda Lúcia Soares Paes de Sousa	00 ano e 00 meses
07	Bruno Augusto Paes Barreto Brennand	07 anos e 10 meses
08	Djário Dias de Araújo	11 anos e 10 meses
09	Flávio Augusto Fontes de Lima	19 anos e 11 meses
10	Hugo Vinicius Castro Jiménez	11 anos e 10 meses
11	Jackson Borges de Araújo	41 anos e 03 meses
12	José Edivaldo da Silva	19 anos e 06 meses
13	José Osvaldo Onofre Pinheiro	00 ano e 05 meses
14	Leonardo Brasil Mendes	07 anos e 03 meses
15	Luiz Andrade Oliveira (**3)	27 anos e 04 meses
16	Marco Aurélio Farias da Silva	21 anos e 04 meses
17	Marfisa Cysneiros de Barros	37 anos e 11 meses
18	Nara Loureiro Cysneiros Sampaio	00 ano e 00 meses
19	Sílvio de Albuquerque Santos	15 anos e 05 meses
20	Ubiracy das Neves Monteiro	43 anos e 01 meses
21	Walber de Moura Agra	22 anos e 04 meses

(*) **Atualizado até janeiro de 2020.**

(**3) **Tempo de experiência do Coordenador do Curso.**

4.12. Experiência profissional não acadêmica do corpo docente do curso de Direito:

O corpo docente do Curso de Direito possui 15 docentes, com pelo menos 2 anos de experiência profissional não acadêmica e 06 professores com menos 2 anos de experiência profissional não acadêmica, conforme quadro abaixo:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Nº	Professor (Relação Nominal)	Experiência Profissional não Acadêmica (*)
01	Acácio Francisco Cruz de Oliveira	32 anos e 04 meses
02	Ailton Vieira da Cunha	Não tem.
03	Alexa Corrêa Soares	19 anos e 05 meses
04	Alisson Emmanuel de Oliveira Lucena	Não tem.
05	Alysson Silva dos Santos	19 anos e 05 meses
06	Alda Lúcia Soares Paes de Sousa	00 ano e 00 meses
07	Bruno Augusto Paes Barreto Brennand	16 anos e 01 meses
08	Djário Dias de Araújo	12 anos e 06 meses
09	Flávio Augusto Fontes de Lima	30 anos e 06 meses
10	Hugo Vinicius Castro Jiménez	23 anos e 00 meses
11	Jackson Borges de Araújo	36 anos e 11 meses
12	José Edivaldo da Silva	28 anos e 05 meses
13	José Osvaldo Onofre Pinheiro	26 anos e 10 meses
14	Leonardo Brasil Mendes	Não tem.
15	Luiz Andrade Oliveira (**3)	33 anos e 02 meses
16	Marco Aurélio Farias da Silva	28 anos e 00 meses
17	Marfisa Cysneiros de Barros	36 anos e 01 meses
18	Nara Loureiro Cysneiros Sampaio	Não tem.
19	Sílvio de Albuquerque Santos	31 anos e 06 meses
20	Ubiracy das Neves Monteiro	Não tem.
21	Walber de Moura Agra	21 anos e 07 meses

(*) **Atualizado até janeiro 2020.**

(**3) Tempo de experiência do Coordenador do Curso.

4.13. – Plano de Carreira:

4.13.1 – Políticas de qualificação do Corpo docente e do Corpo técnico-administrativo e plano de carreira;

a) Políticas de qualificação do Corpo docente:

O plano de carreira do corpo docente contempla, entre outros critérios: de admissão e demissão; regime de trabalho dos docentes; sistema de remuneração; enquadramento inicial; progressão; avaliação; disponibilidade financeira; ajuda de custo; política de capacitação; repasse das verbas e coordenação dos cursos.

As políticas de capacitação e de acompanhamento dos docentes estão implementadas e sendo acompanhadas, através do Relatório de Produtividade Acadêmica.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

As capacitações oferecidas pela IES conferem certificado e carga horária do curso oferecido. Os critérios para capacitações fora da IES são:

- 1) Critérios para obtenção da verba para os cursos de atualização pedagógica fora da IES;
- 2) Critérios para obtenção da verba para os cursos de especialização, mestrado ou doutorado fora da IES.

Com relação ao acompanhamento dos docentes há Relatório de Produtividade Acadêmica, realizado, anualmente, pelas Coordenações dos Cursos para a Avaliação do Docente contendo critérios para a Avaliação do Docente, observando os seguintes critérios: Desempenho avaliado em questionário aplicado ao corpo docente; Produção Científica dentro das normas estabelecidas pela Legislação Educacional e do Regimento da IES; Orientações aos alunos de monografias; Participação em eventos; Participação em extensão; Participação em pesquisa; Assiduidade; Pontualidade; Comprovada didática acadêmica; e Comprovada Produção científica, inclusive nas Revistas Acadêmicas dos Cursos.

Convém registrar que, em caso de implementação de Educação a Distância (EaD) na IES aplicam-se as mesmas regras desta política de capacitação para o corpo de tutores presenciais e a distância.

b) Políticas de qualificação do Corpo técnico-administrativo:

O plano de carreira do pessoal Técnico-Administrativo contempla contratações; regime de trabalho dos funcionários; sistema de remuneração; enquadramento; ascensão; progressão; critérios para ascensão e progressão; disponibilidade financeira; política de capacitação e repasse das verbas.

As Capacitações oferecidas pela IES para o corpo técnico-administrativo são:

- a) as de atualização funcional, ministradas internamente;
- b) por outras Instituições devidamente regulamentadas.

As atualizações ministradas na IES são realizadas quando ocorrer alguma mudança na legislação que se faça necessária repassar emergencialmente aos funcionários, dentro de cada função exercida e/ou anualmente para reciclagem das suas funções.

Os cursos de atualização realizados na IES conferem certificados especificando a carga horária. As atualizações ministradas em outra Instituição de Ensino são

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

realizadas quando, indicadas pelo funcionário interessado, mediante os interesses institucionais, bem como a Direção dispor de recursos financeiros para esta finalidade. O funcionário juntará parecer avaliando o conteúdo e a regularidade acadêmica da Instituição que está oferecendo o curso, devendo constar tipo do evento/curso, período, valor e formas de pagamento.

O funcionário que fizer jus a curso de capacitação financiado, total ou parcial, pela SOPECE, assinará Termo de Responsabilidade de vínculo pelo dobro do período do curso, proporcionalmente ao valor recebido. Em caso de rescisão durante o período de carência, o beneficiário devolverá o valor integral pago pela SOPECE.

Uma vez autorizada, toda verba destinada para outras Instituições de Ensino será repassada integralmente através de depósito bancário ou outra forma de pagamento pré-estabelecida entre a SOPECE e a Instituição credora, sendo exigido recibo e documento fiscal que atenda às necessidades contábeis.

c) Plano de carreira (cargos e salários) do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo:

O Plano de Carreira (cargos e salários) do Corpo Docente e do Corpo Técnico-Administrativo encontra-se homologado no Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 145, de 7 de novembro de 2013, publicada no DOU, em 08/11/2013) e constante no **Anexo IV**.

4.14. - Critérios de seleção e contratação:

Os critérios de seleção e contratação do Corpo Docente são:

a) titulação, onde o docente deverá ter, no mínimo, o título de Especialização; b) entrevista, com apresentação ao entrevistado da(o)(s): 1) ementa da disciplina; 2) programa de curso; 3) perfil profissiográfico do curso; 4) objetivos do curso; 5) projeto pedagógico do curso; e 6) projeto pedagógico institucional; c) verificação do Currículo Vitae, a comprovação da titulação do candidato e a aderência à disciplina a ser ministrada; d) preenchimento de dados cadastrais pelo docente e seu compromisso de atualização; e) indicação bibliográfica (livro texto e complementar); f) apresentação de cronograma de aulas e seu compromisso de apresentação anual; e g) assinatura da CTPS.

Convém salientar que, em caso de implementação de Educação a Distância (EaD) na IES, além dos critérios acima elencados de contratação, acrescente-se o item para contratação do corpo de tutores presenciais e a distância: i) experiência mínima de um ano no magistério superior.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

As contratações dos professores são mediante vínculo empregatício (CLT, arts. 2º e 3º), por meio da mantenedora e com registro na mantida.

4.15. - Procedimentos para substituição (definitiva e eventual) dos professores do quadro:

Os critérios para a substituição definitiva de professores do Corpo Docente são:

a) definitiva:

a) descumprimento com a IES do seu Regimento; b) falta de conduta ética com a IES, com os corpos docente, discente e administrativo; c) inexecução do Programa de Curso; d) falta de Registro de aulas nas cadernetas; e) descumprimento de prazos estabelecidos pela IES, relativa à Organização Didático-Pedagógica; e f) baixo rendimento ou rendimento insatisfatório em mais de 02 (duas) avaliações consecutivas realizadas com o Corpo Discente e demais avaliações Institucionais realizadas pela CPA.

b) eventual:

Os critérios para a substituição eventual de professores do Corpo Docente são:

a) realização de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu); b) atualização pedagógica fora da IES; c) participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras e Conferências; d) por motivo de doença, desde que não ultrapasse a quinze (15) dias, devidamente comprovada por atestado médico; e e) por motivo de gravidez, parto e pós-parto, devidamente comprovado por atestado médico.

Os docentes que se enquadrarem nos itens “a”, “b” e “c” deverão encaminhar requerimento a Coordenação do Curso responsável, que juntará parecer avaliando a atuação do docente na IES, o conteúdo do Curso, se for o caso, e a Instituição que o oferece e enviará a Diretoria da IES para que o aprove, de acordo com a disponibilidade financeira do Curso.

O prazo para entrada do requerimento será de, no mínimo, 10 dias de antecedência do evento, sendo exigida a entrega dos documentos comprobatórios de participação e de frequência, se for o caso.

As verbas serão repassadas integralmente a Instituição responsável pelo curso, através de depósito bancário ou outra forma de pagamento pré-estabelecida entre a SOPECE e a Instituição credora, sendo exigidos recibo e documento fiscal que satisfaça a contabilidade da IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Já os docentes que se enquadrarem nos itens “d” e “e” deverão encaminhar requerimento ao Departamento de Pessoal da IES, no prazo de 03 (três) dias, com cópia ao Coordenador do Curso, a qual está vinculado, com o devido atestado médico, indicando o CID (Código Internacional de Doenças).

Convém registrar que, em caso de implementação de Educação a Distância (EaD) na IES aplicam-se os mesmos critérios para a substituição definitiva e eventual do quadro de tutores presenciais e a distância, bem como também aplicam-se os mesmos critérios de procedimentos dos itens “a”, “b” e “c” para o quadro de tutores presenciais e a distância, em casos de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional e em programas de pós-graduação.

4.16. - Cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil do quadro existente e pretendido para o período de vigência do PDI:

4.16.1 - Quadro existente (Titulação):

Titulação	2018
Graduação	00
Especialista	11
Mestre	20
Doutor	11
Total	42

4.16.2 - Quadro existente (Regime de Trabalho):

Regime de trabalho	2018
Horista	16
Parcial	17
Integral	09
Total	42

4.16.3 - Quadro pretendido de expansão do corpo docente (Valores Quantitativos) – considerando o período de vigência do PDI:

Titulação	2018	2019	2020	2021	2022
Graduação	00	0	0	0	0
Especialista	11	12	13	14	15

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Mestre	20	23	25	27	29
Doutor	11	11	12	13	14
Total	42	46	50	54	58

4.16.4 - Valores Percentuais:

Titulação	2018	2019	2020	2021	2022
Graduação	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especialista	26,19	26,09	26,00	25,93	25,86
Mestre	47,62	50,00	50,00	50,00	50,00
Doutor	26,19	23,91	24,00	24,07	24,14
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

O Cronograma de expansão acima apresentado atende as necessidades de integralização dos cursos da IES, programas e demais atividades acadêmicas propostas.

V. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA IES:

5.1 - Estrutura Organizacional:

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE tem a seguinte estrutura organizacional ao nível de Mantenedora, composta por dois sócios administradores, seu Diretor-Presidente e o seu substituto, o Vice-Diretor Presidente, conforme o **Anexo V**.

Já ao nível de mantida são os seguintes os Órgãos da Faculdade: I - Órgãos Deliberativos: a) Conselho Superior; b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE; c) Núcleo Docente Estruturante – NDE; Colegiado de Curso de Graduação – CCG e e) Comissão Própria de Avaliação – CPA; II - Órgãos Executivos: a) Diretoria; e b) Coordenação de Curso; III - Órgãos de apoio e consultivos das Coordenações de Cursos da IES: a) Depositário do Acervo Acadêmico – DAA; b) Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA; c) Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID; d) Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI - COLAPS; Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA; Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI e Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP; IV - Órgãos de Apoio: a) Secretaria Acadêmica; e b) Tesouraria e Financeiro; e V - Órgãos Suplementares: a) Biblioteca; b) Laboratórios; e c) Ouvidoria, conforme o **Anexo VI**.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O Conselho Superior (Órgão Colegiado Superior da IES ou a Instância de Decisão Superior), órgão máximo de natureza deliberativa, normativa e consultiva.

A integração entre a Gestão Administrativa dos Cursos de Graduação da Instituição e o Conselho Superior é realizada através da apresentação da proposta, pela Diretoria, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), pelos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs de cada Curso, pelos Colegiados de Curso de Graduação – CCG, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e/ou pelos discentes e/ou pelo Corpo Técnico-Administrativo, onde há a discussão e a aprovação da proposta pelo Conselho Superior, com a participação de até 1/5 de representantes estudantis, de acordo com a sistemática da Legislação Educacional em vigor.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão técnico de coordenação e assessoramento em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se de um grupo de docentes do curso, com atribuições acadêmicas de acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso em colaboração com o Colegiado de Curso.

Há em cada Curso, um Núcleo Docente Estruturante (NDE), com os respectivos regulamentos, conforme o **Anexo VII, Anexo VII.I e Anexo VII.II**, que é constituído de um grupo de docentes do curso, com atribuições acadêmicas de acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso em colaboração com o Colegiado de Curso, exercendo liderança acadêmica no âmbito dos seus respectivos cursos, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição, e atuando sobre o desenvolvimento dos Cursos da Entidade.

Já o Colegiado de Curso é um órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo, no âmbito do respectivo curso de graduação dos cursos superiores, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas.

A Comissão Própria de Avaliação tem como objetivos cumprir a legislação em vigor e promover um processo contínuo de auto-avaliação da IES.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA atuará com autonomia com relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Ensino Superior, observando as diretrizes previstas na legislação pertinente, com Regimento próprio, conforme o **Anexo VII.III**.



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Já a Diretoria é órgão executivo superior de Coordenação e fiscalização das atividades da Faculdade para os cursos mantidos, sendo exercida por um Diretor e em sua ausência e impedimentos, será substituído pelo Vice-Diretor.

A Coordenação de curso é integrada por 01 (um) coordenador de curso, específico para cada curso oferecido pela IES, e, ainda, por coordenações de apoio, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos oferecidos pela IES.

A Coordenação de curso exerce a função deliberativa e tarefas executivas, cabendo-lhe a responsabilidade das atribuições da Coordenação, distribuição das tarefas entre os membros das demais coordenações de apoio e supervisão de suas execuções, cabendo-lhe ainda, quando for o caso, a palavra final, submetendo sempre as decisões ao Diretor da IES.

Desta forma, para viabilizar os Projetos Pedagógicos dos Cursos, criaram-se Coordenações de Curso, objetivando a concretização das propostas pedagógicas e também de apoio as atividades acadêmicas, específicas para lhe auxiliar, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, como: as Coordenações de Estágio, as Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, as Coordenações de Monografia, as Coordenações de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional e a Coordenação de Atividades Complementares, especificamente para o Curso de Graduação em Direito.

Dentro da estrutura organizacional da IES há também os Órgãos de apoio e consultivos das Coordenações de Cursos da IES, como: o Depositário do Acervo Acadêmico – DAA, a Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, o Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID, a Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI – COLAPS, a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI e o Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP.

O dirigente da IES e o representante legal da Mantenedora são pessoalmente responsáveis pela guarda e manutenção do respectivo acervo acadêmico, que deve ser mantido permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.

Dentro deste contexto, a IES designou um funcionário responsável pela organização, guarda e conservação do Acervo Acadêmico ou Depositário do Acervo Acadêmico (DAA), desde 2014 (Portaria nº 07/2014, de 02 de janeiro de 2014, inclusive com Ofício nº 07/2014, de 31 de março de 2014, com A.R, e Portaria nº 56, de 30 de dezembro de 2016 da IES).

Considera-se como Acervo Acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior,

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos, cuja estrutura foi definida na legislação vigente.

Há uma política para manutenção e guarda do acervo acadêmico, inclusive com a existência de Regulamento da Política de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, com cronograma de execução, conforme o **Anexo VII.IV**.

Encontra-se institucionalizada na IES a política institucional para o acervo acadêmico da IES, com espaço físico adequado e armazenamento informatizado também das informações acadêmicas.

O Acervo acadêmico da IES é permanentemente organizado e está em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta, bem como encontra-se disponível para consulta, a qualquer tempo, pela CPA e, ainda, encontra-se disponível para averiguação, a qualquer tempo, pelos órgãos e agentes públicos atuantes para fins de regulação, avaliação e supervisão.

A Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA objetiva implementar uma proposta de Política Ambiental na IES para que se promova um ambiente saudável e seguro à equipe técnica e a toda comunidade acadêmica em geral proporcionando um ambiente melhor para todos, através da melhoria contínua, com a prevenção da poluição, com o cumprimento da legislação, estando consciente do valor intrínseco que a natureza possui e caminhando para o desenvolvimento sustentável oportunizando a geração e transmissão de conhecimentos e tecnologias para a comunidade, conforme o Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para IES e seu anexo, constante no **Anexo VII.V**.

Já o Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos - NAID deverá garantir que a infraestrutura da instituição esteja adequada para permitir a locomoção para pessoas com mobilidade reduzida, adaptação de sanitários, bebedouros e sinalização tátil e em braile compatível para pessoas com deficiência visual, de forma que o estudante, professores e demais funcionários tenham acesso a todos os espaços institucionais.

O NAID deverá garantir que a proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos legais, sejam completamente atendidos, bem como caberá promover ações de difusão dos Direitos Humanos, como processo dinâmico, multidimensional, que envolva toda a comunidade acadêmica e que dissemine a necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.

O Regulamento do NAID da IES encontra-se constante no **Anexo VII.VI**, assim como o Plano de Garantia de Acessibilidade da IES consta no **Anexo VII.VI.I**.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Já as Políticas de Direitos Humanos, desenvolvidas nos cursos, que tratam da equidade e diversidade de gênero, consta do **Anexo VII.VI.II**, enquanto as Políticas de Direitos Humanos desenvolvidas nos cursos, que tratam do Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) consta do **Anexo VII.VI.III**.

A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social – COLAPS é Órgão colegiado, de natureza consultiva instituídos na Instituição de Ensino Superior - IES participante do PROUNI, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do Programa Universidade para Todos – PROUNI nas IES, devendo promover também a articulação entre a CONAP e a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vistas ao seu constante aperfeiçoamento, conforme o **Anexo VII.VII**.

Já a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, bem como dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da legislação vigente, conforme o **Anexo VII.VIII**.

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas NEABI tem a finalidade de regulamentar as ações referentes à implementação definida na legislação vigente, que instituem a obrigatoriedade de incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, conforme o **Anexo VII.IX**.

O NEABI é um núcleo de promoção, planejamento e execução de políticas inclusivas pautado na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais.

Ao NEABI caberá desenvolver ações de implantação e implementação das políticas afirmativas, conforme as demandas existentes no âmbito institucional e as diretrizes do Ministério da Educação.

O NEABI deverá organizar atividades que contemplem os diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira.

Já o Setor de Apoio Psicopedagógico - SAP tem por finalidade apoiar os docentes e discentes da Faculdade em sua atuação e/ou qualificação didático - pedagógica, tendo em vista a qualidade de ensino, assim como a otimização do ensino desenvolvido pela IES no cumprimento de sua missão institucional, conforme o **Anexo VII.X**.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O SAP funcionará como apoio educativo, com autonomia técnica e dever de confidencialidade.

Há ainda, dentro da estrutura organizacional da IES os Órgãos de Apoio, como: a Secretaria Acadêmica e a Tesouraria e Financeiro.

A Secretaria Acadêmica tem um Secretário designado pelo Diretor da Faculdade, nos termos do Regimento Geral, cujas principais atribuições regimentais poderíamos destacar: organizar os serviços da Secretaria, concentrando nela a escrituração do estabelecimento, a qual deverá ser mantida rigorosamente atualizada e conferida; organizar o arquivo de modo a se assegurar a preservação dos documentos escolares e atender, prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da Diretoria.

Já a Tesouraria e Financeiro é responsável pelos encargos de Tesouraria e de Contadoria são exercidos através da Entidade Mantenedora, a quem compete à arrecadação dos rendimentos financeiros das atividades desenvolvidas e a cobertura das despesas realizadas, de acordo com o orçamento institucional aprovado para determinado exercício financeiro.

As taxas e contribuições, mensalidades ou anuidades escolares serão definidas pela Entidade Mantenedora e publicadas em ato específico pelo Diretor, respeitados os termos do contrato de prestação de serviços educacionais segundo a legislação.

No valor das taxas e demais contribuições estão incluídos os atos obrigatoriamente inerentes ao trabalho escolar, as aulas e demais atividades obrigatórias, e seu pagamento obrigatório e devido, será feito segundo os planos aprovados pela Entidade Mantenedora.

Por fim, dentro da estrutura organizacional da IES existem os Órgãos Suplementares, como: a Biblioteca, os Laboratórios, com o Centro de Processamento de Dados (CPD), que incorporou o setor gráfico com os programas de informática existentes e a Ouvidoria.

Com relação a Biblioteca, os serviços da Biblioteca é dirigido pela Bibliotecária (nº CRB4-937) e por auxiliares, em função das necessidades dos serviços.

A Biblioteca funcionará diariamente, durante o período de aulas e trabalhos escolares, cujo horário é de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 18:00 às 22:00 horas. Aos sábado das 08:00 às 12:00 horas.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A Biblioteca está organizada segundo os princípios modernos de biblioteconomia, com recursos informatizados, com Regimento aprovado pelo Conselho Superior, conforme o **Anexo VII.XI**.

Já os Laboratórios são órgãos suplementares, cuja finalidade é propiciar a atividade prática, investigação científica e estágio, concretizando o aprendizado.

Os Laboratórios serão organizados segundo princípios tecnológicos modernos e, quanto ao seu funcionamento, reger-se-ão por um Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior.

O CPD, responsável pelo Controle Acadêmico, contam com dois Administradores de Rede, um auxiliar de informática, cinco computadores em rede e com acesso à Internet, além de duas impressoras.

Dentro da estrutura organizacional há também a Ouvidoria, que é um canal de comunicação entre as comunidades interna e externa e a Faculdade, disponibilizado para atender, registrar e responder as demandas dos solicitantes, referentes aos serviços prestados pela IES, e que incluem sugestões, críticas, elogios, denúncias ou reclamações, que são contabilizados com vistas a produzir subsídios para as ações de aprimoramento permanente da Instituição.

A Ouvidoria terá, prioritariamente, atendimento eletrônico, com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de comunicação.

A Ouvidoria terá até 7 dias úteis para responder aos contatos recebidos pelo canal eletrônico. Qualquer prazo que exceda a esse limite deverá ser comunicado ao solicitante.

O Ouvidor da IES será o Coordenador da CPA – Comissão Própria de Avaliação.

5.2 - Instâncias de Decisão:

O Órgão Colegiado Superior da IES ou a Instância de Decisão Superior é o Conselho Superior, composto pelo Diretor da Faculdade, seu Presidente, pelo Vice-Diretor da Faculdade; por um professor de cada Coordenação de Cursos; por um representante da CPA; por um professor dos cursos de graduação, representante de seus pares; por até 1/5 da representação estudantil e por um representante da comunidade convidado pelo Diretor da Faculdade, além de docentes e Corpo Técnico-Administrativo realizando sugestões e participando de suas decisões para serem discutidas e votadas pelo Conselho Superior, inclusive para a implementação de políticas institucionais internas e as relativas à auto-avaliação.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A integração entre a Gestão Administrativa dos Cursos de Graduação da Instituição e o Conselho Superior é realizada através da apresentação da proposta, pela Diretoria, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), pelos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs de cada Curso, pelos Colegiados de Curso de Graduação – CCG, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e/ou pelos discentes e/ou pelo Corpo Técnico-Administrativo, onde há a discussão e a aprovação da proposta pelo Conselho Superior, com a participação de até 1/5 de representantes estudantis, de acordo com a sistemática da Legislação Educacional em vigor.

5.3 - Organograma Institucional e Acadêmico:

O Organograma Institucional e Acadêmico da IES (da Mantenedora e da Mantida) encontra-se no **Anexo VIII**.

5.4 - Órgãos Colegiados: competências e composição:

a) Competências do Conselho Superior:

A IES tem um Conselho Superior, com as seguintes competências:

I – apreciar e aprovar o Regimento da Faculdade e suas alterações, submetendo-os ao órgão federal competente nos termos da legislação vigente;

II - aprovar o plano anual de Atividades da Faculdade, observado o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

III - aprovar a realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão, mestrado e doutorado, mediante, quando for o caso, de prévia autorização do órgão federal competente nos termos da legislação vigente, bem como também aprovar os seus respectivos planos;

IV - apreciar o Curriculum Vitae dos professores para contratação pela Mantenedora;

V - decidir os recursos interpostos de decisões dos demais órgãos, em matéria didático-científica e disciplinar;

VI - apreciar o relatório anual da Diretoria;

VII - sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades da Faculdade, bem como opinar sobre assuntos pertinentes que lhe sejam submetidos pela Direção da Faculdade;

VIII - decidir sobre a concessão de dignidades acadêmicas;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

IX - organizar, anualmente, o calendário escolar;

X - normatizar, anualmente, a realização do Processo Seletivo;

XI - elaborar e aprovar o currículo pleno de cada curso de graduação e de pós-graduação, segundo as diretrizes curriculares fixadas pelo Poder Público, bem como suas modificações para vigência, após aprovação do órgão federal competente nos termos da legislação vigente;

XII - decidir sobre pedidos de transferências e aproveitamento de estudos, quando for o caso;

XIII - aprovar as normas de funcionamento dos estágios curriculares e das monitorias;

XIV - aprovar a proposta de orçamento anual e o plano de aplicação dos recursos orçamentários apresentados pelo Diretor;

XV - submeter à apreciação da Mantenedora, acordos e convênios com entidades nacionais ou estrangeiras, que envolvam o interesse da Faculdade;

XVI – representar a Mantenedora contra qualquer Diretor, por abuso, omissão, com vistas ao seu afastamento, ou contra a Mantenedora pelas mesmas razões;

XVII - homologar o Regimento das Diretorias e suas alterações;

XVIII - Apurar responsabilidade dos Coordenadores e outros, quando por omissão ou tolerância, permitirem ou favorecerem o não cumprimento da legislação, deste Regimento, de regulamentos ou de outras normas internas complementares;

XIX - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento.

O Conselho Superior é composto pelo Diretor da Faculdade, seu Presidente, pelo Vice-Diretor da Faculdade; por um professor de cada Coordenação de Cursos; por um representante da CPA; por um professor dos cursos de graduação, representante de seus pares; por até 1/5 da representação estudantil e por um representante da comunidade convidado pelo Diretor da Faculdade, além de docentes e Corpo Técnico-Administrativo realizando sugestões e participando de suas decisões para serem discutidas e votadas pelo Conselho Superior, inclusive para a implementação de políticas institucionais internas e as relativas à auto-avaliação.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

b) Competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) tem as seguintes competências:

I – deliberar sobre o projeto pedagógico institucional da Faculdade e sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, sequencial e a distância;

II – emitir parecer nos processos sobre a criação de cursos de graduação, pós-graduação, aperfeiçoamento, extensão, atualização, sequencial e a distância e de fixação das vagas iniciais;

III – emitir parecer sobre toda a matéria didático-científica, além de aprovar medidas para a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa e da extensão;

IV – fixar normas para ingresso, promoção, premiação e sanção de professores;

V – regulamentar o desenvolvimento de estágios supervisionados, trabalhos monográficos de graduação e atividades complementares;

VI – regulamentar as atividades de pesquisa e de extensão e deliberar sobre projetos e programas que lhes forem submetidos pelo Diretor, com parecer da Coordenadoria do curso respectivo;

VII – fixar normas para avaliação de desempenho e aproveitamento de estudos;

VIII – emitir parecer nos assuntos que lhes sejam submetidos pelo Diretor.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) é composto pelo Diretor da Faculdade, seu presidente nato, por um (01) Coordenador de Curso, indicado pela Diretoria, por dois (02) professores, indicados pelos seus pares e por um (01) representante do corpo discente, indicado pelo órgão de representante estudantil, que esteja regularmente matriculado.

c) Competências do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos:

O Núcleo Docente Estruturante dos Cursos têm as seguintes competências:

I - contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso dos Cursos de Graduação;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

II - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na estrutura curricular;

III - indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de Investigação científica e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento dos cursos;

IV - zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

O NDE dos Cursos tem atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante nos processos de concepção, consolidação e continua atualização dos projetos pedagógicos de cada curso, exercendo liderança acadêmica no âmbito dos seus respectivos cursos, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Instituição, e atuando sobre o desenvolvimento dos Cursos da Entidade.

A composição do NDE de cada Curso deve ser constituída por ato do Presidente da Mantenedora da IES, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) ser constituído, por um mínimo, de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) ter, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
- c) ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral; e
- d) assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento no processo de acompanhamento do Curso.

A renovação total ou parcial do NDE do Curso da IES será realizada a cada 03 (três) anos, por ato da Presidência da Mantenedora, mediante avaliação de cada integrante, conforme as atribuições existentes no Contrato de Trabalho dos seus integrantes.

d) Competências do Colegiado do Curso:

O Colegiado do Curso possui as seguintes atribuições:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

I - fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos programas;

II - elaborar o currículo do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do poder Público;

III - promover a avaliação do curso;

IV - decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;

V - colaborar com os demais órgãos acadêmicos no âmbito de sua atuação;

VI - exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos colegiados.

O Colegiado do Curso é composto pelos professores que estejam no exercício do magistério no respectivo curso de graduação e das disciplinas afins dos cursos sequenciais e por um representante discente, eleito pelos pares, nos termos da legislação vigente, com mandato de 02 (dois) anos, quando não houver definição diversa no Regimento Geral, podendo ser reconduzidos.

e) Competências da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pelas seguintes competências:

I - realização de reuniões ou debates de sensibilização;

II - sistematização de demandas/idéias/sugestões oriundas destas reuniões;

III - realização de seminários internos para: apresentação do SINAES, apresentação de proposta do processo de avaliação interna da IES, discussões internas e apresentação das sistematizações dos resultados e outros;

IV - definição da composição dos grupos de trabalho, atendendo aos principais segmentos da comunidade acadêmica (avaliação de egressos e/ou dos docentes; estudos de evasão, etc.);

V - definição das condições materiais para o desenvolvimento do trabalho: espaço físico, docentes e técnicos com horas de trabalho dedicadas a esta tarefa e outros;

VI - coordenar e articular o processo de autoavaliação institucional;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

VII - acompanhar o processo de Avaliação Interna dos Cursos;

VIII - elaborar os relatórios dos processos de Avaliação;

IX - divulgar os resultados consolidados da avaliação institucional, anualmente, por diversos meios e obrigatoriamente na página eletrônica da IES;

X - conhecer os relatórios da Comissão Externa de Avaliação dos Cursos;

XI - examinar os resultados de desempenho dos alunos nas avaliações externas;

XII - avaliar a implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

XIII - extrair indicativos para tomada de decisão nas diversas instâncias da Faculdade;

XIV - apresentar Plano de ação de melhoria, em decorrência dos resultados da avaliação institucional, e acompanhar sua implementação pelos segmentos envolvidos;

XV - divulgar as ações implantadas de melhorias institucionais decorrentes da avaliação, pelo menos uma vez por ano, aos diversos públicos envolvidos;

XVI - organização e discussão dos resultados com a comunidade acadêmica e publicação das experiências.

A IES possui Comissão Própria de Avaliação (CPA) implantada, que atua com autonomia com relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Ensino Superior, observando as diretrizes previstas na legislação pertinente, bem como com Regimento próprio de acordo com os termos da legislação vigente.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) acompanhou a adequação dos mecanismos de avaliação das suas condições de funcionamento ao disposto no parecer CNE/CP nº 3/2004, com a inclusão nos formulários de itens relativos a currículo, atendimento aos alunos, projeto pedagógico, plano institucional de quesitos que contemplam as orientações e exigências nele formuladas.

A constituição dos membros da CPA será feita por ato do dirigente máximo da Mantenedora, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil, sendo vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, técnico-administrativo e discente) e da sociedade civil organizada,

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

através de ato do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, sendo vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é composta de um Representante do Corpo Docente, que será o Coordenador da CPA, um Representante do Corpo Discente, um Representante do Corpo Técnico-Administrativo e um Representante da sociedade civil organizada.

Neste contexto, a composição da CPA na IES é a seguinte: 01 (um) Representante do Corpo Docente, que é o Coordenador da CPA, 01 (um) Representante do Corpo Discente, 01 (um) Representante do Corpo Técnico-Administrativo e 01 (um) Representante da sociedade civil organizada.

A CPA é regida por Regimento próprio de acordo com os termos da legislação vigente e aprovado pelo Conselho Superior.

A duração do mandato dos membros da CPA será de 2 (dois) anos, contado a partir do primeiro ato existente na IES designando a CPA e realizado pelo Dirigente máximo da Instituição permitindo-se a recondução dos seus integrantes, por novo ato de designação de CPA e realizado pelo Dirigente máximo da Instituição.

f) Competências da Diretoria:

A Diretoria tem como competência:

I - elaborar o plano anual de atividades da Faculdade, juntamente com os Coordenadores de Cursos;

II - preparar o relatório anual de atividades da Faculdade e encaminhá-los aos órgãos competentes do Ministério da Educação, depois de apreciado pelo Conselho Superior;

III - recomendar as publicações, sempre que estas envolvam responsabilidades ou divulgação das atividades da Faculdade;

IV - Autorizar a contratação de pessoal docente e técnico-administrativo, ouvidos os respectivos órgãos e a Mantenedora;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento e demais normas pertinentes;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

VI - escolher e designar os Coordenadores de cada Curso, os demais Coordenadores previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e selecionar os Monitores;

VII - Aprovar o calendário escolar;

VIII - resolver os casos omissos neste Regimento “ad referendum” do Conselho Superior;

IX - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento.

A Diretoria é composta pelo Diretor e nas suas ausências e impedimentos pelo Vice-Diretor.

O Diretor tem mandato de 4 (quatro) anos, designado pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

O Diretor tem por atribuições:

I - representar a Faculdade junto às pessoas ou instituições públicas ou privadas, bem como em eventos de qualquer natureza;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;

III - manter o Conselho Superior informado sobre as atividades da Faculdade;

IV - elaborar o Plano Anual de Atividades da Faculdade e submetê-lo à apreciação do Conselho Superior, inclusive o Calendário Escolar para o exercício;

V - elaborar e submeter ao Conselho Superior, a proposta orçamentária anual e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora;

VI - elaborar o relatório anual das atividades da Faculdade e encaminhá-lo ao Conselho Superior;

VII - conferir grau, assinar diplomas, títulos, certificados escolares;

VIII - programar, supervisionar e fazer cumprir as atividades pedagógicas e científicas da Faculdade;

IX - zelar pela manutenção da ordem e da disciplina no âmbito da Faculdade, respondendo por abusos ou omissão;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

X - propor à entidade Mantenedora a contratação de pessoal docente e técnico-administrativo;

XI - aprovar os planos de ensino e os programas das disciplinas ministradas nos diversos cursos da Faculdade, juntamente com os Coordenadores de Cursos;

XII - supervisionar o ensino e acompanhar o aproveitamento dos diversos cursos ministrados pela Faculdade;

XIII - definir o valor e exercer fiscalização sobre o pagamento das mensalidades e taxas escolares nos diversos cursos mantidos;

XIV - elaborar a programação dos estágios, das monitorias e cursos livres ministrados ou conveniados pela Faculdade;

XV - coordenar o financiamento de mensalidades, bolsas escolares, através de instituições públicas ou privadas, bem como controlar o recebimento das prestações e a compensação dos valores liberados, por cada programa de crédito;

XVI - zelar pelo negócio da Faculdade e dar cumprimento à sua missão e visão;

XVII - firmar acordos, contratos e convênios com instituições, órgãos, empresas públicas ou privadas, para a manutenção e o funcionamento de cursos superiores e de pós-graduação, atividades de investigação científica, extensão e sócio-educativas culturais.

g) Competências das Coordenações de Cursos:

As Coordenações de Cursos têm as seguintes competências:

I - manter articulação permanente com as coordenações de apoio co-responsáveis pelo curso;

II - distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre seus professores, respeitadas as especialidades e coordenar o desenvolvimento das atividades;

III - aprovar os programas e planos de ensino das suas disciplinas;

IV - emitir parecer sobre os projetos de ensino, de pesquisa e extensão que lhes forem apresentados, encaminhando-os para a decisão final do CEPE;

V - elaborar a estrutura curricular de cada curso de graduação, bem como suas modificações e fixar as matérias/disciplinas para vigência após observância das diretrizes curriculares nacionais emanadas do Poder Público e aprovação do Conselho Superior;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

VI - ser responsável pela inscrição de alunos regulares e irregulares nas Avaliações Nacionais, como ENADE e outras aplicáveis pelo nível do programa, nos termos legais;

VII - pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos de alunos transferidos e diplomados;

VIII - opinar sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente.

A Coordenação de curso é integrada por 01 (um) coordenador de curso, específico para cada curso oferecido pela IES, e, ainda, por coordenações de apoio, previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos oferecidos pela IES.

O Coordenador de curso e as coordenações de apoio serão exercidas por professores do próprio curso oferecido pela IES, sendo escolhidos e designados pelo Diretor da Faculdade, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais de uma vez;

Os Coordenadores de curso deverão ser portadores, de no mínimo, do título de especialista na área ou áreas afins e suas funções desempenhadas de 4 (quatro) horas, por dia.

Os Coordenadores têm as seguintes atribuições:

I - superintender todas as atividades da Coordenação de curso, representando-a junto às autoridades e órgãos da Faculdade;

II - convocar e presidir as reuniões da Coordenação de Curso;

III - atualizar o projeto pedagógico, sugerir e aprovar livros para a biblioteca;

IV - manter articulação permanente com as demais coordenações de apoio co-responsáveis pelo curso;

V - acompanhar e avaliar a execução curricular;

VI - encaminhar ao Conselho Superior propostas de alterações do currículo do curso;

VII - propor as demais coordenações de apoio alterações dos programas das matérias/disciplinas, objetivando compatibilizá-los;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

VIII - elaborar, mediante entendimentos com as demais coordenações de apoio, a oferta de matéria/disciplina para cada ano letivo, submetendo-a ao Conselho Superior;

IX - exercer a coordenação de matrículas no âmbito do curso em articulação com a Secretaria;

X - acompanhar e avaliar a execução curricular, bem como o registro de aulas nas cadernetas;

XI - providenciar o lançamento de notas das avaliações nas fichas do Corpo Docente e no setor de informática;

XII - fiscalizar a frequência do Corpo Docente, exigindo a reposição de aulas;

XIII - esclarecer e solucionar problemas entre o Corpo Docente e Discente;

XIV - providenciar e solicitar programas e bibliografia do Corpo Docente;

XV - relacionar os diplomados, dependentes, repetentes, com abandono, com trancamento e enviar ao setor de informática, mantendo cadastro atualizado;

XVI - dispensar o Corpo Discente das aulas, por ausência de professor;

XVII - analisar e providenciar os documentos necessários na pasta do Corpo Docente e Discente;

XVIII - acompanhar todas as fases do registro de diplomas;

XIX - supervisionar, através do acompanhamento, análise, execução, avaliação do calendário de aulas e provas do Corpo Docente, bem como transferências, trancamento, cancelamento de matrícula, matrícula de diplomados e dependência do Corpo Discente;

XX - presidir e compor os integrantes da Comissão de Processo Administrativo;

XXI - responsabilizar-se pelo planejamento pedagógico do curso e acompanhamento psicológico do Corpo Discente.

5.5 – Órgãos de apoio às atividades acadêmicas:

Registre-se que, para viabilizar os Projetos Pedagógicos dos Cursos, criaram-se Coordenações específicas para cada Curso, objetivando a concretização das suas propostas pedagógicas, como a Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, a Coordenação de Monografia, a Coordenação de Orientação Administrativa,

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Pedagógica e Profissional, as Coordenações de Graduação de Curso, além da Coordenação de Atividades Complementares para o Curso de Direito.

As atribuições dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e das Coordenações específicas para cada Curso da Instituição são as constantes do **Anexo IX**.

a) Depositário do Acervo Acadêmico – DAA:

Considera-se como Acervo Acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos, cuja estrutura foi definida na Portaria MEC nº 315/2018.

A Política de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco visa à guarda e à manutenção do Acervo Acadêmico, documentos de arquivo relativos às atividades - fim da Instituição, cuja gestão de documentos garantirá o cumprimento do previsto nos prazos de guarda, destinações finais e observações previstas na legislação vigente.

O dirigente da IES e o representante legal da Mantenedora são pessoalmente responsáveis pela guarda e manutenção do respectivo acervo acadêmico, que deve ser mantido permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.

Neste contexto, a IES designou um funcionário responsável pela organização, guarda e conservação do Acervo Acadêmico ou Depositário do Acervo Acadêmico (DAA), desde 2014 (Portaria nº 07/2014, de 02 de janeiro de 2014, inclusive com Ofício nº 07/2014, de 31 de março de 2014, com A.R, e Portaria nº 56, de 30 de dezembro de 2016 da IES).

A gestão de documentos de arquivo da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco engloba o conjunto de medidas e rotinas que visam à racionalização e à eficácia na criação, tramitação, classificação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando o recolhimento para guarda permanente ou eliminação/destinação final.

b) Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA:

Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA é responsável pela implementação da “Política Ambiental na IES” objetivando implementar um espaço educador sustentável, com uma gestão democrática,

Os princípios da Política Ambiental da IES são as seguintes:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

I - Atender a legislação, resoluções e regulamentos ambientais aplicáveis as características da IES;

II - Implementar um sistema de gestão ambiental (SGA);

III - Racionalizar o uso de água e a energia;

IV - Coleta de águas pluviais para aproveitamento na limpeza da Infraestrutura;

IV - Acompanhar a disponibilidade de novos produtos e equipamentos, para a necessidade da instituição, que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente; e

V - Preservar a natureza existente na área física da IES.

Já os objetivos da Política Ambiental da IES são:

I - Integrar o desenvolvimento econômico e tecnológico com a preservação do meio ambiente;

II - Prevenir a poluição e preservar o ambiente em todas as atividades e colaborar, quando possível, para preservar o ambiente em nível municipal, regional e estadual;

III – Atender as expectativas ambientais da comunidade acadêmica e da sociedade em geral;

IV - Colaborar para um ambiente saudável para todos;

V - Diminuir ao máximo os impactos ambientais causados internamente; e

VI – Viabilizar a inserção da Educação Ambiental na Instituição, articulando-a com a realidade, com os compromissos sociais e com as ações concretas que realiza, solidificando um vínculo direto com a estrutura administrativa da IES.

No tocante aos Instrumentos da Política Ambiental da IES têm-se como meios:

I - Conscientizar e capacitar os funcionários para que esses possam agir de acordo com os procedimentos ambientais corretos;

II – Firmar parceria e convênios com outras IES e/ou órgão para desenvolver e trocar experiência em questões ambientais;

III – Estabelecer e implantar um sistema de gestão ambiental - SGA;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

IV – Acompanhar, ampliar e, sempre que necessário, modificar as metas, os objetivos e as diretrizes ambientais; e

V - Estabelecer padrões de qualidade ambiental.

Desta forma às IES, por serem disseminadoras de conhecimento e formadoras de opinião têm também a responsabilidade pela proteção e qualidade do meio ambiente onde estão inseridas.

c) Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – (NAID):

O Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID) tem por objetivo propor, avaliar e fiscalizar as demandas e providências inerentes ao processo de inclusão, permanência e acessibilidade das pessoas com deficiência na IES.

O NAID funcionará também como órgão consultivo e deliberativo responsável pela concepção e definição dos procedimentos de acessibilidade, inclusão e Direitos Humanos de alunos, professores, funcionários corpo técnico administrativo e comunidade externa e tem como finalidade primordial a implantação, o acompanhamento e a avaliação das políticas institucionais para tais fins.

São atribuições do NAID:

a) implementar e desenvolver as políticas institucionais sugeridas no Plano de Garantia de Acessibilidade da IES e os processos de acessibilidade, inclusão e Direitos Humanos da IES;

b) tratar da implementação de tais políticas e dos processos de acessibilidade, inclusão e Direitos Humanos delas decorrentes;

c) conduzir os trabalhos de implantação das medidas necessárias e da destinação de recursos junto à Mantenedora, com vistas à efetivação das políticas institucionais definidas;

d) providenciar os espaços, ferramentas e insumos para a implementação de tais políticas e indicar formas de incentivo para a adesão às mesmas por parte dos interessados;

e) apresentar as referidas políticas aos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos (NDEs) e ao Conselho Superior e, a partir de tais apresentações, levantar sugestões para seu aprimoramento;



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

f) elaborar relatórios semestrais das atividades realizadas pelo Núcleo e apresentar aos membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

g) apresentar, anualmente, a Diretoria da IES o seu plano de trabalho e o cronograma de execução;

h) garantir o atendimento ao Estudante com Deficiências, limitações, superdotações e com Transtorno do Espectro Autista, prevendo o desenvolvimento de ações voltadas para o acesso, para a permanência e para qualidade do ensino oferecidos aos estudantes matriculados na Instituição e aos seus colaboradores;

i) garantir que a infraestrutura da instituição esteja adequada para permitir a locomoção para pessoas com mobilidade reduzida, adaptação de sanitários, bebedouros e sinalização tátil e em braile compatível para pessoas com deficiência visual, de forma que o estudante, professores e demais funcionários tenham acesso a todos os espaços institucionais;

j) garantir que a proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos legais, sejam completamente atendidos, bem como que caso haja necessidade, o NAID designará profissional para acompanhar o estudante portador da síndrome nas atividades acadêmicas;

k) promover ações de difusão dos Direitos Humanos, como processo dinâmico, multidimensional, que envolva toda a comunidade acadêmica e que dissemine a necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana;

l) analisar solicitações e documentos apensados na justificativa do estudante e emitir parecer sobre a solicitação da prorrogação de prazo além do tempo máximo de integralização, estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso, para conclusão do curso;

m) supervisionar as políticas de direitos humanos, desenvolvidas nos cursos, que tratam da equidade e diversidade de gênero e do combate à violência contra a mulher (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006); e

n) aprovação pelo NAID de todas as obras efetuadas pela IES, seja de ampliação ou de reforma, nos aspectos referentes exclusivamente a acessibilidade e inclusão.

A escolha e/ou indicação dos docentes para comporem o NAID será feita por Portaria emanado pelo Diretor da IES, para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução dos referidos membros, por iguais períodos, bem como o NAID tem Regimento próprio.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O NAID será constituído pelo Diretor, pelo Coordenador da CPA, por um representante dos Coordenadores ou por um representante de uma das coordenações de apoio dos cursos e por um representante do corpo técnico-administrativo.

d) Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI – COLAPS:

A Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI – COLAPS é Órgão colegiado, de natureza consultiva instituídos na Instituição de Ensino Superior - IES participante do PROUNI, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação local do Programa Universidade para Todos – PROUNI nas IES, devendo promover também a articulação entre a CONAP e a comunidade acadêmica das IES participantes do programa, com vistas ao seu constante aperfeiçoamento.

A COLAPS tem as seguintes atribuições:

I - exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Programa;

II - interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI - CONAP;

III - emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;

IV - fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

A COLAPS terão a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser bolsista PROUNI;

II - 1 (um) representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;

III - 1 (um) representante da direção das instituições privadas de ensino superior, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do PROUNI na IES;

IV - 1 (um) representante da sociedade civil.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

e) Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA:

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, bem como dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da legislação vigente.

A CPSA tem como atribuições:

I - tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da instituição;

II - permitir a divulgação, inclusive via internet, dos nomes e do endereço eletrônico dos membros da CPSA;

III - analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestados pelo aluno no módulo de inscrição do SisFIES, bem como da documentação por este apresentada para habilitação ao financiamento estudantil, nos termos da legislação vigente e demais normas que regulamentam o FIES;

IV - emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;

V - avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário a continuidade do financiamento;

VI - adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento, mediante a emissão, ao termino de cada semestre letivo, do Documento de Regularidade de Matrícula (DRM);

VII - zelar pelo cumprimento da legislação vigente e demais normas que regulamentam o FIES.

A Comissão será composta por cinco membros, sendo dois representantes da instituição de ensino, dois representantes da entidade máxima de representação estudantil da instituição de ensino e um representante do corpo docente da instituição de ensino. Os representantes da Comissão deverão integrar o corpo docente, discente e administrativo do local de oferta de cursos.

Os membros das Comissões Permanentes de Supervisão e Acompanhamento terão mandato de 02 (dois) anos e exercerão função não remunerada (caráter voluntário).

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

f) Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI:

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) tem a finalidade de regulamentar as ações referentes à implementação definida na legislação vigente, que instituem a obrigatoriedade de incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

O NEABI é um núcleo de promoção, planejamento e execução de políticas inclusivas pautado na construção da cidadania por meio da valorização da identidade étnico-racial, do respeito às diferenças e à igualdade de oportunidades, que venha a eliminar as barreiras atitudinais.

Ao NEABI caberá desenvolver ações de implantação e implementação das políticas afirmativas, conforme as demandas existentes no âmbito institucional e as diretrizes do Ministério da Educação.

O NEABI deverá organizar atividades que contemplem os diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira.

O NEABI tem as seguintes atribuições:

I. Articular os diversos setores da instituição nas diversas atividades relativas as políticas afirmativas ligadas à questões étnicas;

II. Promover parcerias com instituições públicas e privadas, associações e cooperativas, ONGs e órgãos representativos;

III. Divulgar informações sobre os Programas de Inclusão relativos ao núcleo, buscando garantir o acesso e a permanência na instituição;

IV. Representar o NEABI em ocasiões necessárias;

V. Propor, elaborar, executar e avaliar ações educativas que concretizem a promoção do conhecimento e da valorização da história dos povos africanos e indígenas e de suas culturas;

VI. Divulgar as informações e eventos relacionados à temática;

VII. Convocar as reuniões e coordená-las;

VIII. Programar e difundir à comunidade acadêmica as deliberações do NEABI e solicitar posições com relação a assuntos de interesse geral, quando se fizer necessário;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

IX. Elaborar e participar de projetos que visem fomentar as ações inclusivas voltadas as questões étnico-raciais na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco visando a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão;

X. Colaborar em ações que levem à constituição de um acervo bibliográfico relacionado à educação pluriétnica em parceria com as Coordenações de Cursos da IES.

Os membros do NEABI serão designados por Portaria do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco e terá a seguinte composição:

I. Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão dos cursos de graduação da IES.

II. De Representante Docente: deverá exercer a docência em algum dos cursos de graduação da IES.

III. De Representante Discente: deverá estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação da IES.

A Coordenação do NEABI ficará a cargo de um dos Coordenadores de Pesquisa, Produção Científica e Extensão da IES, eleito pelos seus pares e nomeado por Portaria pelo Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco.

A organização do trabalho do NEABI será feita por meio de reuniões mensais, devidamente documentada em ata e arquivada na Secretaria.

g) Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP:

O Setor de Apoio Psicopedagógico (SAP) tem por finalidade apoiar os docentes e discentes da Faculdade em sua atuação e/ou qualificação didático - pedagógica, tendo em vista a qualidade de ensino, assim como a otimização do ensino desenvolvido pela IES no cumprimento de sua missão institucional.

O SAP funcionará como apoio educativo, com autonomia técnica e dever de confidencialidade.

O SAP terá como objetivos gerais:

I – auxiliar acadêmicos na integração destes ao contexto educacional;

II – realizar orientação ao aluno, no que se refere às dificuldades acadêmicas, proporcionando a identificação dos principais fatores envolvidos nas situações problemas e estratégias de enfrentamento pessoais e institucionais;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

III – acompanhar acadêmicos que apresentem dificuldades de aprendizagem, visando o desenvolvimento de competências e habilidades acadêmicas, acompanhando o desempenho acadêmico, a evasão escolar, índices de aproveitamento e de frequência às aulas e demais atividades acadêmicas;

IV – auxiliar na avaliação acadêmica de alunos ingressantes, buscando identificar as dificuldades de aprendizagem e auxiliar no planejamento de cursos de nivelamento, bem como orientar os acadêmicos que apresentarem dificuldades específicas de aprendizagem.

O SAP terá as seguintes áreas de intervenção:

I – orientação aos casos relativos às dificuldades de aprendizagem e estudo;

II – encaminhamento para profissionais e serviços especializados dependendo da situação apresentada;

III – orientação relativa às dificuldades de relacionamento interpessoal que ofereçam dificuldades de adaptação e motivação na dimensão acadêmica e profissional;

IV – orientação aos encaminhamentos da direção, coordenação de curso, coordenação de estágios, corpo docente e Comissão Própria de Avaliação (CPA);

V – orientação às demandas relacionadas à profissão e à formação profissional.

As atividades desenvolvidas têm como alvo problemáticas desenvolvimentais, dificuldades de aprendizagem e de realização escolar, problemas sociais ou de comportamento, educação especial, etc. O apoio será dado diretamente ao aluno ou através da colaboração com professores e outros profissionais.

O profissional do SAP será designado por Portaria do Diretor da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco e deverá ser profissional da área de Psicologia, sendo a sua área de influência todos os Cursos existentes na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco - FCHPE.

h) Secretaria Acadêmica:

O Secretário da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco tem como atribuições:

I - organizar os serviços da Secretaria, concentrando nela a escrituração do estabelecimento, a qual deverá ser mantida rigorosamente atualizada e conferida;



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

II - organizar o arquivo de modo a se assegurar a preservação dos documentos escolares e atender, prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da Diretoria;

III - cumprir os despachos legais pertinentes da Diretoria;

IV - superintender e fiscalizar os serviços da Secretaria Acadêmica ou Postos de Atendimento, fazendo distribuição equitativa dos trabalhos pelos auxiliares;

V - redigir e fazer expedir toda correspondência oficial do estabelecimento;

VI - redigir e subscrever os editais de processos seletivos, chamada para exame e matrículas, os quais serão publicados de ordem da Diretoria;

VII - manter atualizada a coleção de leis, regulamentos, regimentos, instruções, despachos, ordens de serviços e livros de escrituração;

VIII - apresentar à Diretoria, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser visados ou assinados;

IX - subscrever e publicar, ao final de cada período letivo, o quadro de notas de aproveitamento, de provas e exames, e relações de faltas e frequências para conhecimento dos alunos;

X - organizar e manter atualizado o prontuário dos professores;

XI - ter sob sua responsabilidade o setor de arquivo de documentação acadêmica dos docentes, pesquisadores e extensionistas, e os processos relativos às respectivas promoções funcionais;

XII - comunicar à Tesouraria, para fins de registro e governo, imediatamente após a escrituração, as séries, bem como o número de matrícula atribuído aos alunos que sejam matriculados;

XIII - exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em Lei e neste Regimento.

O Secretário da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco será designado pelo Diretor da Faculdade, nos termos do Regimento Geral.

i) Tesouraria e do Financeiro:



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Os encargos de Tesouraria e de Contadoria são exercidos através da Entidade Mantenedora, a quem compete à arrecadação dos rendimentos financeiros das atividades desenvolvidas e a cobertura das despesas realizadas, de acordo com o orçamento institucional aprovado para determinado exercício financeiro.

As taxas e contribuições, mensalidades ou anuidades escolares serão definidas pela Entidade Mantenedora e publicadas em ato específico pelo Diretor, respeitados os termos do contrato de prestação de serviços educacionais segundo a legislação.

No valor das taxas e demais contribuições estão incluídos os atos obrigatoriamente inerentes ao trabalho escolar, as aulas e demais atividades obrigatórias, e seu pagamento obrigatório e devido, será feito segundo os planos aprovados pela Entidade Mantenedora.

A Tesouraria oferece atendimento de pendências de mensalidades; pagamentos; contra-cheques; liberação de verbas; planilhas de mensalidades; contrato de prestação de serviços educacionais; carnês de pagamento de mensalidades escolares; pendências relativas à parte contábil, financeira e de pessoal dos Corpos Docente, Discente e Técnico Administrativo, entre outras atribuições.

j) Biblioteca:

Os serviços da Biblioteca é dirigido pela Bibliotecária (nº CRB4-937) e por auxiliares, em função das necessidades dos serviços.

A Biblioteca funcionará diariamente, durante o período de aulas e trabalhos escolares, cujo horário é de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 18:00 às 22:00 horas. Aos sábado das 08:00 às 12:00 horas.

A Biblioteca será organizada segundo os princípios modernos de biblioteconomia, com recursos informatizados e, quanto ao seu funcionamento, reger-se-á por um Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior.

A Biblioteca oferece consulta de número e títulos de livros na área de conhecimento, material de multimídia, monografias e relatórios de estágio, além de recuperação de dados de autor, títulos e assuntos; empréstimo de livros, inclusive pela internet; serviços de fotocópia; normas para apresentação de trabalhos técnicos e científicos para apoio monográfico, entre outras atribuições.

k) Laboratórios Especializados:

Os Laboratórios são órgãos suplementares, cuja finalidade é propiciar a atividade prática, investigação científica e estágio, concretizando o aprendizado.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Os Laboratórios da IES serão organizados segundo princípios tecnológicos modernos e, quanto ao seu funcionamento, reger-se-ão por um Regulamento, aprovado pelo Conselho Superior.

Os Laboratórios de Informática dos Cursos funcionam no seguinte horário:

a) Administração: segunda a sexta-feira, no seguinte horário: das 16:00 horas às 22:00 horas. Aos Sábados, das 8:00 horas às 12:00 horas.

b) Ciências Contábeis: segunda a sexta-feira, no seguinte horário: das 16:00 horas às 22:00 horas. Aos Sábados, das 8:00 horas às 12:00 horas.

c) Direito: segunda a sexta-feira, no seguinte horário: das 7:00 horas às 13:00 horas e das 16:00 horas às 22:00 horas. Aos Sábados, das 8:00 horas às 12:00 horas.

1) Ouvidoria:

A Ouvidoria é um canal de comunicação entre as comunidades interna e externa e a Faculdade, disponibilizado para atender, registrar e responder as demandas dos solicitantes, referentes aos serviços prestados pela IES, e que incluem sugestões, críticas, elogios, denúncias ou reclamações, que são contabilizados com vistas a produzir subsídios para as ações de aprimoramento permanente da Instituição.

A Ouvidoria terá, prioritariamente, atendimento eletrônico, com o objetivo de facilitar e agilizar o processo de comunicação.

O endereço eletrônico da ouvidoria deverá ser amplamente divulgado na IES.

A Ouvidoria terá até 7 dias úteis para responder aos contatos recebidos pelo canal eletrônico. Qualquer prazo que exceda a esse limite deverá ser comunicado ao solicitante.

A Ouvidoria não atenderá solicitações de documentos, informações ou qualquer tipo de pedido que não se relacione a sugestões, reclamações, críticas, recomendações, elogios ou denúncias.

O Ouvidor da IES será o Coordenador da CPA – Comissão Própria de Avaliação.

As mensagens eletrônicas enviadas para a Ouvidoria serão processadas, que acionará o setor responsável, a fim de colher subsídios para resolver a pendência,

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

quando for o caso, apurar denúncias ou obter informações para responder ao solicitante. O Diretor da IES será informado sobre os chamados processados pela Ouvidoria.

A Ouvidoria gerará relatórios semestrais, com informação de quantidade e tipo de reclamações, denúncias, elogios, críticas ou sugestões, para integrar o relatório anual da CPA e o Plano de Ação decorrente do processo de Avaliação Institucional.

5.6 - Autonomia da IES em relação à mantenedora:

A administração da Faculdade serão exercidas pelos seguintes órgãos: I - Órgãos Deliberativos: Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Núcleo Docente Estruturante – NDE, Colegiado de Curso de Graduação – CCG e Comissão Própria de Avaliação – CPA. II - Órgãos Executivos: Diretoria e Coordenação de Curso, III - Órgãos de apoio e consultivos das Coordenações de Cursos da IES: Depositário do Acervo Acadêmico – DAA, Comissão de Sustentabilidade Ambiental – CSA, Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID, d) Comissão Local de Acompanhamento e de Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI – COLAPS, Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento – CPSA, Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI e Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP. IV - Órgãos de Apoio: Secretaria Acadêmica e Tesouraria e Financeiro. V - Órgãos Suplementares: Biblioteca, Laboratórios e Ouvidoria, assim como as Coordenações de apoio de Curso, como a Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, a Coordenação de Monografia, a Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, as Coordenações de Graduação de Curso, além da Coordenação de Atividades Complementares para o Curso de Direito são responsáveis pelo apoio às atividades acadêmicas, bem como a condução e, ainda, a execução dos Projetos Pedagógicos em cada Curso (PPC) da Entidade Educacional e todas, com autonomia da mantenedora para aplicação e execução dos seus respectivos PPC(s), sob a responsabilidade da Diretoria da IES e, em conformidade, com as normas aplicáveis e a legislação vigente emitida pelo MEC.

5.7. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas:

A IES firmou parceria em 2011 com a Câmara de Conciliação e Arbitragem nas Relações Comerciais e Consumo - CCONAR para capacitação dos discentes dos Cursos e o público em geral, como mediadores e árbitros.

Com a Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE foi firmada parceria, através do projeto “Nossa Escola”, desenvolvendo trabalhos na área de extensão de Educação, de Direitos Humanos e de Tecnologia (inclusão digital), além de Convênio com o Projeto Criança Cidadã para implementação de auxílio à biblioteca do Projeto.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco tem parceria com a Academia de Letras Jurídicas – APLJ e com o Instituto de Defesa do Contribuinte do Estado de Pernambuco – INDESCON, ambos com sede provisória e com espaço gratuito cedido pela IES.

Em substituição ao Convênio com o CCONAR, a IES firmou Convênio com o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PE), em 2013, supervisionado pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ.

Já com o mercado de trabalho a IES tem firmado diversos convênios, como por exemplo, o IEL (Instituto Euvaldo Lodi), CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), CEDEP (Centro de Desenvolvimento Profissional), ASSESPRO (Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação Software e Internet), CREMEPE (Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco), Sempre Humana Desenvolvimento Humano e Tecnológico Ltda, Elevadores Atlas S.A, NUDEP (Núcleo de Desenvolvimento Profissional Ltda.), NUBE (Núcleo Brasileiro de Estágio), Comisist (Computações e Sistemas Ltda.), ABRE (Agência Brasileira de Estágio), L.S. da Silva Marcenaria, Contax S.A, Blokit Engenharia Ltda, J.A.S Chateaubriand Filho – ME, Recasa Engenharia e Construções Ltda., Monte Hotéis S.A - Recife Monte Hotel, SEI – Sociedade de Empreendimentos Ltda. – ME, Sênior Contadores e Consultores S/S Ltda, além de convênios com Órgãos Públicos, como a Justiça Federal de Primeiro Grau da 5º Região – Seção Judiciária de Pernambuco, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (PRORURAL), Secretaria de Defesa Social - SDS, Ministério Público Federal (Procuradoria Regional da República na 5ª Região), Ministério Público do Estado de Pernambuco (MP/PE), Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF 5ª Região), Tribunal Regional Eleitoral (TRE de Pernambuco), etc., engajando os discentes dos Cursos da IES, de acordo com as suas necessidades e demandas das empresas/Órgãos públicos.

Em todos estes contextos os discentes vivenciam a prática e a realidade social do seu entorno, contribuindo para a integração entre a teoria com a prática através de técnicas administrativas, contábeis e jurídicas possibilitando uma melhor formação dos alunos, tornando-os mais preparados para desempenhar o papel de profissionais nas Organizações, na Sociedade, além de obterem conhecimento instrumental indispensável à sua atuação técnica cotidiana, voltada à realidade do mercado de trabalho do Estado e da Região.

Como mecanismos institucionais de interação com o mundo do trabalho e a prática social as Coordenações de apoio prospectam, oficiam e visitam o mercado de trabalho às empresas, as entidades educacionais, os Órgãos Estaduais e judiciais e os diversos escritórios, devidamente credenciados, consultando-os sobre o interesse em estabelecerem parcerias e convênios nas áreas de conhecimento dos seus Cursos.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Uma vez estabelecido o intercâmbio há a realização de Convênio para concretização da parceria com a entidade ou Órgão, bem como Termos de compromisso estabelecido com a SOPECE, mediante a Ficha de Avaliação do Desempenho do Aluno na Entidade conveniada, cabendo ao Coordenador em que está vinculado a atividade prestar todo o suporte técnico-científico e operacional ao discente.

VI. POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES:

6.1 - Programas de apoio pedagógico e financeiro (bolsas):

a) Programas de apoio pedagógico:

Cada um dos Cursos de Graduação da IES possui uma Coordenação de Orientação Administrativa Pedagógica e Profissional, onde uma das suas atribuições é orientar o discente com problemas psicopedagógicos que dificultem a sua aprendizagem, orientar o Corpo Docente na realização do seu trabalho pedagógico, entre outras.

Neste contexto, os Coordenadores de Orientação Administrativa Pedagógica e Profissional procuram oferecer aos alunos com dificuldades subsídios para uma melhora no seu desempenho acadêmico, com serviços de aconselhamento, encaminhamento profissional, realização de palestras de motivação, com o objetivo de produzir uma maior interação entre aluno e professor e entre aluno e aluno, bem como se articulam com os Coordenadores de Cursos para a elaboração de “Simuladões” com questões de provas do “provão” para identificar possíveis deficiências no ensino-aprendizagem do Curso e promover a qualidade da aprendizagem, inclusive solicitando a realização de aulas de nivelamento, além de possuir salas específicas para atendimento.

Eventualmente, na hipótese de se verificar situações de uso de drogas e álcool junto ao corpo discente ou conforme a gravidade da situação verificada, o Setor de Apoio Psicopedagógico solicitará a Direção o encaminhamento do(s) discente(s) para um atendimento mais especializado.

Há ainda, apoio pedagógico aos Discentes realizado pelas Coordenações de Orientação Administrativa Pedagógica e Profissional, pelas Coordenações de Monografia e pelos docentes em suas disciplinas, para orientação de trabalhos individuais ou em grupo, além do Setor de Apoio Psicopedagógico – SAP, que tem por finalidade apoiar os docentes e discentes da Faculdade em sua atuação e/ou qualificação didático - pedagógica, tendo em vista a qualidade de ensino, assim como a otimização do ensino desenvolvido pela IES no cumprimento de sua missão institucional.

b) Programas de apoio financeiro (bolsas):

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

I – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) – com até 100% de financiamento na anuidade do curso selecionado;

II - Programa Universidade para Todos (PROUNI/Federal) – com bolsas de 50% a 100% e Programa Universidade para Todos (PROUNI/RECIFE), com bolsas de 100%;

III - Os cursos da IES disponibilizam bolsas acadêmicas para a monitoria, a iniciação científica e, eventualmente, a pesquisa.

Os alunos aprovados nos Concursos de Monitoria no Curso de Graduação em Administração e no Curso de Graduação em Ciências Contábeis recebem bolsas de Monitoria no valor de 20% de descontos nas mensalidades, durante 12 meses e no final do período da Monitoria, certificado de que ocupou a mesma, assinado pela Diretoria e Coordenação do Curso, enquanto no Curso de Graduação em Direito recebem no final do período da Monitoria, um prêmio no valor de um (01) um salário mínimo, bem como ainda no final do período da Monitoria, certificado de que ocupou a mesma, assinado pela Diretoria e Coordenação do Curso.

Já no programa de iniciação científica e a pesquisa, o aluno participante efetivamente de projeto de iniciação científica e da pesquisa aprovado pela Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, fará jus a Bolsa de Estudo da Instituição, na forma de desconto no valor da mensalidade do Curso, cujo valor ou percentual será estipulado, anualmente, com base no planejamento financeiro da Instituição e informado no Edital de abertura das inscrições.

A bolsa de iniciação científica fica restrita ao período de 12 (doze) meses, não incluindo, portanto, período eventual de prorrogação da pesquisa.

Não será permitida a acumulação de bolsa de pesquisa em iniciação científica com qualquer outra concedida pela Instituição.

Convém salientar que a IES também concede outras bolsas de estudo, além das existentes para a monitoria, a iniciação científica e a pesquisa, em forma de descontos nas mensalidades escolares para aqueles discentes, que efetivamente comprovem suas necessidades financeiras.

c) Outras formas de auxílio financeiro:

I – Descontos nas mensalidades escolares mediante requerimento e comprovação da situação financeira do discente, que oscilam entre 0,95% (zero virgula noventa e cinco por cento) a 100,00% (cem por cento);

II - O apoio à participação, em eventos solicitados pelo Corpo Discente, com o auxílio em promoções de Seminários, Feiras de Empreendedores, solicitação de

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

equipamentos, solicitação do Auditório, confecção de Certificados e eventualmente, participação em competições esportivas, com apoio financeiro para material esportivo;

III – O Programa de atendimento aos ingressantes (PAI) - tem por objetivo atender aos estudantes ingressantes no primeiro ano, regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – FCHPE, que apresentem comprovadamente situações de vulnerabilidade econômica. O Edital indicando datas da seleção e o número de vagas será aberto no início de cada ano letivo em data a ser divulgado na página eletrônica da IES (o Edital é disponibilizado durante o período de inscrições).

Em caso de aprovação os alunos ingressantes receberão bolsas de iniciação científica no valor de 30% de descontos nas mensalidades, durante 12 meses, bem como haverá acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes durante o transcorrer do ano, por meio de docente selecionado pela IES. Não há descontos cumulativos nas bolsas concedidas na IES.

6.2 – Estímulos à permanência (programas de nivelamento, atendimento psico-pedagógico):

a) Programas de nivelamento:

O programa de nivelamento dos Cursos de Graduação da IES é realizado da seguinte forma: as Coordenações de Orientação Administrativa Pedagógica e Profissional de cada Curso da IES se articulam com as suas respectivas Coordenações de Cursos e com os seus Corpos Docentes para a elaboração de “Simuladões” contendo questões do ENADE, do antigo ENC e com estudos de casos para realização de um “provão”, inclusive com questões de prova da OAB para o Curso de Graduação em Direito, objetivando identificar possíveis deficiências no ensino-aprendizagem dos Cursos e, assim, promover a qualidade da aprendizagem. Verificada a necessidade de suprir deficiências no ensino-aprendizagem dos discentes, as Coordenações de Orientação Administrativa Pedagógica e Profissional solicitam as Coordenações de Cursos respectivas à realização de aulas de nivelamento e/ou possíveis correções nos conteúdos programáticos das disciplinas dos Cursos com baixo aproveitamento constatado.

Com relação ao ingresso de estudantes estrangeiros, estes serão mediante transferência de outra IES credenciada no sistema federal de ensino, com a devida documentação ou a existência de Convênio Cultural, que ocorrerá com base em Acordos ou Convênios celebrados com outras Instituições, firmados por Protocolo, na forma do Regimento da IES, aprovado pelo MEC, no qual serão definidos número de vagas, critérios e condições, inclusive da necessidade de aulas de nivelamento no curso

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

determinado pela Coordenação de Orientação Administrativa Pedagógica e Profissional do Curso.

b) Atendimento psico-pedagógico:

Há na IES um Setor de Apoio Psicopedagógico - SAP, onde os estudantes que necessitam de atendimento especial participam de programa de apoio discente, tanto quanto os demais estudantes.

Eventualmente, na hipótese de se verificar situações de uso de drogas e álcool junto ao corpo discente ou conforme a gravidade da situação verificada, o Setor de Apoio Psicopedagógico solicitará a Direção o encaminhamento do(s) discente(s) para um atendimento mais especializado.

c) Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID):

Também existe na IES um Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID, que devem responder pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade e políticas de Direitos Humanos contribuindo para a organização da política Inclusiva da IES, em todas as ações/atividades institucionais (sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão) referentes a pessoas com deficiência ou acessibilidade e políticas de Direitos Humanos, incluindo também a extensão e a pós-graduação, onde todas as informações relativas a pessoas com deficiência devem ser mapeadas e informadas ao NAID, constituindo um acervo de informações.

6.3 – Organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil):

a) espaço para participação:

Cada um dos Cursos da IES possui Diretório Acadêmico, onde cada Diretório possui um espaço físico para suas atividades. A infra-estrutura utilizada pelos órgãos estudantis pode ser descrita da seguinte forma: O Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Administração possui uma área de 17,48 m². Já o Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis tem uma área de 7,82 m², enquanto o Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Direito: está estruturado em uma área de 23,80 m². Todos os Diretórios Acadêmicos possuem computadores, cedidos pela IES.

b) convivência estudantil:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A IES possui uma área de convivência com 147,63m², Wi-Fi, televisão, mesas, cadeiras, além de uma quadra descoberta de futebol, jogos de mesa e tabuleiro para o corpo discente proporcionando de forma satisfatória a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento cultural do corpo discente da IES.

6.4 – Acompanhamento dos egressos:

A Entidade Educacional tem como mecanismo de relacionamento com os seus egressos um Questionário de Acompanhamento de Egressos disponibilizado na sua página eletrônica, onde na medida em que os egressos vão respondendo o referido questionário há formação de arquivo com as respostas apuradas.

No Questionário de Acompanhamento de Egressos procura-se averiguar se a formação acadêmica que recebeu na IES foi adequada para o mercado de trabalho, sugestões para aperfeiçoamento do processo de formação, qual o tipo de seminário, evento, curso de curta duração ou de especialização que os egressos gostariam que a IES realizassem, além de sugestões do empregador do egresso para aperfeiçoamento dos conteúdos programáticos do Curso.

Nas respostas quanto à formação acadêmica recebida na IES e sua adequação ao mercado de trabalho, as sugestões para aperfeiçoamento do processo de formação e as sugestões do empregador do egresso para aperfeiçoamento dos conteúdos programáticos do Curso são apuradas pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) e encaminhadas ao Coordenador de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional do curso, em que o egresso estava vinculado na graduação, que as analisa e encaminha ao Coordenador do respectivo Curso para verificar a possibilidade de aperfeiçoamento do processo de formação e de adequação do currículo, ad referendum do Conselho Superior.

Já as respostas relacionadas quanto ao o tipo de seminário, evento, curso de curta duração ou de especialização que os egressos gostariam que a IES realizasse são apuradas pelo Centro de Processamento de Dados (CPD) e encaminhadas ao Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, em que o egresso estava vinculado na graduação, que as analisa e encaminha ao Coordenador do respectivo Curso para a inserção na programação de educação continuada voltados para o egresso nos eventos previstos durante o transcorrer do ano letivo.

A IES procura averiguar ainda, no seu Questionário de Acompanhamento de Egressos, entre outros indicadores, qual o tipo de seminário, evento, curso de curta duração ou de especialização que os egressos gostariam que a IES realizassem.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Com base nestas informações as Coordenações de Cursos juntamente com as Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão realizam a programação de educação continuada voltados para o egresso.

Neste contexto há a realização de “simuladões”, com questões da prova da OAB/PE, com a participação franqueada para os ex-alunos ou egressos da Instituição.

VII. INFRA-ESTRUTURA:

7.1 – Salas de aula:

O Curso de Graduação em Administração e o Curso de Graduação em Ciências Contábeis contam com uma estrutura de um prédio dentro da Instituição, com 4 pavimentos, com um elevador para 13 pessoas, com 11 salas de aulas, onde 04 destas salas são utilizadas para o Curso de Administração e 04 salas são utilizadas para o Curso de Ciências Contábeis, 01 sala de aula é ocupada pelas Coordenações do Curso de Ciências Contábeis e pelo Setor Psicopedagógico da IES e as outras 02 (duas) salas de aulas restantes são de apoio.

O Prédio pode ser descrito da seguinte forma:

No andar térreo estão localizadas as salas: 01, com 75,13 m² e capacidade para 70 alunos; 02, com 76,00 m² e capacidade para 75 alunos; 03, com 76,00 m² e capacidade para 75 alunos;

No primeiro andar estão localizadas as salas: 04, com 75,13 m² e capacidade para 70 alunos; 05, com 84,07 m² e capacidade para 80 alunos; 06, com 77,00 m² e capacidade para 75 alunos;

No segundo andar estão localizadas as salas: 07, com 89,25 m² e capacidade para 80 alunos; 08, com 43,41 m² e capacidade para 40 alunos; 09, com 43,41 m² e capacidade para 40 alunos;

No terceiro andar estão localizadas as salas: 10, com 58,66 m² e capacidade para 55 alunos e 11, com 76,23 m² e capacidade para 75 alunos;

O Curso de Graduação em Administração ocupa as salas 01, 02, 03 e 04.

Para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis a Instituição disponibilizou as salas 05, 06, 07 e 08.

As Coordenações do Curso de Ciências Contábeis e a sala do Setor Psicopedagógico da IES ocupam a sala 09.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Já o Curso de Graduação em Direito possui uma estrutura própria dentro da Instituição, com um prédio com 05 (cinco) pavimentos, servido por um elevador com capacidade para 12 (doze) pessoas, com 10 (dez) salas de aula, sendo 04 (quatro) salas de aula de apoio, distribuídas da seguinte forma:

No pavimento térreo encontra-se um auditório com uma área de 151,30 m²;

No 1º, 2º e 4º Pavimentos há, em cada andar, 02 (duas) salas de aula, totalizando 06 (seis) salas de aula, cada uma com 75,02 m²;

No 3º pavimento encontram-se 4 salas de aula, distribuídas da seguinte forma:

- a) sala de aula 05, com 47,13 m²;
- b) sala de aula 06, com 47,28 m²;
- c) sala de aula 07, com 40,65 m²;
- d) sala de aula 08, com 40,86 m².

Dentro da estrutura educacional da IES, o Curso de Graduação em Direito disponibiliza 04 (quatro) salas (05, 06, 07, 08 e 10) de apoio para os demais Cursos da IES.

O prédio do Curso de Direito e dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis são interligados por meio de uma passarela no 1º andar.

As salas de aula da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Toda a estrutura atende em quantidade, adequada dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, acessibilidade e conservação;

Todas as salas destes Prédios, que são ocupadas pelos discentes dos Cursos de Graduação da IES, possuem ar-condicionado, iluminação adequada, cadeiras para atender ao tamanho das turmas, mesa e cadeira para o Docente, com microfone, som e quadro-branco, 8 TVs, 13 projetores para atender os Cursos, além de 13 computadores, um em cada sala de aula para uso dos docentes.

A vigilância é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), além de pessoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

7.2 – Biblioteca:

A IES disponibiliza de espaço físico para a Biblioteca de uma área de 382,18 m², com 2 (duas) Bibliotecas: a Pontes de Miranda, que é a principal biblioteca e a Pinto Ferreira, em homenagem ao seu fundador, além de um acervo destinado à pesquisa.

A Biblioteca Pontes de Miranda tem uma área total de 275,90 m², sendo que deste total 118,28 m² são destinadas ao acervo, com acústica, iluminações, ventilação, mobiliário, com sinalização de saídas de emergência, sinalização tátil, rampas, estantes, mesas, cadeiras em número suficientes, computadores, impressoras, terminais de consulta, extintores de incêndio, serviços de limpeza, além de possuir em sua estrutura um total de 7 (sete) aparelhos de ar-condicionado, distribuídos da seguinte forma: 4 (quatro), Split, 2 de 12 mil BTU's, 1 de 22 mil BTU's, 1 Split de 55 mil BTU's; e 3 (três) aparelhos de ar-condicionado, 2 de 15 mil BTU's e 1 de 12 mil BTU's.

O espaço físico da Biblioteca Pontes de Miranda da Instituição, situada na Casa da Rua Monte Castelo, 90, que se encontra interligada a estrutura física educacional da IES, possui uma área total de 275,90 m², que são divididos da seguinte forma:

- a) acervo, com 118,28 m²;
- b) 02 (duas) salas de estudos individuais, sendo uma com 26,16 m² e a outra, com 13,51 m², com uma área total de 39,67 m², onde ambas as salas tem mobiliário para estudos individuais com 12 mesas, 45 cadeiras, 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, sendo 01 (um) aparelho de ar-condicionado Split de 12 mil BTU'S e 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12 mil BTU'S e, além de iluminação adequada e com rampa de acesso.
- c) 04 (quatro) salas de estudos coletivas, sendo a 1^a, com 18,00 m²; a 2^a, com 19,60 m²; a 3^a, com 16,95 m² e a 4^a, com 12,65 m², com uma área total de 67,20 m², onde as salas tem mobiliário para estudos em grupos com 13 mesas, 55 cadeiras, quatro 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, sendo 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado Split; 01 (um) de 12 mil BTU'S e outro de 22 mil BTU'S e 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 15 mil BTU'S, além de iluminação adequada e com rampa de acesso.
- d) 04 (quatro) banheiros, sendo 1 (um) banheiro para pessoas com deficiência, com 3,72 m² e outros 3 (três) banheiros individuais, com as seguintes áreas físicas: o primeiro banheiro, com uma área de 2,00 m²; o segundo banheiro, com 2,00 m² e o terceiro banheiro, com 3,62 m², com uma área total de 11,34 m²;
- e) 01 (um) espaço na Biblioteca Pontes de Miranda reservado para triagem e tombamento do Acervo, com 5,52 m²;
- f) 01 (um) espaço de Convivência, circulação, escada e jardim, com 33,89 m².

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A Biblioteca disponibiliza, ainda, uma área de 22,50 m², para acervo destinado à pesquisa.

A IES possui também a biblioteca Pinto Ferreira, em espaço especial, em homenagem a seu fundador, na Av. João de Barros, 561, no térreo, com uma área física de 83,78 m².

A vigilância é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), há magnetização do acervo, além de pessoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES.

7.3 – Laboratórios:

A Entidade Educacional disponibiliza três (03) Laboratórios de Informática para os Cursos de Graduação da IES, a saber:

1) o Curso de Graduação em Administração dispõe de um Laboratório de Informática com uma área física de 39,33 m², em rede e com acesso à Internet através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), com wi-fi, cujo provedor é a SMART, para o Corpo Discente, com capacidade para atender¹, no mínimo, 456 alunos, por dia, totalizando 2.508 alunos, por semana, disponibilizando, no mínimo, 6 horas diárias, por turno, em cada estação, com 38 computadores, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento de 16:00 horas às 22:00 horas. Aos sábados, no horário de atendimento de 08:00 horas às 12:00 horas.

O espaço físico destinado ao Laboratório de Administração possui dois (02) aparelhos de ar-condicionado de 30 mil BTU(s), com bancadas, inclusive com espaço reservado para portadores de deficiência e acompanhante, extintor de incêndio, sinalização tátil/visual e auditiva, cadeiras, rampas de acesso e instalações sanitárias.

2) o Curso de Graduação em Ciências Contábeis possui um Laboratório de Informática com uma área física de 44,41 m², em rede e com acesso à Internet através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), com wi-fi, cujo provedor é a SMART, para o Corpo Discente, com capacidade para atender², no mínimo, 160 alunos, por dia, totalizando 960 alunos, por semana, disponibilizando, no mínimo, 4 horas diárias, em um turno, em cada estação, com 40 computadores, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento de 16:00 horas às 22:00 horas. Aos sábados, no horário de atendimento de 08:00 horas às 12:00 horas.

¹ MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2 alunos x 38 estações = 76 alunos a cada 2 horas. Disponibilizando 6 horas manhã e 06 horas noite (6 x 76 = 458). Assim, atende 76 alunos/dia a cada 2 horas. Totalizando 2.508 alunos por semana (de segunda-feira a sábado).

² MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2 alunos x 40 estações = 80 alunos a cada 2 horas. Disponibilizando 4 horas noite (2 x 80 = 160). Assim, atende 160 alunos/dia a cada 4 horas. Totalizando 960 alunos por semana (de segunda-feira a sábado).



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O espaço físico destinado ao Laboratório de Ciências Contábeis possui dois (02) aparelhos de ar-condicionado de 30 mil BTU(s), com bancadas, inclusive com espaço reservado para portadores de deficiência e acompanhante, extintor de incêndio, sinalização tátil/visual e auditiva, cadeiras, rampas de acesso e instalações sanitárias.

3) o Curso de Graduação em Direito dispõe de uma estrutura apropriada, através do seu Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), para utilização do Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica com uma área física de 55,31 m², em rede e com acesso à Internet através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), com wi-fi, cujo provedor é a SMART, para os discentes, com capacidade para atender³, no mínimo, 240, por dia, totalizando 1.320 alunos, por semana (de segunda-feira a sábado), disponibilizando, no mínimo, 4 horas diárias, por turno, em cada estação, com 30 computadores, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento de 07:00 horas às 13:00 horas e das 16:00 horas às 22:00 horas. Aos sábados, no horário de atendimento de 08:00 horas às 12:00 horas.

O espaço físico destinado ao Laboratório de Direito possui dois (02) aparelhos de ar-condicionado de 24 mil BTU(s), com bancadas, inclusive com espaço reservado para portadores de deficiência e acompanhante, extintor de incêndio, sinalização tátil/visual e auditiva, cadeiras, rampas de acesso e instalações sanitárias.

Nas estruturas acima descritas há adequada quantidade de equipamentos relativa ao número de usuários, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares, adequação do espaço físico e rampa de acesso.

Os equipamentos dos Laboratórios de Informática existentes estão em rede, com acesso à Internet e a IES está atualizando os seus equipamentos de informática para a seguinte configuração básica: processador Celeron ou similar, memória RAM mínima de 2 Gb, espaço mínimo do disco-rígido de 250 gb e sistema operacional Windows 7.

A vigilância das estruturas dos três (03) Laboratórios de Informática da IES é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), além de pessoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado da IES.

Não há previsão de expansão dos espaços físicos dos Laboratórios de Informática da IES no período de vigência do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

³ MEMÓRIA DE CÁLCULO - 2 alunos x 30 estações = 60 alunos a cada 2 horas. Disponibilizando 4 horas manhã e 4 horas noite (4 x 60 = 240). Assim, atende 240 alunos/dia a cada 4 horas. Totalizando 1.320 alunos por semana (de segunda-feira a sábado).

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

7.4 – Instalações administrativas:

As instalações acadêmico-administrativas da IES podem ser descritas da seguinte forma:

1) Biblioteca:

A IES disponibiliza de espaço físico para a Biblioteca de uma área de 382,18 m², com 2 (duas) Bibliotecas: a Pontes de Miranda, que é a principal biblioteca e a Pinto Ferreira, em homenagem ao seu fundador, além de um acervo destinado à pesquisa.

Na Casa da Rua Monte Castelo, 90, que se encontra interligada a estrutura física educacional da IES, situa-se a Biblioteca Pontes de Miranda, com uma área total de 275,90 m², que são divididos da seguinte forma:

- a) acervo, com 118,28 m²;
- b) 02 (duas) salas de estudos individuais, sendo uma com 26,16 m² e a outra, com 13,51 m², com uma área total de 39,67 m²;
- c) 04 (quatro) salas de estudos coletivas, sendo a 1^a, com 18,00 m²; a 2^a, com 19,60 m²; a 3^a, com 16,95 m² e a 4^a, com 12,65 m², com uma área total de 67,20 m²;
- d) 4 banheiro, sendo 01 (um) banheiro para pessoa deficiente, com 3,72 m² e outros 3 (três) banheiros individuais, com as seguintes áreas físicas: o primeiro banheiro, com uma área de 2,00 m²; o segundo banheiro, com 2,00 m² e o terceiro banheiro, com 3,62 m², com uma área total de 11,34 m²;
- e) 01 espaço na Biblioteca Pontes de Miranda reservado para triagem e tombamento do Acervo, com 5,52 m²;
- f) 01 espaço de Convivência, circulação, escada e jardim, com 33,89 m².

A Biblioteca disponibiliza, ainda, uma área de 22,50 m², para acervo destinado à pesquisa.

A IES possui também a biblioteca Pinto Ferreira, em espaço especial, em homenagem a seu fundador, na Av. João de Barros, 561, no térreo, com uma área física de 83,78 m².

A vigilância é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), há magnetização do acervo, além de pessoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

2) Secretaria:

A IES possui uma secretaria para atender aos cursos da Instituição, com área aproximada de 86,62 m², com um aparelho de ar-condicionado de 60 mil BTU's, acústica e iluminação adequada, com mesas, cadeiras, armários e arquivos em número suficiente, bem como ainda há quatro computadores em rede, além de um terminal de consulta, com acesso à Internet e ao Controle Acadêmico e uma impressora a laser.

3) Centro de Processamento de Dados (CPD):

A IES possui um CPD com 15,30 m², para gerenciamento acadêmico e apoio administrativo da Diretoria e das Coordenações dos cursos da Instituição, com 05 computadores e 1 impressora a laser e em rede, com um ar condicionado de 18 mil BTU's, além de 1 scanner de mesa, iluminação adequada, mesas, cadeiras, bancadas e armários, iluminação adequada, mesas, cadeiras, bancadas e armários.

4) Tesouraria:

A IES possui uma tesouraria com 38,59 m², incluindo nesta área o setor pessoal e contábil e o setor financeiro e de atendimento, com 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, sendo 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 7,5 mil BTU's, 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 12 mil BTU's e 2 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 18 mil BTU's, com 5 computadores, 04 (quatro) impressoras sendo 3 impressoras a Laser e 1 matricial, além de mesas, cadeiras, armários e arquivos em número suficiente e iluminação adequada.

5) Gráfica:

A IES possui uma gráfica com uma área de 14,10 m² para serviços de Reprografia e Fotocópia para atendimento da parte administrativa e docentes da IES.

6) Direção:

A Direção da IES possui uma área de 27,25 m², com um aparelho de ar-condicionado de 30 mil BTU's no qual serve também como sala de reuniões dos gestores.

7) Salas de docentes:

A IES possui três salas de docentes, em cada Curso distribuídas da seguinte forma: o Curso de graduação em Administração, bacharelado, possui uma Sala de Professores para os seus docentes, com mesas, cadeiras, computadores, ar-condicionado

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

split de 12 mil BTU's e com uma área de 19,60 m². Já o Curso de graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, tem sala para os seus docentes com mesas, cadeiras, computadores, ar-condicionado de 12 mil BTU's e com uma área de 28,95m², enquanto o Curso de graduação em Direito tem sala para os seus docentes, com mesas, cadeiras, computadores, 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado split de 12 mil BTU's e com uma área de 17,36 m².

As salas de professores da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

8) Coordenações:

8.1) Curso de Administração:

- 1) Coordenação do Curso de Administração, com uma área de 5,93m²;
- 2) Coordenação de Estágio, com uma área de 6,84m²;
- 3) Coordenação de Monografia, com uma área de 4,71m²;
- 4) Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, com uma área de 4,68m²;
- 5) Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, com uma área de 5,92m²; e
- 6) Coordenação de Apoio, com uma área de 3,27m²;

Nas Coordenações do Curso de Administração da IES possuem mesas, cadeiras, estantes, computadores com acesso a internet dedicada, impressora em rede, com ar - condicionado de 15 mil BTU's e iluminação adequada, além de espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Há sala para os integrantes do NDE com 17,35 m², com 02 computadores, em rede e com acesso à Internet.

8.2) Curso de Ciências Contábeis:

- 1) Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, com uma área de 4,83 m²;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- 2) Coordenação de Estágio, com uma área de 5,27 m²;
- 3) Coordenação de Monografia, com uma área de 3,86 m²;
- 4) Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, com uma área de 4,12 m²; e
- 5) Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, com uma área de 4,85 m².

Nas Coordenações do Curso de Ciências Contábeis da IES possuem mesas, cadeiras, estantes, computadores com acesso a internet dedicada, impressora em rede, com ar-condicionado de 22 mil BTU`s e iluminação adequada, além de espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

As salas de Coordenações do Curso de Ciências Contábeis encontram-se no 2º andar do Prédio dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis.

Há sala para os integrantes do NDE, com 17,35 m², com 02 computadores, em rede e com acesso à Internet.

8.3) Curso de Direito:

- 1) Coordenação do Curso de Direito, com 17,35 m²;
- 2) Coordenação de Monografia, com 10,68 m²;
- 3) Coordenações de Pesquisa, Produção Científica e Extensão, com 10,68 m²;
- 5) Atividades Complementares, com 7,87 m²;
- 6) Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional, com 6,94 m².

Nas Coordenações do Curso de Direito da IES possuem mesas, cadeiras, estantes, computadores com acesso a internet dedicada, impressora em rede, com 01 (um) ar-condicionado de 7.5 mil BTU`s, 01 (um) ar-condicionado de 10 mil BTU`s, 01 (um) ar-condicionado de 12 mil BTU`s, 01 (um) ar-condicionado de 18 mil BTU`s e iluminação adequada, além de espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Há ainda a sala de Coordenação de Estágio, com 15,44 m², computador e impressora matricial, em rede com acesso à Internet, com aparelho de ar-condicionado de BI Split 24 mil BTU's, além de mesas, cadeiras e armários em número suficiente.

Os Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral - TI da IES possui espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Há sala para os integrantes do NDE, com 17,35 m², com 03 computadores, em rede e com acesso à Internet, com aparelho de ar-condicionado de 18 mil BTU's.

Toda a estrutura acima descrita tem acústica, iluminação, ventilação, mobiliário adequado, bem como a vigilância é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), além de pessoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES.

9. Núcleo de Prática Jurídica (NPJ):

A IES disponibilizou uma estrutura própria para funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), dentro da estrutura educacional da IES, com uma área construída de 165,72 m².

O NPJ possui um Laboratório de Informática, com 55,31 m²; sala para arquivo de cópias de autos findos, com 4,73 m², com cópias completas de autos findos, para o estudo e debate do Corpo Discente, com aproximadamente 51 cópias completas; sala de Coordenação de Estágio, com 15,44 m²; Secretaria, com 9,30 m², com fichário individualizado dos alunos na Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, onde as diferentes atividades de cada um dos alunos são controladas e anotadas, tudo devidamente organizada, com computadores, impressoras e arquivos, com arquivo individualizado para os alunos, mesas, cadeiras, 06 (seis) aparelhos de ar-condicionado (sendo 01 (um) de 18 mil BTU's, 01 BI Split de 24 mil BTU's, 02 (dois) Split de 24 mil BTU's e 02 (dois) 30 mil BTU's), inclusive com balcão para atendimento e rampa de acesso para pessoas com deficiência.

Dentro da estrutura do NPJ há uma sala para atendimento da Defensoria Pública, com uma área de 13,75 m², utilizada para atendimento e orientação do corpo discente e os usuários, em virtude do Convênio celebrado com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e a IES para atendimento a Comunidade, inclusive com rampa de acesso para pessoas com deficiência.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Convém salientar que, a orientação da Comunidade, na unidade da Defensoria Pública do NPJ é realizada pelos discentes, sob a supervisão de professores do Corpo Docente do Curso de Direito da IES.

O NPJ abriga ainda, dentro de sua estrutura, em razão de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SEDSDH tendo como órgão executor a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, uma unidade do PROCON/PE para atendimento a Comunidade, com uma área de 43,47 m², distribuída da seguinte forma: uma sala para atividades e audiências reais, com 9,60 m²; uma secretaria com 9,60 m²; uma sala de espera, com 6,96 m² e uma sala de atendimento, com 17,31 m², além de rampa de acesso para pessoas com deficiência.

A orientação a Comunidade na unidade do PROCON/PE da IES é realizada pelos discentes, sob a supervisão de advogado contratado pela IES.

O Núcleo de Prática Jurídica possui 1 Secretária, auxiliares de informática para controle do Laboratório de Informática, bem como prestadores de serviço para segurança, além da limpeza ser realizado por pessoal contratado pela IES.

Nos computadores do Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica há, em meio magnético, um acervo físico mínimo, para consulta rápida e imediata dos Códigos: Civil, Penal, Processo Civil, Processo Penal, Comercial, Tributário, CLT, além do Código do Consumidor, Estatuto da Terra, Código de Ética e Código de Trânsito.

O Núcleo de Prática Jurídica foi idealizado para que os próprios alunos realizarem a triagem, sob a supervisão do NPJ.

O Laboratório de Informática do NPJ, em rede e com acesso à Internet, funciona de segunda-feira a sábado, com 30 computadores e 1 computador para o docente, observando a proporção de 1 aluno por estação, a cada 2 horas, 30 estabilizadores, com uma impressora matricial, 60 cadeiras de digitador.

Com relação aos computadores disponíveis para os alunos trabalharem no Estágio, o Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica tem uma proporção de 2 alunos por cada estação, ou seja, 60 alunos para 30 computadores e 1 servidor de rede.

O Núcleo de Prática Jurídica reservou espaço para que os professores orientadores possam debater com os alunos as soluções pretendidas para os diferentes casos, através de uma sala, com 13,75 m².

10) Áreas de lazer:

A IES possui uma área de convivência com 147,63m², Wi-Fi, televisão, mesas, cadeiras, além de uma quadra descoberta de futebol, jogos de mesa e tabuleiro para o

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

corpo discente proporcionando de forma satisfatória a prática de esportes, a recreação e o desenvolvimento cultural do corpo discente da IES.

11) Outras áreas:

a) Gabinetes de trabalho:

A IES disponibiliza no 1º andar uma sala de professores e de estudos para docentes, com a seguinte área 22,08 m².

b) Sala para a CPA:

A IES possui espaço físico para a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com 18,13 m², além de 01 (um) aparelho de ar-condicionado de 21.000 mil BTU's, mesa de reunião, cadeiras, computador, com acesso a Internet dedicada e impressora.

c) Sala de Orientação de Apoio Psicopedagógico ao Discente:

A Instituição tem espaço físico para Orientação de Apoio Psicopedagógico ao Discente, com uma área de 4,85 m², com ar-condicionado de 22.000 mil BTU's, birô, cadeiras, armários, computador, com acesso a Internet dedicada e impressora.

A sala de Orientação de Apoio Psicopedagógico ao Discente da IES encontram-se no 2º andar do Prédio dos Cursos de Administração e de Ciências Contábeis.

d) Auditório:

A Instituição tem auditório, com 151,30 m², para eventos acadêmicos, com capacidade para 222 pessoas, com 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado split de 60 mil BTU's, projetor multimídia, com sistema de som, iluminação adequada e com rampa de acesso ao palco.

e) Cantina:

A IES possui ainda, uma pequena Cantina com 19,15 m² para atendimento para uso do corpo discente da IES.

A Cantina da IES possui 30 mesas, com 120 cadeiras, sendo 2 mesas, com 08 cadeiras ou mais de 5% (6,66%) do total de mesas acessíveis a pessoas em cadeiras de rodas.

f) Banheiros:

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A IES também possui 34 sanitários (sendo 25 banheiros individuais ou coletivos, não adaptados e 09 adaptados para pessoas com deficiência), inclusive para atendimento para pessoas com deficiências físicas, perfazendo uma área total de sanitários de 128,90 m².

g) Núcleo Docente Estruturante – NDE:

A IES ainda possui uma sala para os integrantes do NDE, com 62,23 m², com mesa de reunião, cadeiras, com 02 computadores, com acesso a Internet dedicada e impressora.

h) Sala do Depositário do Acervo Acadêmico - DAA:

A IES disponibiliza uma sala para o Acervo Acadêmico, com 25,58 m², com estantes suficientes para o arquivo do acervo acadêmico da IES.

i) Sala de descanso do Corpo Técnico Administrativo:

A IES possui espaço para o pessoal do Corpo Técnico Administrativo (limpeza) para descanso, nos seus intervalos de turnos de trabalho, com uma área de 4,80 m².

7.5 - Biblioteca:

A IES tem com a biblioteca Pontes de Miranda uma área total de 275,90 m² sendo que deste total 118,28 m² são destinados ao acervo, com acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, limpeza adequados, além de estantes, mesas, cadeiras, em número adequado, 07 (sete) aparelhos de ar-condicionado, distribuídos da seguinte forma: 4, Split, 02 (dois) de 12 mil BTU's, 01 (um) de 22 mil BTU's, 01 (um) Split de 55 mil BTU's, 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 15 BTU's e 01 (um) de 12 BTU's, além de computadores, impressoras, terminais de consulta, extintores de incêndio e sinalização. A Biblioteca disponibiliza, ainda, uma área de 22,50 m², para acervo destinado à pesquisa.

O acervo de livros é armazenado e organizado pelo sistema de Classificação Decimal Universal – CDU e Catalogação seguindo a norma NBR 6023 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com todos os documentos preparados com etiqueta e lombada e disponíveis para empréstimo, bem como Catálogo a disposição dos usuários e acesso informatizado de autor, título e assunto, sendo o acervo de periódicos organizados pela ordem de entrada.

Toda a estrutura acima descrita tem acústica, iluminação, ventilação, mobiliário adequado e sinalização, bem como a vigilância é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), há magnetização do acervo, além de

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

peçoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por peçoal contratado pela IES.

Para acessar os recursos da Biblioteca o usuário deverá preencher os seguintes requisitos: estar inscrito no corpo de leitores da Biblioteca e renovar a inscrição anualmente; comprometer-se a obedecer às normas de empréstimos da Biblioteca; pertencer permanentemente aos Corpos Docente, Discente e/ou quadro de funcionários da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco; e estar ciente das normas de funcionamento da Biblioteca e de seu Regimento.

Não há previsão de expansão de espaço físico da Biblioteca da IES no período de vigência do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

7.5.1 – Acervo por área de conhecimento (Quantificar acervo por área de conhecimento):

Biblioteca Pontes de Miranda							
	Área de conhecimento	Quantidade	2018	2019	2020	2021	2022
Livros	Ciências Exatas	633	0	0	0	0	0
	Ciências Biológicas	04	0	0	0	0	0
	Engenharias	14	0	0	0	0	0
	Ciências da Saúde	07	0	0	0	0	0
	Ciências Agrárias	35	0	0	0	0	0
	Ciências Sociais Aplicadas	17.601	400	400	400	400	400
	Ciências Humanas	2.528	100	100	100	100	100
	Linguística Letras	1.369	0	0	0	0	0
	Multidisciplinar	09	-				0
	TOTAL	22.200	500	500	500	500	500
Biblioteca Pinto Ferreira							
	Área de conhecimento	Quantidade	2018	2019	2020	2021	2022
Livros	Ciências Exatas	12	0	0	0	0	0
	Ciências Biológicas	4	0	0	0	0	0
	Engenharias	0	0	0	0	0	0
	Ciências da Saúde	11	0	0	0	0	0
	Ciências Agrárias	1	0	0	0	0	0

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

	Ciências Sociais Aplicadas	815	0	0	0	0	0
	Ciências Humanas	942	0	0	0	0	0
	Linguística Letras	463	0	0	0	0	0
	TOTAL	2.248	0	0	0	0	0
Periódicos	Assinaturas	30	0	0	0	0	0
Assinaturas de Revistas	Geral	30					
Assinaturas de Jornais	Ciências Sociais Aplicadas	04	0	0	0	0	0
Obras de Referências		374	0	0	0	0	0
Obras clássicas		89					
Dicionários		95					
Enciclopédias		69					
Vídeos		453	0	0	0	0	0
DVD		198	40	40	40	40	40
CD ROM's		248	0	0	0	0	0
Assinaturas eletrônicas		01	0	0	0	0	0
Outros		13	0	0	0	0	0

7.6 - Espaço físico para estudos:

a) sala para estudos individuais: Na biblioteca há espaço para 02 (duas) salas de estudos individuais para os Cursos da Instituição, a primeira com espaço físico de 26,16 m² e a segunda com espaço físico de 13,51 m², totalizando um espaço total de 39,67 m², onde ambas as salas tem mobiliário para estudos individuais com 12 (doze) mesas, 45 (quarenta e cinco) cadeiras, 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, sendo 01 (um) aparelho de ar-condicionado Split de 12 mil BTU's e o outro aparelho de ar-condicionado de 12 mil BTU's, além de iluminação adequada, extintores de incêndio e com rampas de acesso.

b) salas para estudos em grupo: Há ainda 04 (quatro) salas para estudos em grupos, com seguintes espaços físicos: a primeira com 18,00 m²; a segunda com 19,60 m²; a terceira com 16,95 m² e a quarta, com 12,65 m², totalizando um espaço total de 67,20 m², com mobiliário composto de 13 (treze) mesas, 55 (cinquenta e cinco) cadeiras, 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado, sendo: 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado Split; 01 de 12 mil BTU's e 01 de 22 mil BTU's, e 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 15 mil BTU's, além de iluminação adequada, extintores de incêndio e com rampas de acesso.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

7.7 - Horário de funcionamento:

A Biblioteca funciona 14 horas diariamente, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte horário: turno da manhã (das 08:00 às 12:00 horas) e no turno da tarde (das 12:00 às 18:00 horas) e no turno da noite (das 18:00 às 22:00 horas). Aos sábados (das 08:00 às 12:00 horas), sendo de forma aberta o seu sistema de funcionamento.

7.8 - Pessoal técnico-administrativo:

A Biblioteca possui pessoal técnico-administrativo composto da seguinte forma:

- 1 Bibliotecária, inscrita no Conselho de Biblioteconomia sob o nº CRB4-937, cujo horário é de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 18:00 às 22:00 horas. No sábado das 08:00 às 12:00 horas;

- 01 estagiário, 02 auxiliares de biblioteca e 01 jovem aprendiz, sendo um estagiário, do curso de biblioteconomia, um auxiliar com 2º grau completo e o outro auxiliar incompleto, distribuídos seguinte forma:

01 estagiário, de segunda-feira à sexta-feira nos seguintes horários:

I – um (01) estagiário, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas;

No sábado, das 08:00 às 12:00 horas.

b) 2 auxiliares de biblioteca, de segunda-feira à sexta-feira no seguinte horário:

I - um auxiliar de biblioteca, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 17:00 às 21:00 horas;

II - um auxiliar de biblioteca, de segunda-feira à sexta-feira no horário de 13:00 às 17:00 horas e das 18:00 às 22:00 horas.

No sábado, todos das 08:00 às 12:00 horas.

7.9 - Serviços oferecidos:

A Biblioteca possui informatizados os principais dados referentes ao acervo bibliográfico: consulta, reserva e empréstimo de livros, serviço de Catalogação, controle de periódicos e multimeios.

A base de dados da Biblioteca permite a consulta e a recuperação de dados por autor, título e assunto, número de títulos e exemplares de livros, material de multimídia, monografias e relatórios de estágio nas áreas de conhecimento. Cada aluno, professor ou

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

funcionário tem direito a retirar por empréstimo 3 (três) livros por 8 (oito) dias, podendo este ser renovar duas vezes consecutivas. Disponibiliza, ainda, a consulta ao catálogo e a reserva pela internet. A base de dados jurídica utilizada é a Júris Síntese Millennium.

A Biblioteca do Curso possui as Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – (NBRs 6023, 6024, 6025, 6027, 6028, 10520, 14724) para normalização de documentos e pessoal treinado disponível para orientação/apoio na pesquisa e elaboração de Trabalhos Técnicos e Científicos e atendimento à deficientes auditivos.

A IES oferece acesso a serviço de cópia de documentos internamente na Instituição através de uma copiadora marca HP PSC 3180, além de 3 (três) terminais de computadores para o pessoal técnico-administrativo e 12 (doze) terminais de computadores exclusivos para empréstimo, localizados na Biblioteca possibilitando a consulta a sua base de dados informatizada, profissional graduada em Biblioteconomia, estagiários.

Toda a estrutura acima descrita tem acústica, iluminação, ventilação, mobiliário adequado, bem como a vigilância é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), há magnetização do acervo, além de pessoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES.

7.10 - Formas de atualização e cronograma de expansão do acervo:

a) formas de atualização do acervo:

Os Coordenadores dos Cursos de Graduação da IES, por ocasião do início de cada ano letivo, verificam os Instrumentos de Avaliação de Cursos, o conteúdo programático de cada disciplina e sugere adaptações e/ou atualizações nos programas, relativas aos planos políticos, legislativo, jurisprudencial e doutrinário de relevo, solicitando a aquisição e, conseqüentemente, a atualização e a expansão do material bibliográfico à Diretoria da IES.

Desta forma o docente é orientado pela Coordenação do Curso por ocasião da organização do calendário de aulas do ano letivo, para antes de aplicação de sua bibliografia, observar o acervo bibliográfico já existente na Instituição e as normas editadas pelo MEC para avaliação de Cursos.

b) cronograma de expansão do acervo:

Com relação ao cronograma de expansão do acervo há uma Política de aquisição, expansão, atualização e descarte do acervo, que são realizadas anualmente, por ocasião do início de cada ano letivo, levando-se em consideração as indicações

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

bibliográficas dos Corpos Docentes dos Cursos de Graduações e as normas editadas pelo MEC para avaliação de Cursos.

As indicações são avaliadas pelas Coordenações dos Cursos, pela Direção e pela Bibliotecária da Instituição, observando os objetivos, o perfil profissiográfico, as competências e as habilidades de cada Curso, objetivando o embasamento técnico e teórico dos respectivos Corpos Discentes dos Cursos.

Existe assim uma sistemática regular para aquisição, expansão, atualização, constante do **Anexo X** e descarte do acervo, conforme o **Anexo X.I**, considerando as propostas pedagógicas dos cursos com prioridade para as bibliografias básicas e complementares em cada Curso da IES, bem como há ainda a aquisição regular para o acervo de revistas e periódicos.

7.10 - Laboratórios:

7.10.1 – Instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, indicando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos:

A IES conta com três Laboratórios de Informática nos seus Cursos, em rede, com acesso à Internet, que podem ser descritos da seguinte forma:

1) o Curso de Graduação em Administração dispõe de um Laboratório de Informática com uma área física de 39,33 m², em rede e com acesso à Internet através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), com wi-fi, cujo provedor é a SMART, para o Corpo Discente, com 38 computadores.

Os computadores do Laboratório de Informática do Curso de Administração têm prioridade para os alunos trabalharem nas disciplinas de Fundamentos de Tecnologia da Informação, Organização de Sistemas e Métodos e Administração de Sistema da Informação Gerencial, além de outras atividades previstas no PPC do Curso (extensão, atividades complementares e outros).

Atualmente IES está atualizando os seus equipamentos de informática para a seguinte configuração básica: processador Celeron ou similar, memória RAM mínima de 2 Gb, espaço mínimo do disco-rígido de 250 gb e sistema operacional Windows 7.

2) o Curso de Graduação em Ciências Contábeis possui um Laboratório de Informática com uma área física de 44,41 m², em rede e com acesso à Internet através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), com wi-fi, cujo provedor é a SMART, para o Corpo Discente, com 40 computadores.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Os computadores do Laboratório de Informática do Curso de Ciências Contábeis têm prioridade para os alunos trabalharem nas disciplinas de: Fundamentos da Tecnologia da Informação, Administração Financeira e Orçamento Empresarial, Controladoria e Sistema de Informação Gerencial, Laboratório Contábil e Contabilidade Fiscal, Perícia e Arbitragem Contábil, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Auditoria e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Monografia, além de outras atividades previstas no PPC do Curso (extensão, atividades complementares e outros).

Atualmente IES está atualizando os seus equipamentos de informática para a seguinte configuração básica: processador Celeron ou similar, memória RAM mínima de 2 Gb, espaço mínimo do disco-rígido de 250 gb e sistema operacional Windows 7.

3) o Curso de Graduação em Direito dispõe de uma estrutura apropriada, através do seu Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), para utilização do Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica com uma área física de 53,31 m², em rede e com acesso à Internet através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), com wi-fi, cujo provedor é a SMART, para o Corpo Discente, com 30 computadores.

Os computadores do Laboratório de Informática do Curso de Direito têm prioridade para os alunos trabalharem nas disciplinas de Estágio I, Estágio II, Informática Jurídica, Metodologia do Trabalho Científico e Trabalho de Curso – TC, além de outras atividades previstas no PPC do Curso (extensão, atividades complementares e outras atividades do NPJ).

Para invocar a prioridade de utilização de equipamentos do Laboratório de Informática do Núcleo de Prática Jurídica, o(s) docente(s) da(s) disciplina(s) deverá(ão) previamente solicitar ao Coordenador do Curso de Graduação em Direito, através de Requerimento próprio, acompanhado de cronograma anual de uso da(s) sua(s) disciplina(s).

No Laboratório de Informática do Núcleo de Prática Jurídica há também o uso de seus equipamentos para as demais disciplinas do Curso realizar Estudos de Casos, como por exemplo, redação de peças processuais e profissionais; rotinas processuais; visitas a órgãos judiciários; prestação de serviços jurídicos; técnicas de negociação coletiva; arbitragens, conciliação e mediação; análise de autos findos; o estudo de análise do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina; resolução de questões de deontologia e legislação profissional; relatórios de audiências e sessões judiciais reais; prática de atuação jurídica oral, além de estudos de caso para elaborações de petições, recursos, mandado de segurança, habeas corpus, queixa-crime, denúncias, etc., dentre outras atividades.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Toda a estrutura acima descrita tem acústica, iluminação, ventilação, mobiliário adequado, bem como a vigilância é realizada por firma prestadora de serviço (Seg. Eletronic Sist. de Alarme Eireli-EPP), além de pessoal contratado pela IES, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES.

7.10.2 – Recursos de informática disponíveis:

Todos os setores da IES encontram-se informatizados, em rede e com acesso à Internet, sendo construídos em torno de duas (02) redes operacionais, que podem ser descritos da seguinte forma:

a) Rede 1: Windows, no Laboratório de Informática de Ciências Contábeis e no Laboratório de Informática de Direito (Prática Jurídica) e Windows, nos terminais de consulta da Biblioteca e no Laboratório de Informática de Administração.

b) Rede 2: Windows 2012 Server, na Biblioteca e Setores Administrativos.

Os computadores existentes nos Laboratórios de Informática servem também como terminais de consulta ao Corpo Discente, possibilitando informar a sua situação acadêmica nos respectivos Cursos da IES e ao acervo de livros constante na Biblioteca da Instituição.

7.10.3 – Relação equipamento/aluno:

O Laboratório de Informática do Curso de Graduação em Administração tem uma relação de 2 alunos por estação, ou seja, 2 alunos para 38 computadores. Já o Laboratório de Informática do Curso de Graduação em Ciências Contábeis tem uma relação de 2 alunos por cada estação, ou seja, 2 alunos para 40 computadores, enquanto que o Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Graduação em Direito tem uma relação de 2 alunos por estação, ou seja, 60 alunos para 30 computadores.

7.10.4 – Descrição de inovações tecnológicas significativas:

Com relação às inovações tecnológicas consideradas significativas a IES tem a seguinte política:

A Coordenação do Curso ou docente(s) da disciplina(s) justifica(m) e solicita(m) a aquisição do(s) programa(s) indicado, expondo a sua necessidade ou atualização ao mercado de trabalho, sendo incorporado, então, ao acervo da IES.

Neste contexto, a Coordenação do Curso ou docente(s) da disciplina(s) justifica(m) e solicita(m) a aquisição do(s) equipamento(s) indicado, expondo a sua necessidade ou atualização ao mercado de trabalho, sendo incorporado, então, ao patrimônio da IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Já o plano de expansão e atualização dos equipamentos está condicionado ao prazo mínimo de substituição ou reposição dos equipamentos, sendo observado na Instituição, o prazo de 03 anos para cada estação, quando não é possível a atualização de sua configuração ou não recuperável pela manutenção, bem como pelas necessidades pedagógicas das disciplinas dos Cursos, pelas necessidades dos seus padrões de Qualidade e pela atualização do hardware no mercado, em conformidade com o plano de atualização tecnológica.

7.10.5 – Recursos tecnológicos e de áudio visual:

a) Recursos tecnológicos:

A Instituição conta com três Laboratórios de Informática, em rede, com acesso à Internet, através de um link de 60 MEGAS (DEDICADO), cujo provedor é a SMART, bem como com onze computadores localizados na Biblioteca em rede e com acesso à Internet. Também os computadores para uso do Corpo Docente e Discente tem um link de 60 MEGAS (DEDICADO) e o provedor é da SMART, além de outros computadores nos setores administrativos estão em rede e com acesso à Internet, totalizando 211 estações de trabalho (micro-computadores) para uso da Comunidade Acadêmica. Todos os computadores da IES estão com os seus softwares licenciados.

Atualmente IES está atualizando os seus equipamentos de informática para a seguinte configuração básica: processador Celeron ou similar, memória RAM mínima de 2 Gb, espaço mínimo do disco-rígido de 250 gb e sistema operacional Windows 7.

Os softwares a disposição nos Laboratórios de Informática são os seguintes:

1. Microsoft Office Standard 2000, 2007 e 2013;
2. Microsoft Windows versões XP, WIN 7, Windows 8 e Windows 10;
3. Navegadores Chrome e Mozilla Firefox;
4. Fortes Contábil.
5. Portal Acadêmico (Acadweb).

Nos computadores do Laboratório do Núcleo de Prática Jurídica há, em meio magnético, um acervo físico mínimo, para consulta rápida e imediata dos Códigos: Civil, Penal, Processo Civil, Processo Penal, Comercial, Tributário, CLT, além do Código do Consumidor, Estatuto da Terra, Código de Ética e Código de Trânsito.

b) Recursos áudio-visuais:

A Instituição disponibiliza em cada Curso quadros-brancos e aparelhos de som, com microfones nas suas salas de aulas, além de um total de 13 TVs e 17 projetores para todos os Cursos, sendo 01 projetor em cada Laboratório de Informática dos Cursos, 01 projetor para o Auditório.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

As salas ocupadas pelos discentes do Curso de Graduação em Administração da IES possuem microfone, som e quadro-branco, 01 TV, além de 04 projetores a disposição das turmas. Já as salas do Curso de Graduação em Ciências Contábeis possuem microfone, som e quadro-branco e 01 TV instalados em cada sala, 04 projetores a disposição das turmas, enquanto o Curso de Graduação em Direito possuem microfone, som e quadro-branco e 01 TV instalados em cada sala, além de 05 projetores a disposição das turmas.

Todas as salas ocupadas pelos discentes dos Cursos da IES possuem também computadores com acesso a Internet dedicada.

7.10.6 – Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a pessoas com deficiências (Constituição Federal/1988, NBR 9050/2004, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 5.296/2004, Decreto nº 6.949/2009, Decreto nº 7.611/2011 e na Portaria n.º 3.284/2003):

O Plano de promoção de acessibilidade e de atendimento diferenciado a pessoas com deficiências da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco tem como objetivo geral efetivar uma política de acessibilidade e inclusão aos acadêmicos e colaboradores com deficiência, promovendo ações que garantam a acessibilidade atitudinal, arquitetônica, pedagógica, programática, instrumental, comunicacional e digital na IES.

Já como objetivos específicos buscar: a) Efetivar a política de inclusão das pessoas com deficiência na IES; b) Promover a eliminação de barreiras atitudinal, arquitetônica, pedagógica, programática, instrumental, comunicacional e digital; c) Despertar o convívio com a diferença e facilitar o convívio com a diversidade; d) Garantir a educação inclusiva; e) Adquirir e assegurar a tecnologia assistiva e a comunicação alternativa; f) Apoiar funcionários, técnicos e corpo docente nas demandas relacionadas ao processo educativo inclusivo; e g) Garantir a segurança e integridade física de pessoas com deficiência.

Tem-se como foco o respeito às diferenças, buscando a formação e a sensibilização da comunidade acadêmica, a aquisição de recursos e tecnologias assistivas para o acesso a todos os espaços, ambientes, ações e processos educativos desenvolvidos na instituição.

As diversas ações deste Plano devem se orientar por tipos de acessibilidade ou dimensões de acessibilidade, a saber:

1. Atitudinal:

Inclusão é uma questão de atitude e de sensibilidade. É preciso ajudar a comunidade acadêmica a enfrentar o preconceito e incentivar mudanças de atitude, visando à remoção de barreiras que impedem a acessibilidade.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Práticas e exemplos:

Essa acessibilidade pode ser notada quando existe, por parte dos gestores institucionais, o interesse em implementar ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda a sua amplitude. A priorização de recursos para essas ações é um indicativo da existência de acessibilidade atitudinal.

2. Arquitetônica:

Orienta adequações na estrutura física da IES, como reforma de banheiros, construção de rampas, piso tátil, instalações de elevadores, plataformas de elevação e sinalizadores.

Práticas e exemplos:

Os exemplos mais comuns de acessibilidade arquitetônica são a presença de rampas, banheiros adaptados, elevadores adaptados, piso tátil, entre outras.

3. Metodológica ou Pedagógica:

Ausência de barreiras nas metodologias e técnicas de estudo. Está relacionada diretamente à concepção subjacente à atuação docente: a forma como os professores concebem conhecimento, aprendizagem, avaliação e inclusão educacional irá determinar, ou não, a remoção das barreiras pedagógicas.

Desta forma, não basta fazer com que o estudante com deficiência ingresse na Faculdade – é preciso oferecer condições para que ele tenha a mesma formação que os colegas. Por isso, o Plano também deve idealizar ações que facilitem o ensino-aprendizagem, com alternativas de avaliação.

Práticas e exemplos:

É possível notar a acessibilidade metodológica nas salas de aula quando os professores promovem processos de diversificação curricular, flexibilização do tempo e utilização de recursos para viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência, como, por exemplo: pranchas de comunicação, texto impresso e ampliado, softwares ampliadores de comunicação alternativa, leitores de tela, entre outros recursos.

4. Programática:

Eliminação de barreiras presentes nas políticas públicas (leis, decretos, portarias, normas, regulamentos, entre outros).

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Práticas e exemplos:

Ocorre quando a IES promove processos de sensibilização que envolvem a informação, o conhecimento e a aplicação dos dispositivos legais e políticas relacionadas à inclusão e à acessibilidade de estudantes com deficiência na educação superior. Muitas vezes esses estudantes não têm conhecimento dos seus direitos e, em razão disso, não vislumbram a possibilidade de acessar o ensino superior. Essa acessibilidade se expressa, também, toda vez que novas leis, decretos, portarias são criadas com o objetivo de fazer avançar os direitos humanos em todos os seus âmbitos.

5. Instrumental:

Superação das barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo (escolar), de trabalho (profissional), de lazer e recreação (comunitária, turística, esportiva).

Práticas e exemplos:

Esse tipo de acessibilidade envolve todas as demais e sua materialidade reflete a qualidade do processo de inclusão plena do estudante na educação superior.

6. Comunicações ou comunicacional:

É a acessibilidade que elimina barreiras na comunicação interpessoal (face a face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila etc., incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital).

Práticas e exemplos:

Um dos exemplos de acessibilidade nas comunicações é a presença do intérprete na sala de aula em consonância com a Lei de Libras – e Decreto de Acessibilidade.

7. Digital:

Direito de eliminação de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Práticas e exemplos:

Evidencia-se a existência dessa acessibilidade quando a IES possui os acervos bibliográficos dos cursos em formato acessível ao estudante com deficiência (prioritariamente os de leitura obrigatória) e utiliza diferentes recursos e ajudas técnicas

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

para que o estudante tenha acesso à informação e ao conhecimento, independentemente de sua deficiência.

Para atingir a inclusão e acessibilidade as Coordenações dos Cursos e a IES deverão desenvolver atividades com o seu pessoal docente e técnico-administrativo para adequações e ajustes necessários, tais como:

- Criação de um Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos da IES, com o seu respectivo Regimento;
- Cursos e eventos de informação e sensibilização da comunidade acadêmica;
- Suporte aos professores para adoção de práticas docentes inclusivas;
- Capacitação do corpo técnico-administrativo para atendimento a pessoas com deficiência;
- Atualizações de informações e dispositivos legais que embasem tomadas de decisão com relação à promoção da acessibilidade;
- Desenvolver ações de incentivo à iniciação científica, tendo o conceito de inclusão como norteador de desenvolvimento de projetos;
- Atendimento psicopedagógico a alunos com dificuldades de aprendizagem;
- Acompanhamento e atendimento das necessidades dos alunos com deficiência;

Além de providenciar medidas para:

- **Acessibilidade: Inclusão e permanência:**

Aprimoramento dos procedimentos de Processos Seletivos da IES e ENEM, e política de assistência estudantil específica para os alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais.

- **A Infraestrutura Acessível:**

Programa de construção, reforma, ampliação e/ou adaptação das instalações físicas e equipamentos da IES, conforme os princípios do desenho universal.

- **A Acessibilidade Pedagógica e Curricular:**

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Projetos e programas que visem à promoção da acessibilidade ao currículo e as ações didáticas pedagógicas, inclusive com Atendimento Educacional Especializado e apoio acadêmico, favorecendo a aprendizagem.

- A Acessibilidade Comunicacional e Informacional:

Implementação do Laboratório de Acessibilidade Informacional (LAI) na IES, para oferecimento de tecnologia assistiva e adequação de material pedagógico. Melhorar a acessibilidade aos sites da IES. Garantir a Acessibilidade Comunicacional, por exemplo, com interpretação em libras.

- A Catalogação das Informações sobre Acessibilidade:

Implementação de um sistema de informação centralizado com as informações da acessibilidade na IES.

- O Ensino, a Pesquisa e/ou iniciação científica e a Inovação em Acessibilidade:

Programas de ensino e/ou iniciação científica inovadora que possibilitem a qualificação e sensibilização da comunidade acadêmica sobre acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, e/ou a produção de conhecimentos, produtos, metodologias, processos e técnicas que contribuam para acessibilidade das pessoas com deficiência.

- A Extensão sobre/com Acessibilidade:

Realização de atividades extensionistas e eventos acadêmicos, esportivos, culturais, artísticos e de lazer sobre acessibilidade e/ou de forma acessível às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais.

Convém esclarecer também, que o Decreto nº 5.296/2004 estabelece os conceitos de cada tipo de deficiência, a saber:

Deficiência Física:

O indivíduo apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo. Apresenta-se sob a forma de paraplegia, tetraplegia, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade, entre outros.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Deficiência Auditiva:

É quando há perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais na audição, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência Visual:

Há dois tipos: a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho; e a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho.

Deficiência Intelectual:

O indivíduo possui funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos de idade. As limitações são associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

E mais:

Há, ainda, aqueles com mobilidade reduzida – que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, têm, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente. São exemplos: idosos, obesos, gestantes, pessoas com gigantismo etc.

7.10.7 – A Educação Especial na IES:

A verdadeira função social da educação superior requer a sensibilização de toda a Comunidade Acadêmica para a criação e aplicação de uma nova cultura de acessibilidade e inclusão que priorize a articulação da triade “pesquisa-ensino-extensão”, na solução de problemas e demandas da comunidade na qual está inserida a IES objetivando a formação adequada de futuros profissionais conscientes de sua responsabilidade social de uma sociedade democrática.

As bases epistemológicas que fundamentam a educação inclusiva estão em consonância com a concepção interacionista de inteligência, onde segundo seus pressupostos o fator determinante do desenvolvimento e da aprendizagem, não depende exclusivamente do sujeito (orgânico), nem somente da influência do meio ambiente. Mas, a interação entre ambos é considerada a forma mais apropriada e congruente de construção do conhecimento, na medida em que respeita e valoriza as diferenças.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A filosofia da Educação Inclusiva tem seus princípios baseadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A diversidade se impõe como uma condição para o alcance da universalidade e da indivisibilidade dos Direitos Humanos. A fundamentação filosófica da educação inclusiva defende que as pessoas precisam ser tratadas da mesma forma, respeitando-se a limitação de cada uma.

A idéia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade, como característica inerente à constituição de qualquer sociedade. Partindo desse princípio e tendo como horizonte o cenário ético dos Direitos Humanos, sinaliza a necessidade de se garantir o acesso e a participação de todos, a todas as oportunidades, independentemente das peculiaridades de cada indivíduo e/ou grupo social.

Os princípios da filosofia da educação inclusiva são:

1. A construção da identidade pessoal, social e a igualdade na diversidade;
2. Construção da Cidadania;
3. Exercício da cidadania e promoção da paz; e
4. Atenção às pessoas com necessidades especiais.

A educação especial na IES efetiva-se por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão objetivando que o discente obtenha condições para o exercício de uma futura atividade laboral e a participação efetiva na sociedade.

Dotar a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco de condições de acessibilidade é materializar os princípios da inclusão educacional que implicam em assegurar não só o acesso, mas condições plenas de participação e aprendizagem a todos os estudantes.

A acessibilidade, no ensino superior, não abrange apenas aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, mas neste processo abrangem também, os docentes, os técnicos-administrativos e a população que frequenta a IES e se beneficia de alguma forma de seus serviços.

A promoção de acessibilidade por parte da IES para o público alvo da educação especial (que podem ser estudantes, professores e/ou técnicos-administrativos) na educação superior requer a manifestação do sujeito para determinar o tipo de estratégia a ser empregada. A identificação dos ingressantes público alvo da educação especial ocorre mediante autodeclaração no ato de inscrição para o Processo Seletivo, no ato de matrícula, através da procura pelos serviços de apoio, assim como via contato com os coordenadores de curso, a cada início de ano letivo ou de semestre.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A inclusão, no ensino superior, é o direito de todos à educação e na igualdade de oportunidades de acesso e permanência, com sucesso, nessa etapa de ensino, não se restringido apenas a graduação, mas abrangendo também a extensão, a pós-graduação e os cursos sequenciais.

As pessoas que necessitam de atendimento diferenciado no ensino superior são estudantes que apresentam uma maneira peculiar de lidar com o saber ou necessitam de recursos adicionais para viabilizar seus processos de aprendizagem nos espaços educacionais da IES, tendo os docentes que atuam em salas de aula um papel preponderante na adoção de novos encaminhamentos avaliativos, estratégias metodológicas, interface com profissionais de saúde, do trabalho, parcerias com as famílias, dentre outros e os Coordenadores de Curso também exercem fundamentalmente esse papel, com ações e a inclusão nos programas de curso da IES, de temas que assegurem a transversalidade na educação especial.

Desta forma, a inclusão de pessoas com necessidades especiais nas instituições de educação superior (IES) não representam concessão de privilégios, mas a promoção da equiparação de oportunidades, para que elas sejam incluídas na sociedade como cidadãs plenas de direitos para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Neste contexto, a IES implementou o seu Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID) que devem responder pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade e políticas de Direitos Humanos contribuindo para a organização da política Inclusiva da IES, em todas as ações/atividades institucionais (sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão) referentes a pessoas com deficiência ou acessibilidade e políticas de Direitos Humanos, inclusive também na extensão, na pós-graduação e nos cursos sequenciais, além do que todas as informações relativas a pessoas com deficiência devem ser comunicadas pelos Setores ao NAID, que constituirá um acervo de informações.

A IES criou também o Setor Psicopedagógico, por meio do qual podem ser identificadas as especificidades e onde os estudantes que necessitam de atendimento especial participam de programa de apoio discente, tanto quanto os demais estudantes matriculados que tem dificuldades com a aprendizagem, além disso, a entidade educacional realizou ações como de planejamento e de execução orçamentária, que resultaram em investimentos nas condições de infraestrutura arquitetônica, no acervo da biblioteca relativo à educação especial e inclusiva, nos projetos pedagógicos dos seus Cursos, entre outras ações.

Embora os Cursos da Instituição não possuam em seus quadros discentes pessoas com deficiências visuais e auditivas há a preocupação da Mantenedora de

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida para utilização, com segurança e autonomia total dos seus espaços, onde a IES procurou dotar a sua Infra-Estrutura física com elevadores com espaço suficiente para cadeiras de rodas, banheiros com barras de apoio, rampas de acesso com inclinação adequada à Biblioteca e nos Laboratórios de Informática e vaga de estacionamento exclusiva para possíveis pessoas com deficiências, inclusive contando a Entidade Educacional com funcionário, que realizou Curso e treinamento, para serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no seu quadro de pessoal, se comprometendo ainda, formalmente, através deste Instrumento, em suprir com equipamentos adequados na hipótese da existência de quaisquer pessoas com deficiências visuais e auditivas em seus quadros discentes, tudo em conformidade com o estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos arts. 205, 206 e 208, na NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), válida a partir de 30 de junho de 2004, na Portaria n.º 3.284, de 7 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2003 e ainda, de acordo com a Lei nº 10.098, de 19 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2000, com o Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, com o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2009, com o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011 e com a Lei nº 13.146/2015, publicado no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2015.

Neste contexto, a IES apresenta compromisso formal de, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno com deficiência visual conclua o curso: a) manter sala de apoio equipada; b) adotar plano de aquisição gradual de acervo bibliográfico em braile e fitas sonoras para uso didático, bem como também apresenta compromisso formal de, no caso de vir a ser solicitada e até que o aluno com deficiência auditiva conclua o curso: a) propiciar intérprete de língua de sinais/ portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas; b) adotar flexibilidade na correção das provas escritas; c) estimular o aprendizado da língua portuguesa; d) proporcionar aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno com deficiência.

A IES atende aos princípios da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, aceitando a matrícula deste aluno, bem como incentiva a formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, a pais e responsáveis e estimula a iniciação científica relativo ao tema.

A Instituição de Ensino Superior tem professor, incluído no seu quadro de docentes da IES, na disciplina da Língua Brasileira de Sinais – Libras, disciplina eletiva ou complementar optativa, nos seus três Cursos de Graduação (Administração, Ciências Contábeis e Direito) e no ano de 2011, os três cursos de graduação da IES



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

(Administração, Ciências Contábeis e Direito) implementaram 100% (cem por cento) de inclusão geral da Libras como disciplina curricular nos cursos da IES, como disciplina complementar optativa/eletiva da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Ainda com relação ao estudante com transtorno do Espectro Autista, a IES aceita a matrícula e estimula a pesquisa/iniciação científica relativo ao tema.

Assim sendo, a IES dispensa atendimento prioritário, que envolve tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A IES oferece atendimento educacional especializado de forma institucionalizada por meio de um núcleo de acessibilidade, através do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID, além de possuir um Setor Psicopedagógico.

A IES promove a remoção das barreiras nas comunicações, subtraindo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, inclusive contando a IES, com um Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – (NAID) responsável pela eliminação de barreira nas comunicações.

A IES coloca à disposição de professores, alunos, servidores e empregados portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades escolares e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

A IES cumpre as dimensões referenciais para deslocamento de pessoas a pé e as com mobilidade reduzida, considerando as diferentes necessidades, inclusive há disponibilidade de cadeira de rodas, nas Portarias da IES, disponíveis para o deslocamento de pessoas a pé e as com mobilidade reduzida.

A IES adota diferentes formas de comunicação (visual, tátil e sonora)/sinalização (permanente, direcional, de emergência, temporária) para atendimento às diversas necessidades de seu público.

Os espaços, edificações, mobiliários e equipamentos urbanos onde existem elementos da IES são acessíveis ou utilizáveis por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida estão indicados pelo símbolo internacional de acesso.

O símbolo internacional de pessoas com deficiência visual está aplicado nos espaços da IES onde existem equipamentos, mobiliários e serviços para pessoas com deficiência visual.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O símbolo internacional de pessoas com deficiência auditiva/surdez está aplicado na IES em todos os locais, equipamentos, produtos, procedimentos ou serviços para pessoa com deficiência auditiva (surdez).

A IES emprega adequadamente a sinalização tátil no piso do tipo alerta e do tipo direcional.

As rotas de fugas na IES, bem como as saídas de emergência e às áreas de resgate para pessoas com deficiência estão devidamente sinalizadas com informações visuais e sonoras.

A IES possui os dois Prédios, onde estão instalados as principais atividades dos seus 03 (três) Cursos, com elevadores e passarela interligando os mesmos, onde as entradas são acessíveis, bem como se são acessíveis as rotas de interligação às principais funções dos edifícios.

Na IES há 2 (duas) portarias com catracas e rampas, onde é garantida a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, haja vista a existência de catracas, cancelas ou portas giratórias, havendo uma porta lateral, para ser utilizada como entrada para garantir a acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de existir uma cadeira de rodas, em cada Portaria, para em caso de necessidade serem utilizadas por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As rampas existentes na IES cumprem as orientações normativas relativas ao dimensionamento e aos patamares.

Os prédios da IES e demais imóveis que compõem o conjunto arquitetônico da Entidade Educacional não são tombados.

Os laboratórios, salas de aula, bibliotecas, ambientes administrativos, centros acadêmicos, bancos, auditórios e similares, instalações desportivas, áreas de lazer da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

Os balcões de atendimento da IES dispõem de uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Todos os elementos do mobiliário urbano das edificações da IES como bebedouros, guichês e balcões de atendimento, bancos de alvenaria, entre outros, são acessíveis.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O Auditório da IES possui espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação; bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

A Infraestrutura para a CPA da IES possui espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Os edifícios da IES dispõem de banheiros acessíveis, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Nas Instalações sanitárias dos prédios da IES há espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

Na Biblioteca da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

Nas salas de apoio de Informática da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Nos Laboratórios, ambientes e cenários para Práticas Didáticas da IES possui espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

O percurso entre o estacionamento de veículos e a(s) entradas(s) principal (is) é composto por uma rota acessível.

As vagas para estacionamento de veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência estão devidamente aplicadas, sendo reservadas dois por

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

cento do total de vagas para veículos no estacionamento que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual, com a devida sinalização.

Nos Espaços de convivência e de alimentação da IES possuem espaços reservados para pessoas em cadeiras de rodas, obesas e com mobilidade reduzida, e de lugares específicos para pessoas com deficiências auditivas e visual, inclusive acompanhante, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação, bem como, existe rota acessível interligando os espaços ao palco e aos bastidores.

A Cantina da IES possui 30 mesas, com 120 cadeiras, sendo 2 mesas, com 08 cadeiras ou mais de 5% (6,66%) do total de mesas acessíveis a pessoas em cadeiras de rodas.

7.10.8 – Cronograma de expansão da infra-estrutura para o período de vigência do PDI:

7.10.8.1 - Não há previsão de expansão da infra-estrutura no período de vigência do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

	Quantidade	Área (M ²)	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
Área de lazer	01	147,63 m ²	147,63 m ²	-	-	-	-
Auditório	01	151,30 m ²	151,30 m ²	-	-	-	-
Banheiro	34	128,90 m ²	128,90 m ²	-	-	-	-
Bibliotecas:							
Biblioteca Pontes de Miranda	01	275,90 m ²	275,90 m ²	-	-	-	-
Biblioteca Pinto Ferreira	01	83,78 m ²	83,78 m ²	-	-	-	-
Área destinada à Pesquisa	01	22,50 m ²	22,50 m ²	-	-	-	-
Biblioteca (Área Geral disponibilizada)	03	382,18 m ²	382,18 m ²	-	-	-	-
Instalações Administrativas							
Direção	01	27,25 m ²	27,25 m ²	-	-	-	-
Secretaria	01	86,62 m ²	86,62 m ²	-	-	-	-
Tesouraria	01	38,59 m ²	38,59 m ²	-	-	-	-
Almoxarifado	01	1,97 m ²	1,97 m ²	-	-	-	-
Protocolo	01	14,65 m ²	14,65 m ²	-	-	-	-
Centro de Processamento de Dados	01	15,30 m ²	15,30 m ²	-	-	-	-
Gráfica	01	14,10 m ²	14,10 m ²	-	-	-	-
Laboratórios							
Laboratório de Administração	01	39,33 m ²	39,33 m ²	-	-	-	-

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Laboratório de Ciências Contábeis	01	44,841 m ²	44,841 m ²	-	-	-	-
Laboratório de Direito	01	55,31 m ²	55,31 m ²	-	-	-	-
Salas de Aula até 50 alunos:							
Ciências Contábeis (Sala 08)	01	43,41 m ²	43,41 m ²	-	-	-	-
Setor Psicopedagógico (Sala 09)	01	43,41 m ²	4,85 m ²	-	-	-	-
Salas de Apoio/Direito (Sala 05)	01	47,13 m ²	47,13 m ²	-	-	-	-
Salas de Apoio/Direito (Sala 06)	01	47,28 m ²	47,28 m ²	-	-	-	-
Salas de Apoio/Direito (Sala 07)	01	40,65 m ²	40,65 m ²	-	-	-	-
Salas de Apoio/Direito (Sala 08)	01	40,86 m ²	40,86 m ²	-	-	-	-
Salas de Aula de 50 até 100 alunos:							
Administração (Sala 01)	01	75,13 m ²	75,13 m ²	-	-	-	-
Administração (Sala 02)	01	76,00 m ²	76,00 m ²	-	-	-	-
Administração (Sala 03)	01	76,00 m ²	76,00 m ²	-	-	-	-
Administração (Sala 04)	01	75,13 m ²	75,13 m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis (Sala 05)	01	84,07 m ²	84,07 m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis (Sala 06)	01	77,00 m ²	77,00 m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis (Sala 07)	01	89,25 m ²	89,25 m ²	-	-	-	-
Sala de Apoio (Sala 10)	01	58,66 m ²	58,66 m ²	-	-	-	-
Sala de Apoio (Sala 11)	01	76,23 m ²	76,23 m ²	-	-	-	-
Direito (Sala 01)	01	75,02 m ²	75,02 m ²	-	-	-	-
Direito (Sala 02)	01	75,02 m ²	75,02 m ²	-	-	-	-
Direito	01	75,02 m ²	75,02 m ²	-	-	-	-

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

(Sala 03)							
Direito (Sala 04)	01	75,02 m ²	75,02 m ²	-	-	-	-
Direito (Sala 05)	01	75,02 m ²	75,02 m ²	-	-	-	-
Direito (Sala 06)	01	75,02 m ²	75,02 m ²	-	-	-	-
Salas de Coordenações:							
Administração (Coordenação do Curso)	01	38,44 m ²	5,93 m ²	-	-	-	-

Administração (Coordenação de Estágio)	01	38,44 m ²	6,84 m ²	-	-	-	-
Administração (Coordenação de Monografia)	01	38,44 m ²	4,71 m ²	-	-	-	-
Administração (Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão)	01	38,44 m ²	4,68 m ²	-	-	-	-
Administração (Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional)	01	38,44 m ²	5,92 m ²	-	-	-	-
Administração (Coordenação de Apoio)	01	38,44 m ²	3,27 m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis (Coordenação do Curso)	01	43,41 m ²	4,83 m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis (Coordenação de Estágio)	01	43,41 m ²	5,27 m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis (Coordenação de Monografia)	01	43,41 m ²	3,86 m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis (Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e	01	43,41 m ²	4,12 m ²	-	-	-	-

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Extensão)							
Ciências Contábeis (Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional)	01	43,41 m ²	4,85 m ²	-	-	-	-
Direito (Coordenação do Curso)	01	17,35 m ²	17,35 m ²	-	-	-	-
Direito (Coordenação de Monografia)	01	10,68 m ²	10,68 m ²	-	-	-	-
Direito (Coordenação de Pesquisa, Produção Científica e Extensão)	02	10,68 m ²	10,68 m ²	-	-	-	-
Direito (Coordenação de Orientação Administrativa, Pedagógica e Profissional)	01	6,94 m ²	6,94 m ²	-	-	-	-
Direito (Coordenação de Estágio)	01	15,44 m ²	15,44 m ²	-	-	-	-
Direito (Coordenação de Atividades Complementares)	01	7,87 m ²	7,87 m ²	-	-	-	-
Salas de Docentes:							
Administração	01	19,60m ²	19,60m ²	-	-	-	-
Ciências Contábeis	01	28,95m ²	28,95m ²	-	-	-	-
Direito	01	27,25m ²	27,25m ²	-	-	-	-
Outros:							
Cantina	01	19,15m ²	19,15m ²	-	-	-	-
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ	01	165,72 m ²	165,72 m ²	-	-	-	-
Sala da Defensoria Pública	01	13,75m ²	13,75m ²	-	-	-	-
PROCON	01	43,47m ²	43,47m ²	-	-	-	-
Sala para estudos	01	22,08m ²	22,08m ²	-	-	-	-

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

para docentes							
Sala para NDE	01	62,23m ²	62,23m ²	-	-	-	-
Sala para CPA	01	18,13m ²	18,13m ²	-	-	-	-
Sala do Depositário do Acervo Acadêmico - DAA	01	25,58m ²	25,58m ²	-	-	-	-
Sala de descanso do Corpo Técnico Administrativo	01	4,80m ²	4,80m ²	-	-	-	-

7.10.8.2 - Não há previsão de expansão dos espaços físicos dos Laboratórios de Informática da IES no período de vigência do presente Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

a) Laboratório de Informática de Administração:

Equipamentos	Especificação	Quantidade	2018	2019	2020	2021	2022
Computadores	38 (trinta e três) micro-computadores, sendo: • 38 (trinta e três) INTEL CELERON 430 1.8 Ghz – 1 Gb de RAM - HD 320 Gb.	38	-	-	-	-	-
Impressoras	EPSON LX-300+	01	-	-	-	-	-
Outros:							
Projektor	Epson	01	-	-	-	-	-
Switchs	D-LINK 24 portas	01	-	-	-	-	-
Switchs	Intelbras 24 portas	01	-	-	-	-	-
Estabilizadores	Ragtech 700VA	38	-	-	-	-	-
Cadeiras	Secretária sem braço	76	-	-	-	-	-
Quadro	Magnético	01	-	-	-	-	-

b) Laboratório de Informática de Ciências Contábeis:

Equipamentos	Especificação	Quantidade	2018	2019	2020	2021	2022
Computadores	- 14 (quatorze) microcomputadores, sendo: 14 (quatorze)	40	-	-	-	-	-

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

	CELERON 2.66 Ghz – 512 Mb de RAM - HD 80 Gb.						
Impressoras	EPSON LX-300+	01	-	-	-	-	-
Outros:							
Projeto	Epson	01	-	-	-	-	-
Switchs	HP 24 portas	01	-	-	-	-	-
Switchs	Intelbras 24 portas						
Estabilizadores	Ragtech 700VA	40	-	-	-	-	-
Cadeiras	Secretária sem braço	80	-	-	-	-	-
Quadro	Magnético	01	-	-	-	-	-

c) Laboratório de Informática de Direito:

Equipamentos	Especificação	Quantidade	2018	2019	2020	2021	2022
Computadores	<ul style="list-style-type: none"> • 30 (trinta) 13 (treze) INTEL CELERON 430 1.8 Ghz – 1 Gb de RAM - HD 320.0 17(dezessete) INTEL CELERON 847 1.1 Ghz – 2 Gb de RAM - HD 500. 	30	-	-	-	-	-
Impressoras	Epson LX-300+	01	-	-	-	-	-
Outros:							
Projeto	Benq MP515	01	-	-	-	-	-
Switchs	Intelbras24 portas	02	-	-	-	-	-
Switchs	HP 24 portas	01					
Estabilizadores	Compact 700VA	30	-	-	-	-	-
Cadeiras	Secretária sem Braço	60	-	-	-	-	-
Quadro	Magnético	01	-	-	-	-	-

VIII. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (Procedimentos de auto-avaliação institucional em conformidade com a Lei nº 10.861/2004 (SINAES):

8.1. Metodologia, dimensões e instrumentos a serem utilizados no processo de auto-avaliação:

O Projeto de Avaliação e Acompanhamento das Atividades Acadêmicas ou o Projeto de Avaliação SINAES da IES, com seu respectivo cronograma de execução, seguiu as “Orientações Gerais para o Roteiro da Auto-avaliação das Instituições” e as “Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior” para efetivação do

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

processo nacional de Avaliação Institucional da Educação Superior dentro do Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES).

A finalidade da avaliação interna ou auto-avaliação da Instituição e de seus cursos é fornecer uma visão geral do que de fato se realiza, como se organiza, administra e age, buscando sistematizar informações para analisá-la e interpretá-las com vistas a verificar as suas potencialidades, omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro.

Dentro desta visão global há dois objetivos: analisar o conjunto de suas dimensões, estruturas, relações, atividades, funções e finalidades da Entidade Educacional voltado para suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o perfil e a missão institucional da Instituição, objetivando a melhoria da qualidade acadêmica e profissional; e privilegiar o conceito da auto-avaliação e sua prática educativa para gerar, na comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Utilizou-se a seguinte metodologia: cada dimensão contou com três (03) opções de respostas pelos usuários (Comunidade Acadêmica) relacionadas com as dimensões, no seguinte contexto: a. Fraca; b. Regular; e c. Boa, onde a resposta “a” (Fraca) o usuário indicaria que a Instituição não possuía, nem implementou ou não programou o item indagado na dimensão, precisando viabilizá-lo. Já na resposta “b” (Regular) o usuário indicaria que a Entidade, embora possuísse o item indagado na dimensão ou o tenha programado, mas não se encontravam implementados ou não estavam adequadamente funcionando, sendo necessário serem implementados ou readequados. Nesta resposta foi possível o usuário justificar a(s) deficiência(s) do item. Com relação à resposta “c” (Boa), o usuário indicou que a Instituição implementou o item indagado na dimensão e que se encontravam adequadamente funcionando.

Na avaliação dos Cursos da Instituição o usuário se deparou com alternativas de respostas de “a” a “d” e a opção de respostas de Ruim, de Regular, de Bom e de Excelente, sendo que a opção “Ruim” correspondeu ao intervalo de 0-4; a opção “Regular” foi entre o intervalo de 5-6; a opção “Bom” equivaleu ao intervalo entre 7-8, enquanto que o conceito “Excelente” correspondeu ao intervalo entre 9-10. O usuário também atribuiu notas de 0 a 10, que foram transformados para efeito do resultado de avaliação, em conceitos “Ruim”, “Regular”, “Bom” e “Excelente”, onde as notas entre 0-4 corresponderam ao conceito “Ruim”; as notas entre 5-6 equivaleram ao conceito “Regular”; as notas entre 7-8 correspondeu ao conceito “Bom” e as notas entre 9-10 equivaleu ao conceito “Excelente”.

Foram avaliadas pela Comunidade Acadêmica e os seus respectivos usuários, as seguintes Dimensões: 1^a) a missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional; 2^a) a

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluindo os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades; 3ª) a responsabilidade social da Instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural; 4ª) a comunicação com a sociedade; 5ª) as políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico Administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho; 6ª) a organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios; 7ª) a infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação; 8ª) o planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia de auto-avaliação institucional; 9ª) a política de atendimento aos estudantes; e a 10ª) a sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Além destas dimensões foram inseridos também, no Projeto de auto-avaliação, mais três dimensões, que deverão ser avaliadas, a saber: 11ª) As condições de Acessibilidade na IES; a 12ª) a Educação das Relações Étnico-Sociais e Estudos de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na IES, inclusive a atuação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI e a 13ª) a Educação em Direitos Humanos (EDH).

A avaliação dos Cursos da Instituição, também foi integrado neste Projeto, embora de forma sucinta, em questionários, que deverão ser respondidos pelos Docentes, o Mercado de Trabalho e a Comunidade Científica, os Órgãos de Classe, o Corpo Discente, o Corpo Docente, o Corpo Técnico-Administrativo, com a avaliação individualizada do Corpo Técnico-Administrativo e com a avaliação do Corpo Docente pelo Discente, conforme os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, respectivamente, constantes no Projeto de Auto-Avaliação, que servirão como um indicativo para uma futura avaliação dos cursos de graduação da Instituição.

Entre os dias 15 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018 a IES realizou a sua Auto-avaliação, tendo o CPD da IES utilizado como instrumentos para disponibilizar o material da Auto-Avaliação a Comunidade Acadêmica (usuários), os computadores dos Laboratórios de Informática dos 03 (três) Cursos da IES (77 estações) e utilizou-se da página eletrônica da IES no processo de Auto-avaliação, onde cada usuário da Comunidade Acadêmica teve acesso também a Auto-Avaliação pela Internet mediante o seu número de matrícula e a sua senha.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O planejamento e a gestão de todo o processo de Auto-avaliação fica a cargo da Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta de um (01) Coordenador; um (01) Representante do corpo Docente; um (01) Representante do corpo Discente; um (01) Representante da Sociedade Civil e um (01) Representante do corpo Técnico-Administrativo.

8.2. Formas de Participação da Comunidade Acadêmica, técnica e administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES:

Na data estabelecida no Cronograma elaborado no Projeto de Avaliação SINAES da IES, o corpo docente, discente e técnico-administrativo utilizaram os Laboratórios de Informática dos Cursos e a página eletrônica da IES para responderem ao processo de Auto-avaliação.

A operacionalização da avaliação interna é realizada pelo Centro de Processamento de Dados (CPD), que de forma integrada com a CPA para apuração da Auto-avaliação adaptou e utilizou a página eletrônica da IES ao processo de Auto-avaliação, onde cada usuário da Comunidade Acadêmica teve acesso ainda a Auto-Avaliação pela Internet.

Os programas de Informática desenvolvidos para apuração da Auto-avaliação ficam disponíveis nos Laboratórios de Informática dos Cursos da Instituição e na página eletrônica da Entidade, onde cada usuário tem acesso ao processo mediante o seu número de matrícula e senha.

As Coordenações dos Cursos da IES de forma integrada juntamente com a Secretaria da Instituição seguem a programação do Cronograma de execução da avaliação junto a Comunidade Acadêmica para a Auto-avaliação.

Uma vez coletados os resultados da Auto-avaliação realizada junto a Comunidade Acadêmica pelo CPD, este material é enviado em relatórios para apuração para o Centro de Processamento de Dados, que se encarrega da verificação e tabulação dos dados colhidos, sendo processado e transformado os resultados apurados das Dimensões e seus anexos em Tabelas, com os seus respectivos percentuais das suas respostas e suas justificativas.

Estas Tabelas, com os percentuais das respostas e justificativas das Dimensões e seus Anexos foram encaminhados pelo Centro de Processamento de Dados à Comissão Própria de Avaliação (CPA) para análise, tratamento de dados, de acordo com a missão e os objetivos da IES, objetivando a elaboração e publicação do Relatório Final da Auto-Avaliação na página eletrônica da IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Com relação à atuação da Comissão Própria de Avaliação (CPA), no processo de Auto-avaliação da IES, a mesma realiza reuniões entre os seus membros visando elaborar da melhor forma as questões da Auto-Avaliação, bem como objetiva a elaboração de respostas abertas que permitam aos usuários oferecer indicações para deficiências e, ainda, a melhor forma de execução e apuração da auto-avaliação.

Para tanto os membros da CPA se reúnem com o pessoal técnico-administrativo do Centro de Processamento de Dados da IES para a execução e integração do Projeto de Avaliação da IES, realizando reuniões franqueadas a Comunidade Acadêmica, distribuindo informes junto ao Corpo Docente nas reuniões do Conselho Superior e solicita-se também, tanto o apoio dos Coordenadores dos Cursos da IES, como o apoio do Diretório Acadêmico do Curso de Graduação em Direito para realização da Auto-Avaliação, haja vista o Curso de Direito ter o maior número de discentes dos 03 (três) cursos da IES.

A CPA com base nos resultados da Auto-Avaliação, antes da apresentação do texto definitivo do Relatório Final de Auto-Avaliação interna ao Conselho Superior, redige duas minutas do relatório para conferência dos seus resultados. Após a aprovação do Relatório Final de Auto-Avaliação pelo Conselho Superior da IES, a CPA providencia a sua divulgação na página eletrônica da Instituição e a envia a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

8.3. Formas de utilização dos resultados das avaliações:

Uma vez terminada a auto-avaliação interna e publicados os seus resultados foram postos à disposição para um processo de discussão e reflexão relativo à política pedagógica, às tomadas de decisões buscando o fortalecimento ou o redirecionamento de ações e de políticas.

O uso dos resultados da auto-avaliação interna e da avaliação externa exercerá reflexos diretos na definição de políticas institucionais a serem adotadas pela Instituição, inclusive com preposições para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e caberá a instância superior da IES a responsabilidade pela (re) definição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugeriu.

A IES promove a remoção das barreiras nas comunicações, subtraindo qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa, inclusive contando a IES, com um Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – (NAID) responsável pela eliminação de barreira nas comunicações.

O Órgão Colegiado Superior da IES é o Conselho Superior, composto pelo Diretor da Faculdade, seu Presidente, pelo Vice-Diretor da Faculdade; por um professor

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

de cada Coordenação de Cursos; por um representante da CPA; por um professor dos cursos de graduação, representante de seus pares; por até 1/5 da representação estudantil e por um representante da comunidade convidado pelo Diretor da Faculdade, além de docentes e Corpo Técnico-Administrativo realizando sugestões e participando de suas decisões para serem discutidas e votadas pelo Conselho Superior, inclusive para a implementação de políticas institucionais internas e as relativas à auto-avaliação.

IX. ASPECTOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

9 - Demonstração da sustentabilidade financeira, incluindo os programas de expansão previstos no PDI:

9.1 – Planejamento econômico-financeiro:

Receita					
	2018	2019	2020	2021	2022
Anuidades/Mensalidades	R\$ 7.012.514,63	R\$ 7.363.140,36	R\$ 7.731.297,38	R\$ 8.117.862,25	R\$ 8.523.755,36
Taxas/Secretaria	R\$ 8.400,00	R\$ 8.820,00	R\$ 9.261,00	R\$ 9.724,05	R\$ 10.210,25
Financeiras	-	-	-	-	-
Serviços	-	-	-	-	-
Diversos	R\$ 3.600,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.969,00	R\$ 4.167,45	R\$ 4.375,82
RECEITA BRUTA	R\$ 7.024.514,63	R\$ 7.375.740,36	R\$ 7.744.527,38	R\$ 8.131.753,75	R\$ 8.538.341,43
DESCONTOS	R\$ 555.580,31	R\$ 583.642,83	R\$ 612.824,97	R\$ 643.466,22	R\$ 675.639,53
Bolsas	R\$ 545.219,64	R\$ 572.480,62	R\$ 601.104,65	R\$ 631.159,89	R\$ 662.717,88
Inadimplência	R\$ 841.501,76	R\$ 883.576,84	R\$ 927.755,69	R\$ 974.143,47	R\$ 1.022.850,64
TOTAL DE DESCONTOS	R\$ 1.942.571,71	R\$ 2.039.700,29	R\$ 2.141.685,31	R\$ 2.248.769,57	R\$ 2.361.208,05
Receita Operacional	R\$ 5.081.942,92	R\$ 5.336.040,07	R\$ 5.602.842,07	R\$ 5.882.984,17	R\$ 6.177.133,38
Despesas					
1. PESSOAL	2018	2019	2020	2021	2022
Docente	R\$ 1.207.788,26	R\$ 1.268.177,67	R\$ 1.331.586,55	R\$ 1.398.165,88	R\$ 1.468.074,17
Técnico e Administrativo	R\$ 723.018,43	R\$ 759.169,35	R\$ 797.127,82	R\$ 836.984,21	R\$ 878.833,42
Encargos	R\$ 1.117.909,98	R\$ 1.173.805,48	R\$ 1.232.495,75	R\$ 1.294.120,54	R\$ 1.358.826,57
Sub-total	R\$ 3.048.716,66	R\$ 3.201.152,50	R\$ 3.361.210,12	R\$ 3.529.270,63	R\$ 3.705.734,16
2. MANUTENÇÃO					
Consumo	R\$ 287.399,78	R\$ 301.769,77	R\$ 316.858,26	R\$ 332.701,17	R\$ 349.336,23
Aluguel	R\$ 269.646,36	R\$ 283.128,68	R\$ 297.285,12	R\$ 312.149,37	R\$ 327.756,84
Sub-Total 2	R\$ 557.046,15	R\$ 584.898,45	R\$ 614.143,38	R\$ 644.850,55	R\$ 677.093,07
3. INVESTIMENTOS					
Mobília	R\$ 34.122,27	R\$ 35.828,38	R\$ 37.619,80	R\$ 39.500,79	R\$ 41.475,83
Reformas	R\$ 80.741,20	R\$ 84.778,26	R\$ 89.017,17	R\$ 93.468,03	R\$ 98.141,43
Sala de aula	R\$ 30.000,00	R\$ 31.500,00	R\$ 33.075,00	R\$ 34.728,75	R\$ 36.465,19
Laboratórios	R\$ 60.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 66.150,00	R\$ 69.457,50	R\$ 72.930,38
Biblioteca	R\$ 12.276,38	R\$ 12.890,20	R\$ 13.534,71	R\$ 14.211,44	R\$ 14.922,02
Acervo	R\$ 92.354,96	R\$ 96.972,71	R\$ 101.821,34	R\$ 106.912,41	R\$ 112.258,03
Equipamentos de informática	R\$ 18.761,34	R\$ 19.699,41	R\$ 20.684,38	R\$ 21.718,60	R\$ 22.804,53
Computadores	R\$ 36.181,98	R\$ 37.991,08	R\$ 39.890,63	R\$ 41.885,16	R\$ 43.979,42
Diversos	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00	R\$ 55.125,00	R\$ 57.881,25	R\$ 60.775,31

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Sub-total 3	R\$ 414.438,13	R\$ 435.160,03	R\$ 456.918,04	R\$ 479.763,94	R\$ 503.752,13
4. OUTROS					
Treinamento	R\$16.081,14	R\$ 6.885,20	R\$ 17.729,46	R\$ 18.615,93	R\$ 19.546,73
Pesquisa e Extensão	R\$ 78.419,28	R\$ 82.340,24	R\$ 86.457,26	R\$ 90.780,12	R\$ 95.319,12
Eventos	R\$ 20.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.050,00	R\$ 23.152,50	R\$ 24.310,13
Sub-total 4	R\$ 114.500,42	R\$ 120.225,44	R\$ 126.236,72	R\$ 132.548,55	R\$ 139.175,98
TOTAL					
	R\$ 4.134.701,36	R\$ 4.341.436,43	R\$ 4.558.508,25	R\$ 4.786.433,66	R\$ 5.025.755,35

9.2 – Estratégia de gestão econômico-financeira:

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. SOPECE adotou em sua administração financeira a gestão por competência, por ser a que mais se ajustou aos objetivos da Instituição, levando-se em consideração as etapas das mudanças idealizadas até a etapa de sua incorporação na cultura geral da Entidade Educacional, além de se ponderar a demanda de tempo e a disponibilidade financeira para sua implementação.

Nesta conjuntura idealizada, os recursos financeiros a serem aplicados deverão ser analisados de forma sistemática e criteriosa prevendo a ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos, com estudos para monitoramento e acompanhamento da distribuição de créditos objetivando concretizar todas as propostas da IES previstas nos seus documentos oficiais, como: o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo o Plano de Carreira; o Projeto Pedagógico Institucional (PPI); os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs); o Regimento Unificado e o Estatuto da Mantenedora.

Para a captação dos recursos necessários para concretização de suas propostas, a IES estabelece anualmente o seu orçamento ou o seu Plano de Custeio, com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

Neste Plano de Custeio, com vigência de um ano, é projetado o valor das anuidades dos Cursos da IES, sendo dividida em doze parcelas mensais iguais, com base na última parcela da anuidade fixada no ano anterior, multiplicada pelo número de parcelas do período letivo, sendo divulgado à Comunidade Acadêmica pelo período mínimo de quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula, conforme calendário e cronograma da IES.

Para elaboração do Plano de Custeio da IES também é analisado o valor das mensalidades contratadas em outras Instituições de Ensino Superior, acompanhado de um comparativo da previsão real da despesa previsto no orçamento para o ano em curso com a realidade existente no mercado das outras Instituições de Ensino Superior, objetivando que a Direção da Mantenedora decida e pondere a melhor política de



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

reajuste do valor da prestação dos serviços educacionais para o ano subseqüente, de acordo com a disponibilidade financeira, possibilitando assim, sempre buscar um ponto de equilíbrio entre as necessidades dos seus discentes e dos seus responsáveis com o idealizado em seus projetos.

Neste sentido é elaborado, anualmente, um Relatório de Gestão Administrativa e Financeira, onde se analisa o cumprimento das propostas pedagógicas e das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, no Projeto Pedagógico Institucional e nos instrumentos de avaliação do MEC.

Este relatório possui um cronograma do que foi previsto e do que foi efetivamente realizado, esclarecendo, quando não executados plenamente os projetos, quais os fatores que foram responsáveis e sugeridas novas avaliações dentro da legislação vigente e da realidade administrativa e financeira da IES.

Convém mencionar que é através do Plano de Custeio que se baseia toda a programação econômico-financeira da IES durante um ano, contendo as rubricas específicas e os recursos orçamentários necessários para suas despesas e seus investimentos, ou seja, por meio do Plano de Custeio é que se prever os recursos financeiros e se planeja as efetivações das propostas de seus projetos administrativos e financeiros, onde podem ser estas propostas concretizadas, sofrerem descontinuidade e/ou atrasos, de acordo com o índice de inadimplência verificado no período contratado.

A receita obtida das mensalidades é aplicada integralmente em Instituição Financeira para realização de despesas previstas nos Cursos da Entidade Educacional e as programadas para desenvolvimento da IES, bem como as constantes nos seus documentos oficiais, onde se poderiam destacar as seguintes rubricas específicas: folha de pagamento de pessoal docente, técnico-administrativo e prestadores de serviços; às cargas horárias das atividades didáticas; programa de apoio ao discente, inclusive em eventos; o incentivo à pesquisa e a extensão; ampliação ou qualificação do número de docentes com a titulação em *Stricto Sensu*; bolsas para monitoria e a pesquisa; a manutenção da estrutura do núcleo de prática jurídica; as atividades complementares; a monografia final; o regime de trabalho em tempo integral; a titulação; a capacitação docente e técnico-administrativo; a revista acadêmica; o acervo de livros, periódicos e revistas da biblioteca; a manutenção e atualização de equipamentos e materiais; a conservação, manutenção, limpeza, segurança e seguro da infra-estrutura; dentre outras rubricas previstas no Plano de Custeio da IES.

Convém registrar ainda, que todas as obrigações trabalhistas são depositadas regularmente e os salários dos docentes, técnico-administrativos e dos prestadores de serviço são pagos rigorosamente em dia pela Mantenedora, desde a sua fundação.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

A manutenção e a conservação das instalações físicas da Entidade fica sob a responsabilidade do funcionário encarregado dos Serviços Gerais, onde uma de suas atribuições é informar a Tesouraria para que sejam realizados os serviços necessários para sua execução para o bom funcionamento dos prédios e instalações da Instituição.

Os consertos, reparos e pinturas são sempre realizados por pessoas físicas, prestadores de serviço autônomos, supervisionado pelo funcionário encarregado dos Serviços Gerais. Não sendo possível o seu reparo é providenciado firma especializada para manutenção ou conserto, através de tomada de preço e mediante solicitação para liberação de verbas pela Tesouraria.

Com relação à segurança da Instituição há Contrato de Prestação de Serviço com firma especializada de Vigilância, enquanto a limpeza é realizada por pessoal contratado pela IES.

Já a manutenção e conservação dos equipamentos de Informática da Instituição estão sob a responsabilidade do Centro de Processamento de Dados (CPD) da IES, que tem funcionário especializado em hardwares, inclusive com ferramentas específicas de trabalho, para imediata manutenção e conservação dos equipamentos de informática existentes.

Quando não possíveis a sua manutenção e conservação interna, o equipamento é encaminhado pelo CPD para conserto em firma especializada ou sua reposição, através de tomada de preço e mediante solicitação para liberação de verbas pela Tesouraria para o rápido funcionamento do equipamento.

Os Laboratórios de Informática são supridos com material de consumo mensalmente ou, excepcionalmente, através de solicitação do seu responsável para liberação de verbas pela Tesouraria.

Nos demais equipamentos da Entidade Educacional são realizadas revisões periódicas de manutenção, por firma especializada. Não sendo possível a sua manutenção, atualização ou recuperação é providenciado novo equipamento, através de tomada de preço e solicitação de liberação de verbas pela Tesouraria.

A IES garante condições humanas, materiais e financeiras para execução de projetos com o objetivo de Educação das Relações Étnico-raciais e estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana com o apoio da IES, assim como organiza serviços e atividades que controlam, avaliam e redimensionam sua consecução, que exercem fiscalização das políticas adotadas e providenciam correção de distorções, sob a orientação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e supervisão das Coordenações de Cursos da IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

9.3 - Planos de Investimento:

Para cumprir com as metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional e demais planejamentos pedagógicos da IES, como por exemplo: 1) contratação ou a qualificação do corpo docente, com titulação em *Stricto Sensu* (Doutores) para atingir os níveis 4 e 5, previsto entre 2018 a 2022; 2) estudo de viabilidade para abertura de Cursos de Ensino a Distância (EAD) na IES, entre 2018 a 2021; 3) abertura de novos cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e/ou sequenciais, preferentemente, com aproveitamento dos turnos matutino (manhã) e vespertino (tarde), além do turno noturno na estrutura da IES, entre 2018 a 2022; 4) abertura de cursos de extensão, preferentemente, com o aproveitamento dos docentes da IES, voltado às demandas do mercado local e regional, entre 2019 a 2020; 5) estudo de viabilidade técnica e financeira para compra de outro elevador no prédio mais antigo da IES, entre 2020 a 2021; 6) modificação do regime seriado anual para seriado semestral, com adaptações: no Regimento Geral da IES, na estrutura física e na estrutura administrativa, entre 2020 a 2022; e 7) ampliação das instalações físicas: criação de uma rubrica no plano de contas para o estudo da viabilidade técnica e financeira para construção de Estacionamento para os Corpos Docente e Técnico-Administrativo e de salas de aulas para ampliação e modernização da Infra-Estrutura, entre 2018 a 2022, idealizou-se a seguinte distribuição:

- a) 0,25% da receita líquida operacional é destinada para capacitação de docentes;
- b) 20% da verba destinada para capacitação será para contratação de docentes com titulação em *Stricto Sensu*;
- c) 20% da verba destinada para capacitação será para qualificação de docentes na obtenção de título em *Stricto Sensu*;
- d) 10% da verba destinada para capacitação será para capacitação de pessoal técnico-administrativo;
- e) 0,40% da receita líquida operacional é destinada para gratificações mensais de docentes;
- f) 35% da verba destinada a gratificação mensal será para adequação do funcionamento dos Projetos Pedagógicos de cada Curso em todos os seus segmentos acadêmicos;
- g) 65% da verba destinada a gratificação mensal será para capacitação dos Coordenadores de Curso;
- h) 1% da receita líquida operacional é destinada para a abertura de cursos de extensão, para a Acessibilidade e para projetos com o objetivo de Educação das Relações Étnico-raciais e estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- i) 1% da receita líquida operacional é destinada para a modificação do regime seriado anual para seriado semestral e adaptações na estrutura

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

- física e administrativa da IES, além da abertura de Cursos de Ensino a Distância (EAD) na IES;
- j) 2% da receita líquida operacional é destinada para a abertura de novos cursos de graduação e/ou sequenciais;
 - k) 1% da receita líquida operacional é destinada para a viabilidade técnica e financeira da construção de Estacionamento para os Corpos Docente e Administrativo e de salas de aulas para ampliação e modernização da Infra-Estrutura, inclusive para compra de outro elevador no prédio mais antigo da IES;
 - l) 0,25% da receita líquida operacional é destinada para gratificações semestrais;
 - m) 40% da verba destinada para gratificações semestrais são para prática de pesquisa;
 - n) 60% da verba destinada para gratificações semestrais são para prática de extensão, projetos de sustentabilidade ambiental e Direitos Humanos;
 - o) 0,10% da receita líquida operacional é destinada para bolsas de pesquisa; extensão e monitoria;
 - p) 0,10% da receita líquida operacional é destinada para realização de eventos científicos, culturais, técnicos e artísticos;
 - q) 0,10% da receita líquida operacional é destinada para o apoio à participação em eventos, divulgação de trabalhos e produção discente;
 - r) 0,10% da receita líquida operacional é destinada para programas de nivelamento de estudantes; e
 - s) 0,10% da receita líquida operacional é destinada para programas de educação continuada voltados para o egresso.

9.4 - Previsão orçamentária e cronograma de execução:

A previsão orçamentária e o cronograma de execução orçamentária existentes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) compreendem o período entre 2018 a 2022, conforme tabela no Item 9.1.

9.5 - Auto-suficiência:

A auto-suficiência operacional é a capacidade de geração de receita operacional suficiente para cobrir despesas operacionais, custos financeiros e provisão para perdas. Ela indica se a receita ganha foi suficiente para cobrir os custos diretos da IES, incluindo os custos financeiros, mas excluindo o custo ajustado do capital e os custos indiretos atestando também, desta forma, sua auto-suficiência financeira.

Desta forma, a auto-suficiência e a viabilidade financeira das Entidades Educacionais são aferidas através das suas receitas obtidas, geralmente através das anuidades recebidas, bem como da sua capacidade em realizar as suas despesas, em

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

conformidade com os seus projetos institucionais e com os seus padrões de qualidades estabelecidos para os seus Cursos possibilitando assim, a sua sustentabilidade econômica.

9.6 - Indicadores de auto-suficiência e de viabilidade financeira:

Os indicadores de auto-suficiência e de viabilidade financeira têm o objetivo de avaliar a capacidade da IES em cobrir seus custos com a receita ganha.

A Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE preocupada em manter sua auto-suficiência operacional e financeira, apurada pelo total da receita dividido pelas despesas efetivamente incorridas, prevê, em seu Contrato Social, a reserva de 50% do lucro líquido, como reserva financeira para investimentos futuros ou possíveis prejuízos acumulados, como forma de assegurar a expansão e a sustentabilidade econômica da IES, independente dos recursos obtidos das mensalidades e da sua receita financeira, onde neste contexto previsto, o seu patrimônio não sofrerá reduções para arcar com as possíveis perdas.

Com o objetivo de tornar a IES mais eficiente a análise da viabilidade econômica da Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE projeta, analisa e executa os planos de custeio dos seus Cursos, especialmente, no tocante, ao uso dos recursos de suas propostas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), no Regimento Unificado e no Estatuto da Mantenedora, levando-se em consideração, as características do mercado de ensino superior e procurando também, um ponto de equilíbrio para alcançar a viabilidade financeira dos seus Cursos com a capacidade financeira dos seus discentes e seus responsáveis, sem contudo, prejudicar a qualidade de seu ensino, viabilizando sua auto-suficiência operacional e, conseqüentemente, a sua sustentabilidade econômica.

9.7 - Alocação e aumento dos recursos:

A receita obtida das mensalidades é aplicada integralmente em Instituição Financeira para realização de despesas previstas nos Cursos da Entidade Educacional

A planilha de custo da IES possui projeções, com rubricas específicas e recursos orçamentários para atender adequadamente, dentre outras: a manutenção das instalações físicas; a atualizações de equipamentos e reposição de materiais necessários; a segurança; a limpeza; a ampliação ou qualificação do número de docentes com titulação em Stricto Sensu; a capacitação do pessoal técnico-administrativo; a capacitação do docente; o plano de carreira;

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Na proposta orçamentária da Mantenedora para cada curso da IES há planejamento para atender com recursos adequados as suas propostas pedagógicas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Projeto Pedagógico Institucional, onde se poderiam destacar as seguintes rubricas específicas e recursos orçamentários para o ensino, tais como: às cargas horárias das atividades didáticas; bolsas para monitoria; o estágio curricular supervisionado; a manutenção da estrutura do núcleo de prática jurídica; as atividades complementares de ensino; a monografia final; o regime de trabalho de tempo integral; a titulação; a revista acadêmica; o acervo de livros, periódicos e revistas da biblioteca.

Já para a pesquisa e a iniciação científica se poderiam mencionar as seguintes rubricas específicas e recursos orçamentários, como: o incentivo à pesquisa e bolsas para pesquisa; aquisição de material bibliográfico, com o respectivo número de títulos e exemplares a serem adquiridos às necessidades de estudo e orientação das pesquisas, aulas de redação científica e subsídio financeiro, com liberação de verbas anuais, para divulgação das pesquisas docentes em congressos nacionais e internacionais; recursos orçamentários para as atividades complementares de pesquisa e iniciação científica, como bolsa de iniciação científica para o discente e bolsa para o professor orientador, na forma e valor de 08 (oito) horas-aula mensais, por projeto orientado.

Para obtenção dos recursos necessários para a pesquisa, a Coordenação do Programa de Pesquisa, exercida pelo Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão de cada um dos cursos da Faculdade de Ciências Humanas Pernambuco deverá elaborar com o apoio do Setor Financeiro da IES, o planejamento orçamentário anual prévio, com cronograma destinado ao Programa de Pesquisa para sua aprovação pela Mantenedora e liberação das verbas respectivas, inclusive para aquisição de material bibliográfico, com o respectivo número de títulos e exemplares a serem adquiridos às necessidades de estudo e orientação das pesquisas, aulas de redação científica e subsídio financeiro, com liberação de verbas anuais, para divulgação das pesquisas docentes em congressos nacionais e internacionais.

Com relação aos recursos necessários para extensão, se poderia mencionar a seguinte rubrica específica e recurso orçamentário: bolsas para atividades de extensão.

Para obtenção dos recursos necessários para a extensão, o Coordenador de Pesquisa, Produção Científica e Extensão de cada um dos cursos da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco deverão elaborar com o apoio do Setor Financeiro da IES, o planejamento orçamentário anual prévio, com cronograma destinado à atividade de extensão para sua aprovação pela Mantenedora e liberação das verbas respectivas.

O planejamento financeiro estabelecido, por ocasião da elaboração anual da planilha de custos da IES possibilita a Entidade Educacional a sustentabilidade financeira e econômica de seus Cursos de Graduação.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

O orçamento para o ensino, a pesquisa e a extensão é planejado de tal forma que permite compatibilizar, viabilizar e implantar as propostas de desenvolvimento da IES e de seus Cursos durante o transcorrer do período letivo, objetivando a melhoria generalizada das suas atividades, especialmente com recursos financeiros necessários para a qualificação de docentes e técnico-administrativos, o aumento do número de publicações científicas visando à elevação dos indicadores avaliados pelo MEC, a manutenção das suas instalações e a atualização dos seus equipamentos.

Com o investimento nestes segmentos possibilita-se o aumento do número de alunos matriculados e, conseqüentemente, a ampliação da receita da Entidade Educacional através de suas mensalidades, sendo esta a única e exclusiva fonte de captação de seus recursos.

Acrescente-se, ademais, que houve substancial crescimento na oferta de cursos de graduação em Pernambuco, sendo necessário também a elaboração de plano de captação de recursos de auto-sustentabilidade financeira contendo ações emergenciais e estratégicas, incluindo marketing e planejamento financeiro integrado aos projetos pedagógicos.

Objetivando ampliar sua receita operacional, a Mantenedora estabeleceu convênios com tribunais federais e do estado, além de empresas públicas e privadas, contemplando com uma bolsa de 30% (trinta por cento) de descontos sob o valor das suas mensalidades para os servidores destas repartições conveniadas.

9.7.1 – Alocação de recursos para a Acessibilidade:

A planilha de custos da IES deverá contemplar também o planejamento e os recursos necessários para atender as propostas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos a IES para garantir o desenvolvimento das propostas de Acessibilidade nestes documentos oficiais, com rubricas específicas inclusive para políticas de capacitação de pessoal docente e técnico-administrativo, inclusão de pessoal técnico-administrativo de Tradutor e Intérprete de Línguas de Sinais, inovações tecnológicas e de propriedade intelectual, adequação da biblioteca, melhorias no acervo, equipamentos para promoção de acessibilidade, mobiliário adequado e demais exigências estabelecidas nos requisitos legais e normativos relativos à acessibilidade.”

9.8 - Ajustes operacionais e financeiros:

a) redução de custo:

Foi adotada uma política de redução de custos onde a Direção da Mantenedora avaliou e dimensionou cortes de gastos excessivos, sem afetar a qualidade dos serviços essenciais prestados a toda comunidade da IES.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Quanto aos seus custos fixos foram redimensionados os usos dos equipamentos elétricos, principalmente os de ar-condicionados, adquirindo de forma gradativa equipamentos de ar-condicionados splits, uma vez que o seu consumo é substancialmente inferior aos condicionadores de ar tradicionais; acionados serviços de bloqueio para celulares e recebimento de ligações a cobrar; revisões nas instalações de água e esgoto, substituindo instalações antigas por novas tecnologias capazes de reduzir o consumo. Estas ações de racionalização de gastos e de implementação de ações corretivas tem obtido respostas favoráveis e efetivas.

b) demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras devem ser submetidas a ajustamentos para permitir uma maior confiabilidade e realismo dos dados. Para ajustar a reserva no Balanço será feito um ajuste da despesa com provisão para perdas e devedores duvidosos, que fluirá para aquela reserva, observando os prazos de prescrição e a transformação da finalidade financeira da IES.

Outrossim, considerando a perspectiva dos seus três (03) Cursos de Graduação, a IES tem receita operacional e sustentabilidade econômica suficiente para desenvolver e viabilizar os seus projetos institucionais constantes nos seus documentos oficiais, além de realizar as suas despesas operacionais previstas, conforme pode ser atestado pelo Balanço da IES e pelo Parecer dos Auditores Independentes.

9.9 - Política de Expansão:

O efeito natural de uma instituição educacional que consegue melhorar substancialmente as suas atividades finais e manter as suas finanças equilibradas, sem utilização de qualquer recurso externo, mantendo rigorosamente seus impostos e encargos pagos em dia, demonstra a responsabilidade em aplicar criteriosamente seus recursos, razão pela qual a expansão proposta no período de 2018-2022 visa à criação de novos cursos de graduação e a consolidação das metas estabelecidas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, como por exemplo: 1) contratação ou a qualificação do corpo docente, com titulação em *Stricto Sensu* (Doutores) para atingir os níveis 4 e 5; 2) estudo de viabilidade para abertura de Cursos de Ensino a Distância (EAD) na IES; 3) abertura de novos cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e/ou sequenciais, preferentemente, com aproveitamento dos turnos matutino (manhã) e vespertino (tarde), além do turno noturno na estrutura da IES; 4) abertura de cursos de extensão, preferentemente, com o aproveitamento dos docentes da IES, voltado às demandas do mercado local e regional; 5) estudo de viabilidade técnica e financeira para compra de outro elevador no prédio mais antigo da IES; 6) modificação do regime seriado anual para seriado semestral, com adaptações: no Regimento Geral da IES, na estrutura física e na estrutura administrativa; e 7) ampliação das instalações físicas: criação de uma rubrica no plano de contas para o estudo da viabilidade técnica e financeira para

**Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco****CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

construção de Estacionamento para os Corpos Docente e Técnico-Administrativo e de salas de aulas para ampliação e modernização da Infra-Estrutura.

Nestes termos, solidificadas as suas propostas, enfatizando a necessidade de garantir a qualidade do ensino e de todos os demais serviços que a instituição presta à sociedade será analisada à criação de futuros cursos de pós-graduação em Stricto Sensu e demais Cursos de graduação para uma futura etapa do seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

X. ANEXOS:

10.1. ÍNDICE DOS ANEXOS:

ANEXO I - Planta do Projeto do Estacionamento.....	01
ANEXO II - A - Metodologia ADMINISTRAÇÃO.....	06
ANEXO II - B - Metodologia ADMINISTRAÇÃO para ingresso de alunos a partir de 2018.....	36
ANEXO II - C - Metodologia CIÊNCIAS CONTÁBEIS.....	67
ANEXO II - D - Metodologia CIÊNCIAS CONTÁBEIS para ingresso de alunos a partir de 2018.....	99
ANEXO II - E - Metodologia DIREITO.....	137
ANEXO II - F - Metodologia DIREITO para ingresso de alunos a partir de 2020.....	166
ANEXO III – Plano de Atualização Tecnológica.....	217
ANEXO IV – Plano de Cargos e Salários.....	333
ANEXO V – Contrato Social da SOPECE.....	342
ANEXO VI – Regimento Geral da IES.....	292
ANEXO VII – Regimento dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e de outros Órgãos de Administração da Faculdade (Regimentos, Regulamentos, Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental e Plano de Garantia de Acessibilidade).....	463
ANEXO VII - Regimento de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Administração, bacharelado.....	464
ANEXO VII.I - Regimento de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Ciências Contábeis, bacharelado.....	467
ANEXO VII.II - Regimento de funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de Direito, bacharelado.....	470
ANEXO VII.III - Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA).....	473
ANEXO VII.IV - Regulamento da Política de Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico.....	479
ANEXO VII.V - Plano de Desenvolvimento de Política Ambiental para a IES	483
ANEXO VII.VI - Regulamento do Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos – NAID.....	487
ANEXO VII.VI.I – Plano de Garantia de Acessibilidade da IES.....	492
ANEXO VII.VI.II - Políticas de Direitos Humanos, desenvolvidas nos cursos, que tratam da equidade e diversidade de gênero.....	509
ANEXO VII.VI.III - Políticas de Direitos Humanos desenvolvidas nos cursos, que tratam do Combate à Violência contra a Mulher (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006)	512
ANEXO VII.VII - Regimento interno das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos – PROUNI.....	514
ANEXO VII.VIII - Regimento interno da Comissão Permanente de Supervisão e	518



Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 - D.O.U. de 04.04.2017)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido pela Portaria nº 312 de 02.08.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO

(Reconhecido p/ Portaria nº 267 de 3.04.2017 – D.O.U. de 04.04.2017)

Acompanhamento - CPSA.....	
ANEXO VII.IX - Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas.....	524
ANEXO VII.X - Regulamento interno ao Setor de Apoio Psicopedagógico.....	529
ANEXO VII.XI - Regimento da Biblioteca.....	532
ANEXO VIII – Organograma (da Mantenedora e da Mantida).....	536
ANEXO IX – Atribuições dos Coordenadores.....	540
ANEXO X – Plano de Atualização e Manutenção do Acervo da Biblioteca	558
ANEXO X.I – Política de Desbastamento e Descarte do Acervo	560